

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	1	16	31
Vice-Governadoria			
Casa Militar		17	
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	5	17	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	5		31
Secretaria de Educação		19	
Secretaria de Saúde	12	27	32
Secretaria de Ação Social	13	27	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	13	28	32
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			33
Secretaria de Segurança Pública	14		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	14	28	33
Polícia Civil do Distrito Federal		29	
Polícia Militar do Distrito Federal			33
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15	29	34
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		29	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		29	
Secretaria de Assuntos Fundiários			34
Secretaria de Esporte e Lazer	15	30	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos		30	
Secretaria de Solidariedade			
Procuradoria Geral do Distrito Federal		30	34
Tribunal de Contas do Distrito Federal		30	
Ineditoriais			34

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 22.217, DE 21 DE JUNHO DE 2001(\*)

Altera dispositivo do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do § 3º, art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - A transformação do cargo de Secretário de Estado de Transportes, CNE-3, para Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviço Público, CNE-3, de que trata o artigo 5º, VII, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, fica condicionada à aprovação da estrutura organizacional definitiva da Agência Reguladora de Serviço Público.

Art. 2º - Até a aprovação da nova estrutura, o Secretário de Estado de Transportes acumulará a Presidência da Agência Reguladora de Serviço Público, que funcionará com a estrutura organizacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos-DMTU, na forma dos artigos 5º, VII, e Parágrafo Único, 6º, I, e Parágrafo Único, 8º e 16, I, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 25 de junho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por ter saído com erro, na numeração, no "DODF" nº 119 de 22 de junho de 2001.

DECRETO Nº 22.224, DE 25 DE JUNHO DE 2001

Remaneja cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - Fica remanejado o cargo em comissão, Símbolo DFA – 05, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para a Estrutura da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, mantidos o mesmo símbolo e denominação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 22.225, DE 25 DE JUNHO DE 2001

Remaneja cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - Ficam remanejados 02 (dois) cargos em comissão, Símbolo DFA – 05, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para a Estrutura da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, mantidos o mesmo símbolo e denominação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ****SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 03169, de 05.11.1999, concedido a empresa Gosto de Festa Serviços de Cozinha Doceria e Enfeites Ltda-me, situada no Setor de Habitações Coletivas

Norte - Superquadra 202 Bloco H Aptº 302, com a atividade de prestação de serviços de cozinha, doceria e enfeites a terceiros no local da prestação dos serviços, por não cumprir exigências de que trata o processo nº 141.006057/99.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 30342, de 06.10.1989, concedido a empresa Coletto & Felix Ltda.-me, situada no Setor Comercial Local Norte - Quadra 308 Bloco "D", Loja 43, com a atividade de comércio varejista de bebidas com depósito das mesmas, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.002.196/2001.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 26004, de 20.09.1991, concedido a empresa Oliva & Oliva Ltda.-me, situada no Setor Comercial Local Sul - Quadra 206 Bloco "A", Loja 02, com a atividade de comércio de restaurante, bar, bebidas, tabacaria, doces, salgados, confeitaria e congelados, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.006.991/2000.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 55086, de 10.08.1994, concedido a empresa Restaurante Picanhas do Sul Ltda., situada no Setor Comercial Local Norte - Quadra 302 Bloco "D", Loja 47, com a atividade de restaurante e choparia, com compra e venda de produtos do ramo com música ao vivo e/ou mecânico, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.002.189/2001.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 34636, de 26.10.1990, concedido a empresa Restaurante e Pizzaria Cavaletti Ltda., situada no Setor Comercial Local Norte - Quadra 308 Bloco "D", Lojas 29 e 33, com a atividade de Restaurante e Pizzaria com representação de produtos do ramo, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.002.196/2001.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 17822, de 22.01.1987, concedido a empresa Rodrigues & Prado Ltda. - me, situada no Setor Comercial Local Norte - Quadra 115 Bloco "B", Loja 21, com a atividade de Bar, lanchonete e restaurante com compra e venda de produtos do ramo, como música mecânica, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.005.995/98.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 66412, de 04.11.1996, concedido a empresa Casa dos Secadores Ltda., situada no Setor de Habitações Coletivas Sul - CL Quadra 407 Bloco "B", Loja 32, com a atividade de comércio varejista de persianas, cortinas artigos de decoração, box para banheiro, tecidos, papel de parede, divisórias, carpetes, vidros temperados, cristais, espelhos, placas, acrílico, letreiros luminosos, forros, móveis, esquadrias de alumínio e metálico, material elétrico e hidráulico, ferragens, ferramentas, prestação de serviços de conserto de persianas e reformas em geral ao ramo, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.005.527/98.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

REVOGAR o alvará de funcionamento RA 57631, de 26.01.1995, concedido a empresa Zilda Belineti Naegele-me, situada no Setor Comercial Local Sul - Quadra 206 Bloco "A", Loja 34, com a atividade de comércio varejista, confecções de roupas em geral, acessórios para vestuários, artigos de boutiques, bijouterias, calçados, artigos de couros e correlatos ao ramo, por ocupar irregularmente área pública de que trata o processo 141.001.383/2001.

ANTÔNIO GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.317/2001

INTERESSADO: JOSÉ GOMES DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em cumprimento as Decisões nº 3395/1999 e 4180/1999 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 14.158,34 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a favor de José Gomes de Souza e, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

EUCLIDES PIRENEUS CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29.12.94 e conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro 1994, torna público que apreendeu as mercadorias abaixo discriminadas que encontram-se no depósito desta RA-II, devendo os proprietários, num prazo de 30(trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 801 DATA: 16/02/2001 LOCAL: Área Especial 08/10 Setor Leste-Gama NOME / RAZÃO SOCIAL: Euclides HORA: 10:36hs

QUANTIDADE  
28

ESPECIFICAÇÃO  
Bancos

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

12	Cadeiras com estofados
01	Mesa com gaveta
01	Mesa sem gaveta
02	Mesas para jarros
01	Poupivo
02	Grades grandes para poupivo
02	Grades pequenas para poupivos
01	Mesa com 3 gavetas
01	Calha para luminária
03	Colchões de solteiro
03	Cadeiras com assento plástico
01	Cadeira de vinil
01	Geladeira vermelha
01	Guarda-roupa
01	Armário azul
01	Louça
01	Escrivanha
04	Janelas 40x40
04	Portas com vidros
01	Porta de madeira
04	Pás (03com cabo e 01 sem)
01	Tapete
04	Vassouras
02	Rodos
01	Alavanca
01	Colher de pedreiro
01	Pia
04	Desempenadeiras
02	Vasos sanitários
02	Caixas de descarga
02	Vidros 50x50

TERMO DE APREENSÃO Nº 395 DATA: 07/03/2001 LOCAL: Setor Central em frente ao BRB-Gama NOME / RAZÃO SOCIAL: Hidelbrando Araújo de Oliveira HORA: 10:15hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	Tapetes
01	Corda

TERMO DE APREENSÃO Nº 396 DATA: 07/03/2001 LOCAL: Setor Central Gama NOME / RAZÃO SOCIAL: Sílvia Lúcia Alves HORA: 10:00hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
04	Bermudas
07	Camisas

TERMO DE APREENSÃO Nº 397 DATA: 07/03/2001 LOCAL: Setor Central Gama NOME / RAZÃO SOCIAL: Anercino Felipe Alvis HORA: 10:10hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
07	Bermudas

TERMO DE APREENSÃO Nº 398 DATA: 07/03/2001 LOCAL: Setor Central Gama NOME / RAZÃO SOCIAL: Joaquim HORA: 10:20hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
03	Bermudas
11	Camisas

TERMO DE APREENSÃO Nº 2303 DATA: 12/06/2001 LOCAL: Bl. 07 Lote 01 A 13 Loja H Setor Central NOME / RAZÃO SOCIAL: Propé Calçados (JG da Silva Júnior ME) HORA: 12:10hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Saco com 42 unid. Sapatos
01	Caixa com 192 sapatos
01	Saco com 50 pés de sapato
01	Saco com 25 unid. Sapato
01	Saco com 40 unid. Sapatos
01	Saco com 30 unid. Sapatos
01	Saco com 40 unid. Sapatos
01	Saco com 42 unid. Sapatos
01	Saco 40 unid. Sapatos
01	Saco com 40 unid. sapatos

TERMO DE APREENSÃO Nº 2301 DATA: 12/06/2001 LOCAL: Área Pública ao lado da Loja Mil Setor Central NOME / RAZÃO SOCIAL: Lojas MIL Móveis Ltda. HORA: 11:29hs

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
16	Bicicletas grande
04	Bicicletas pequenas
20	Metros (aproximado) de corrente
02	Sofás (mostruário) 02 lugares e 03 lugares encosto

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N.º :131.000.172/2000  
INTERESSADO:CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO :RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 116.817,19 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, referente a despesa com consumo da Rede de Iluminação Pública do Gama no mês de setembro de 2000.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8.507-0014 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, regimentais e de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 31, da Lei nº 2.105/98, de 08 de outubro de 1998, resolve:

I - Cassar o Alvará de Construção nº 174/99, objeto do Processo nº 012594/80.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## DIRETORIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE LICENCIAMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16247, de 29 de dezembro de 1994, com a devida anuência do Administrador Regional, resolve:

I - Cassar a Carta de Habite-se nº 96/2000, objeto do processo nº 136000638/91, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei nº 2105/98.

II- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS  
MAIO/2001

A Seção de Orçamento e Finanças do Núcleo Bandeirante - RA-VIII, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 938/95, torna pública a relação de gastos com material, obras e serviços efetuados no mês de maio 2001

NE	FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2001NE00163	CONCORRÊNCIA SOCILA ALIM. E COR.DE MERCADORIAS LTDA. Açúcar Cristal, pacote de 5kg	1380	0,63	869,40
2001NE00164	DISPENSA CASA DOS CAPACHOS LTDA. Aquisição de capachos fibra de coco, med. 1,50x3x3cm de espessura com os dizeres Adm. do Núcleo Bandeirante na cor azul.	01	405,00	405,00
2001NE00165	ALFA SIST. ELETR.E COM. LTDA Refere-se a despesa com a instalação de pontos lógicos de rede categoria 5 nesta Administração Regional.	01	1.201,30	1.201,30
2001NE00169	CHARLES DICKENS AZARA AMARAL. HUB Gerencial, inteligente, com 16 portas acompanhamento de todos os acessórios para o seu funcionamento.	01	254,80	254,80

NE	FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2001NE00174	KOPPYMAK SERV. E REP. LTDA Refere-se a despesa com o reforço da 2001NE00037 para custear a despesa com a locação de uma máquina copiadora para esta Adm. Regional.	01	2.400,00	2.400,00
2001NE00176	HBL-CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA Carimbo de borracha c/base e cabo de madeira med. 5 cm. Carimbo de borracha c/base e cabo de madeira med. 10 cm. Carimbo de borracha c/base e cabo de madeira med. 20 cm. Carimbo de borracha c/base e cabo de madeira med. 50 cm. Carimbo de borracha c/base e cabo de madeira med. 25 cm.	50 10 10 10 10	2,40 3,40 4,10 12,50 5,10	120,00 34,00 41,00 125,00 51,00
2001NE00167	INEXIGÍVEL TELEBRASILIA CELULAR S.A. Refere-se ao reforço da 2001NE00058, para custear a despesa com as tarifas telefônicas das linhas moveis celular dos aparelhos permanentes a esta Adm. Regional.	01	3.000,00	3.000,00
2001NE00168	AMERICEL S. A . Refere-se ao reforço da 2001NE00023 para custear a despesa com as tarifas telefônicas desta Adm. Regional.	01	1500,00	1500,00
2001NE00170	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Refere-se ao reforço da 2001NE00052 para custear a despesa com as tarifas energética dos próprios desta Adm. Regional.	01	3.000,00	3.000,00
2001NE00170	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Refere-se ao reforço da 2001NE00052 para custear a despesa com as tarifas energética dos próprios desta Adm. Regional.	01	3.000,00	3.000,00
2001NE00171	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF /CAESB Refere-se reforço da 2001NE00005 para custear a despesa com as tarifas de água e esgoto dos próprios desta Adm. Regional.	01	7.000,00	7.000,00
2001NE06172	CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BSB Refere-se ao reforço da 2001NE00053 para custear a despesa com o consumo energético das redes públicas desta RA-VIII Núcleo Band.	01	42.500,00	42.500,00
2001NE00173	BRASIL TELECOM S/A Refere-se ao reforço da 2001NE00035 para custear a despesa com as tarifas telefônicas das linhas convencionais desta Adm. Regional.	01	9.500,00	9.500,00
2001NE00175	CEB-CIA ENERGÉT. DE BSB Refere-se ao reforço da 2001NE00034 para custear a despesa com a manutenção das redes públicas desta RA-VIII- Núcleo Bandeirante.	01	13.000,00	13.000,00
2001NE00177	TELEBRAS. CELULAR S.A . Refere-se ao reforço da 2001NE00058, para custear as tarifas telefônicas das linhas móveis celular dos aparelhos pertencentes a esta Adm. Regional.	01	1.700,00	1.700,00

NE	FIRMA/DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2001NE00190	AMERICEL S. A . Refere-se a despesa com as tarifas telefônicas das linhas pertencentes a esta Adm. Regional.	01	1.400,00	1.400,00
2001NE00191	BRASIL TELECOM S/A Refere-se a despesa com as tarifas telefônicas das linhas convencionais e locação de dados (modem) dos aparelhos instalados nesta Adm. Regional.	01	1.200,00	1.200,00

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2001 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção n.º 142/01 expedido em 27/03/2001, do processo n.º 132000650/2001, da Empresa Reciclar - Reciclagem de Materiais LTDA, com base na Portaria n.º 43 de 30/03/2001, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do GDF, publicada no DODF em 05/04/2001 e conseqüente descumprimento no disposto do Decreto 19915/98. Art. 34, inciso II .

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF n.º 110, de 07 de junho de 2001, pág. 05 .

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2001

Dispõe Sobre Votação da 19ª Reunião Plenária Ordinária

A Junta Administrativa de Recursos De Infrações Do Departamento Metropolitano De Transportes Urbanos Do Distrito Federal - JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr.ª Maristela Borgmann, Membro Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª Lúcia Soares da Silva, Membro Representante dos Usuários; Sr. Baltasar Antônio de Paulo, Membro Representante dos Operadores Autônomos; Sr. José de Oliveira Souza, Membro Representante dos Permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo do DF; Sr. Maurício José Gondim Borges Moreira, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; Sr. Marcos Junio Duarte Nouzinho Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo, e Carga do Distrito Federal SIN-TRATER/DF e a minha presença Érica de Jesus Pereira de Oliveira como Secretária - Administrativa. Considerando o resultado da 19ª (decima nona) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do Serviço De Transporte Público Alternativo STPA, realizada no dia 21 de junho de 2001, resolveu:

1. Deferir os Recursos referentes aos processos N.º 096.002.839/98 - PERM. N.º212-7 096.002.587/98 - PERM. N.º244-5 096.002.553/98 - PERM. N.º354-9 096.001.375/98 - PERM. N.º354-9 096.006.007/97 - PERM. N.º160-1 096.001.712/97 - PERM. N.º160-1 096.006.537/97 - PERM. N.º047-7 096.003.939/95 - PERM. N.º199-6 096.003.432/95 - PERM. N.º342-5 096.000.041/96 - PERM. N.º204-6 096.003.973/95 - PERM. N.º074-4 096.000.564/96 - PERM. N.º221-6 096.000.565/96 - PERM. N.º221-6 096.000.457/96 - PERM. N.º251-8 096.004.001/95 - PERM. N.º072-8 096.004.008/95 - PERM. N.º072-8 096.004.000/95 - PERM. N.º072-8 096.004.002/95 - PERM. N.º072-8 096.003.567/95 - PERM. N.º072-8.

2. Indeferir os Recursos referentes aos processos N.º 096.003.658/98 - PERM. N.º260-7 096.002.970/98 - PERM. N.º257-7 096.005.358/96 - PERM. N.º060-4 096.004.971/96 - PERM. N.º060-4 096.005.209/96 - PERM. N.º060-4 096.005.825/96 - PERM. N.º372-7 096.005.414/96 - PERM. N.º372-7 096.005.253/96 - PERM. N.º372-7 096.001.621/98 - PERM. N.º403-1 096.006.051/98 - PERM. N.º107-4 096.006.507/98 - PERM. N.º107-4 096.006.720/98 - PERM. N.º096-5 096.007.396/97 - PERM. N.º260-7 096.000.154/98 - PERM. N.º260-7 096.000.819/98 - PERM. N.º260-7 096.001.047/98 - PERM. N.º260-7 096.001.301/98 - PERM. N.º260-7 096.008.458/97 - PERM. N.º354-9 096.008.420/97 - PERM. N.º355-7 096.003.198/98 - PERM. N.º028-1 096.002.969/98 - PERM. N.º238-1 096.002.840/98 - PERM. N.º212-7 096.002.586/98 - PERM. N.º354-9 096.001.680/98 - PERM. N.º212-7 096.001.673/98 - PERM. N.º244-5 096.001.543/98 - PERM. N.º212-7 096.001.481/98 - PERM. N.º354-9 096.001.213/98 - PERM. N.º226-7 096.001.169/98 - PERM. N.º244-5 096.001.167/98 - PERM.

N.º212-7 096.007.499/97 - PERM. N.º155-4 096.000.855/97 - PERM. N.º200-3  
 096.006.337/97 - PERM. N.º362-0 096.006.008/97 - PERM. N.º097-3 096.006.341/97  
 - PERM. N.º373-5 096.002.340/98 - PERM. N.º025-6 096.001.672/97 - PERM. N.º200-3  
 096.008.766/97 - PERM. N.º301-8 096.001.723/97 - PERM. N.º200-3

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

MARISTELA BORGSMANN  
 Presidente - JARI

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 340, DE 22 DE JUNHO DE 2001(\*)

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.897, de 27 de outubro de 1987, resolve:

1 - Autorizar o afastamento para coleta de material e estudos fora do Distrito Federal os veículos abaixo relacionados pertencentes ao Jardim Botânico de Brasília, até 31 de dezembro de 2001.

ITÊM	PLACA	MARCA	MODELO
1	JEZ 9559	Toyota	Bandeirantes
2	JEZ 5499	Toyota	Bandeirantes
3	JFB 0953	VW	Kombi
4	JFO 5824	VW	Kombi
5	JFP 3941	Ford	Caminhão
6	JFO 0375	Fiat	Uno

2 - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(\*)N. do Editor - Republicado por ter saído com falha de montagem no DODF nº 120, de 25.6.01, Seção I, pág. 8.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
 Em 22 de maio de 2001

PROCESSO: 030-001.240/2001(\*)

INTERESSADO: FUNDEF-FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP ASSUNTO: Lnexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº8.666/93, junho de 1993 e, de acordo com o item "c" da Portaria nº 9, de 06 de abril de 2000, a Inexigibilidade de Licitação a favor da FUNDEF-FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP, conforme Nota de Empenho nº 2001NE00742, para fazer face às despesas com pagamento de taxa de laudos periciais, envolvendo veículos oficiais do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 2001, no valor de R\$ 1.260,00 ( mil e duzentos e sessenta reais). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com Inciso II do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DOF nº 120, página 09 de 25 de junho de 2001.

PROCESSO N.º 151.000.023/2001

ASSUNTO : Prestação de serviços Telebrasil Telecom.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasil Telecom, no valor de R\$ 1.175,70 (um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 2001NE00160, para fazer face às despesas com a prestação de serviços com acesso rede GDF/NET - Projeto Milênio, no exercício de 2001.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA

ATOS DE 25 DE JUNHO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.103, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362 de 30/12/96, AUTORIZA as restituições dos contribuintes abaixo nominados:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR/ R\$
043.002.067/2000	ELTON DA ROCHA BOMFIM	IPVA	86,60
124.000.791/2001	PRODESIVO IND. E COM. LTDA	IPVA	811,80
043.000.778/2001	DF VEICULOS LTDA	IPVA	242,76
043.000.795/2001	VEGA TRANSPORTE LTDA	IPVA	136,58
043.000.637/2001	CELMA WANDERLENE LIMA	IPVA	296,40
043.000.724/2001	ANA LIMA DE SOUSA	TAXA	100,00
043.000.626/2001	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	IPU/TLP	34,09
043.000.818/2001	RICARDO MAGALHÃES SANTIAGO RAMOS	ITCD	665,68
048.000.843/2001	ZULMAR RIBEIRO KONIG	ITCD	708,76
043.000.716/2001	VERDURÃO AIKO LTDA	SIMPLES CANDANGO	50,00
124.001.015/2001	LEDY ALVES PEREIRA	IPVA	408,05
043.000.078/2001	ZULEIDE LIMA NOLETO ME	SIMPLES CANDANGO	58,70
048.000.058/2001	JORGE DE FREITAS ARAUJO	IPVA	175,01
048.000.148/2001	CRISTINA COSTA BARBOSA	ISS/AUTÔNOMA	197,46

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de serviço n.º 88 - SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições / compensações dos contribuintes abaixo nominados:

N.º PROC.	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR
043.000.092/2001	TIAGO ALVES DA SILVA	IPU/TLP	272,30
043.002.681/2000	ANTONIO JOSÉ FARIAS FERRO	IPVA	247,41

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 119, de 22.6.01, Seção I, pág. 42, onde se lê: "GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SAI", leia-se: "GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SAI".

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 49- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 19 DE JUNHO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, declara: Brasília, em 19 de junho de 2001.

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Inscrição
042000404/00	FRANCISCO CASIANO DOS SANTOS	QR 106 CJ 2 LT 5 - SAMAMBAIA	45474621
042000393/00	LIVINO CAETANO DE SOUZA	QSE 17 LT 37 - TAGUATINGA	21136718
042001582/00	QUITÉRIA BEZERRA DE OLIVEIRA	QNH 3 CS 45 - TAGUATINGA	20241402
042000442/00	RAIMUNDA NOVAIS DA SILVA MIRANDA	QSE 18 LT 22 - TAGUATINGA	21137188
042000495/00	MANOEL CARIOLANO DE SOUSA	QR 412 CJ 8 LT 19 - SAMAMBAIA	45301476
040002681/00	RITA FRANCISCA DE SOUSA	QR 321 CJ 11 LT 3 - SAMAMBAIA	46749802

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Inscrição
040002681/00	MARIA MARTA DO NASCIMENTO	QR 429 CJ 3 LT 7 – SAMAMBAIA	47375019
040002681/00	GENY ANA DE JESUS	QN 7 CJ 5 LT 4 – RIACHO FUNDO	47046503
040000824/00	HAMILTON COSTA BESSA	QR 403 CJ 10 LT 27 – SAMAMBAIA	46766987
040000824/00	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	QR 514 CJ 8 LT 18 – SAMAMBAIA	45693366
040000824/00	ALIETE FARIAS DO NASCIMENTO	QR 118 CJ 4 LT 14 – SAMAMBAIA	45489084
042000412/00	JERONIMO RODRIGUES DE MELO	QNC 13 LT 28 – TAGUATINGA	20063121
042000465/00	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	QR 121 CJ 11 LT 22 – SAMAMBAIA	46721614
042000455/00	ARMEZINA DO ESPIRITO SANTO SILVA	QSE 15 LT 18 – TAGUATINGA	21135541
042000403/00	CELINA MARRA DA SILVA	QNG 41 CS 24 – TAGUATINGA	20215657
042000483/00	CICERO RODRIGUES DE LIMA	QNL 26 VIA LT 1 LT 5 – TAGUATINGA	45236232
042000473/00	CREUZA GONÇALVES ALEIXO	QR 510 CJ 14 LT 18 – SAMAMBAIA	45685827
042000470/00	FRANCISCA DE CARVALHO ALVES	CNB 13 LT 07 AP 405 – TAGUATINGA	4508744X
042000411/00	JOANA GOMES DA SILVA	QNM 36 CJ C2 CS 42 – TAGUATINGA	45512035
042000466/00	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	QNL 20 VIA LT N31 LT 14 – TAGUATINGA	45225257
042000387/00	ALBINO MONTEIRO MENDOÇA	QND 19 LT 39 – TAGUATINGA	20107196
042000485/00	MARIA ALMADA CARVALHO	QR 521 CJ 3 LT 9 – SAMAMBAIA	46416056
042000410/00	OSORIO JOSÉ DOS SANTOS	QND 9 CS 05 – TAGUATINGA	20102852
042000399/00	SILVIO MONTEIRO	QNL 07 BL I LT 10 – TAGUATINGA	20456549
042000409/00	JERONIMO AMANCIO PEREIRA	QSD 39 LT 36 – TAGUATINGA	21112207
042000385/00	JANDIRA DIAS MOREIRA	QNL 04 BL E LT 07 – TAGUATINGA	20430876

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

## GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO CÉLULA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DESPACHOS

CONSULTA Nº: 009/2001-CEESC/GETRI  
PROCESSO: 043.002.513/2000  
CONSULENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

RESUMO DA CONSULTA: ICMS – BASE DE CÁLCULO – SAÍDAS INTERNAS REALIZADAS ATRAVÉS DE LEILÃO – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – Benefício aplicável sobre a base de cálculo levantada com fulcro no art. 13 da Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996.

Senhora Supervisora,

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por intermédio do seu Núcleo da PGPM-DF, estabelecido no SIA SUL Quadra 05 Lotes 300/400 – Galpão 05, Sala 02, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0274-61 e no CF/DF sob o nº 07.312.777/005-01, formula consulta com fulcro nos seguintes argumentos:

a) Nas saídas internas de arroz e feijão, o Decreto nº 20.931, de 30 de dezembro de 2000, prevê redução de base de cálculo para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento); e

b) As vendas internas dos produtos em epígrafe, promovidas pela Consulente, são realizadas por intermédio de Leilões, sendo que os preços de abertura do pregão têm o ICMS excluído.

Após apresentar uma hipótese numérica, afirma que, por ocasião do faturamento contra a empresa arrematante, o ICMS é embutido no preço da mercadoria.

A seguir, apresenta duas metodologias de para levantamento da base de cálculo e determinação do montante do imposto a ser debitado, questionando qual das metodologias está efetivamente correta. A Agência de Atendimento da Receita – SIA/GEATE/SUREC efetua o preparo processual nos moldes da legislação aplicável, conforme se depreende do despacho exarado às fls. 14.

É o relatório.

Presentes os pressupostos de admissibilidade, passaremos à análise da consulta.

O ICMS acha-se regrado, respeitante ao estabelecimento de normas gerais específicas quanto à base de cálculo pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conforme competência delineada pelo art. 146 da Constituição Federal.

As regras aplicáveis aos valores que compõem e/ou não compõem a base de cálculo do ICMS acham-se estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 13 da referida Lei Complementar.

Assim sendo, dispõe a norma que o montante do próprio imposto integra a base de cálculo do mesmo, bem como, estabelece inclusões e exclusões à base de cálculo; senão, vejamos a *verba legis* do citado dispositivo:

“Art. 13. A base de cálculo do imposto é:

(...)

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto:

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, caso o transporte seja efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem e seja cobrado em separado.

§ 2º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.”

Esta é a regra definidora do ICMS calculado por dentro. Neste sentido, pronunciamento do STF, a seguir transcrito, extraído do Informativo STF nº 154, de 21 a 25 de junho de 1999, *in verbis*:

“A Lei Complementar 87/96, ao estabelecer que integra a base de cálculo do ICMS o montante do próprio imposto, vale dizer, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor da operação ou prestação somado ao próprio tributo, não ofende o princípio constitucional da não-cumulatividade. Com base nesse entendimento, o Tribunal, por maioria, manteve acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que afastava a pretensão da empresa-contribuinte de excluir, da base de cálculo do ICMS o próprio valor do tributo devido, sob a alegação de que tal cobrança ofendia os artigos 5º, XXII, 145, par. 1º, 150, IV, e 155, todos da CF.”

(RE 212.209-RS, Rel. orig. Min. Marco Aurélio, red p/acórdão Min. Nelson Jobim, 23.6.99).

Em novo pronunciamento, desta vez nos autos do RE nº 209.393-9 – SP, o Supremo Tribunal manifestou-se na forma como constante da ementa a seguir transcrita:

“O Plenário desta Corte, ao julgar o RE 212.209, decidiu pela constitucionalidade de a base de cálculo do ICMS corresponder ao valor da operação ou prestação somado ao próprio tributo, mantendo o acórdão recorrido que afastara as alegações de ofensa aos artigos 5º, XXII, 145, § 1º, 150, IV, e 155, todos da Carta Magna. Dessa orientação não divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário não conhecido.”

(RE 209.393-9 - SP, Rel. Min. Moreira Alves).

Por conseguinte, quando do levantamento da base de cálculo, há que se considerar o montante do próprio imposto como elemento integrante da mesma. Neste sentido, tem, por força da disposição legal supramencionada e dos manifestos pronunciamentos jurisprudenciais, a seguinte fórmula para o levantamento da base de cálculo:

Valor da Operação/Prestação = BASE DE CÁLCULO

[1 – (A , 100)]

=> Na determinação do Valor da Operação/Prestação devem ser consideradas as inclusões a que se refere o inciso II do art. 13 da Lei Complementar nº 87/96, bem como as exclusões constantes do § 2º do art. 13 da citada Lei Complementar.

=> A corresponde ao valor nominal da alíquota prevista na legislação. Não se utiliza a alíquota efetiva.

Ditas estas considerações, após o levantamento da base de cálculo, na forma da legislação vigente, temos que é sobre esta que se deve aplicar o benefício fiscal de redução de base de cálculo.

Assim, a metodologia aplicada pela Consulente no seu segundo exemplo aritmético encontra obstáculo elementar para sua aceitação, posto que considera, para o levantamento da base de cálculo, a alíquota de 12% (doze por cento). Ora, a alíquota aplicável aos produtos apresentados na exordial corresponde a 17% (dezesete por cento), diferindo daquela utilizada pela Consulente, que corresponde à alíquota efetiva, ou seja, à carga tributária imposta à operação após a aplicação do favor fiscal. Passaremos a expressar o correto levantamento da base de cálculo na hipótese dos autos, a partir dos dados apresentados pela Consulente, a seguir transcritos:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Venda de feijão – Quantidade em quilos	43.258
Valor de abertura do pregão – saco de 60 Kg	R\$ 30,60
Valor negociado	R\$ 30,60
Valor unitário por Kg	R\$ 0,51
Valor total da operação	R\$ 22.061,58

Demonstrativo de cálculo do imposto devido, considerando o valor da operação apontado pelo Consulente, bem assim, a redução da base de cálculo nas operações internas para 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) e a alíquota aplicável na forma da legislação:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Quantidade de feijão comercializada em quilos	43.258
Valor unitário do quilo	R\$ 0,51
Valor total da operação	R\$ 22.061,58
Levantamento da Base de cálculo (R\$ 22.061,58 , 0,83)	R\$ 26.580,22
Base de Cálculo Reduzida (26.580,22 X 0,7059)	R\$ 18.762,98
Valor do ICMS (18.762,98 x 0,17)	R\$ 3.189,71

Assim, o valor total a constar da Nota Fiscal seria de R\$ 26.580,22 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). A base de cálculo para fins de cálculo do ICMS, por sua vez, será de R\$ 18.762,98 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) e, por conseguinte, o valor do ICMS devido será o montante de R\$ 3.189,71 (três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

A Nota Fiscal nº 3.033, acostada às fls. 08 dos autos, menciona uma dedução do valor total, no

montante equivalente ao valor do imposto que deixou de ser recolhido face ao benefício fiscal concedido. Parece-nos que a dedução supramencionada decorre da necessidade de se manter o valor do pregão, para que o valor pago pelo arrematante seja a exata expressão do valor do bem anunciado para fins de leilão, acrescido do respectivo valor do imposto.

De fato, o valor deduzido não tem qualquer conexão com o favor fiscal, até porque, a norma não prevê o repasse do benefício ao adquirente como condição ao usufruto do mesmo. Talvez, seja uma vinculação necessária, exigida por normas administrativas, mormente, aquelas inerentes ao processo de licitação ou afins.

A adoção deste procedimento pela Consulente não tem e não pode ter qualquer reflexo de alteração do montante da base de cálculo, que deve ser aquela delimitada nas linhas antecedentes, posto que, esta é a metodologia correta para a definição da base de cálculo, na hipótese dos autos, sem prejuízo das demais exigências constantes na legislação relativamente ao crédito tributário.

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o parecer que submetemos à sua superior consideração.

Brasília-DF, 8 março de 2001.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Auditor Tributário

Matrícula 46.201-2

À Gerência de Tributação-

Senhor Gerente,

De acordo. Submetemos à vossa apreciação

o parecer supra.

Brasília-DF, 30 de março de 2001.

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Célula de Esclarecimento de Norma – CEESC

Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas – CEESC, desta Gerência de Tributação, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea “b” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorno à Célula de Esclarecimento de Normas – CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 18 de junho de 2001.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

Gerente de Tributação

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2001 -VALIDADE ATÉ: 22.09.2001

À Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, C/C Decreto nº 20.453/99-DF e Concorrência nº 042/2000, processo nº 030.005.196/2000, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2001, tendo em vista solicitação da firma Ferragens Lider Ltda e respectiva pesquisa de mercado, resolve trocar a marca dos seguintes itens: onde se lê:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
117	U	Cadeado, chave simples, nº 02 (35mm)	Ferragens Lider Ltda	Black Bull	3,00	Centro-Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda	Stam	3,40	LM Comércio e Serviços Ltda	Mult	3,40
118	U	Cadeado, chave simples, nº 03 (50mm)	Ferragens Lider Ltda	Black Bull	4,00	LM Comércio e Serviços Ltda	Mult	5,49	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Mult	8,80

Leia-se:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	2º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.	3º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
117	U	Cadeado, chave simples, nº 02 (35mm)	Ferragens Lider Ltda	Globo	3,00	Centro-Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda	Stam	3,40	LM Comércio e Serviços Ltda	Mult	3,40
118	U	Cadeado, chave simples, nº 03 (50mm)	Ferragens Lider Ltda	Globo	4,00	LM Comércio e Serviços Ltda	Mult	5,49	Gomafe – Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda.	Mult	8,80

IVAN ALVES DOS SANTOS

Gerente

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA(\*)

Às quatorze horas do dia 30 de março de 2001, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes, Jaime Pereira Sardinha, Nélio Lacerda Wanderlei e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Encontrava-se também presente em Plenário o vice-presidente da Casa, Conselheiro Wellington Carlos Batista. Participou da sessão o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: Recurso Extraordinário nº 008/00, Recorrente CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA DAHER LTDA., Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Constatado o empate ao final da votação, pediu vista dos autos o Sr. Presidente conforme Regimento Interno. REOP nº 007/00, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Recorrida GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Representante da Fazenda Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO NÉLIO LACERDA WANDERLEI). Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Airton Nazário, Kleber Nascimento, Luiz Gorga e Maria Helena, que negavam provimento ao recurso. Redator para acórdão o Conselheiro Relator, RCDP 001/00, Recorrentes ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO BSB DESIGN CENTER, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhe-

cer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para acórdão a Conselheira Relatora; Recurso Extraordinário nº 010/00, Recorrente CÉLIO RUBENS GALLI., Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Alves. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Maria Helena Lima Pontes e Luiz Airton Figurelli Gorga, que davam provimento ao recurso. Redator para acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira; e RE 021/00, Recorrente LEITE E SANTOS LTDA., Advogado Antônio Mendes Patriota e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Após os votos dos Conselheiros Relator e Airton Nazário, pediu vista dos autos o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009/01, referente aos recursos: REOP 003/99, RES 020/00, 008/99, 006/00, 007/00, REOP 005/00 e RE 011/00, respectivamente. Foram também distribuídos os seguintes recursos: PE 001/01 e PE 002/01 ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei; REOP 001/01 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, REOP 002/01 ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 27 de abril de 2001 e, por nada constar, eu, Alessandra Duarte, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 27 de abril, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, IVAN SOARES RASLAN (Suplente), KLEBER NASCIMENTO, GIOVANI LEAL DA SILVA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA HELENA LIMA PONTES, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

(\*)Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 98, de 22/05/2001, pág. 09.

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01- Bloco E - Ed. Central

Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 29 de junho de 2001, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 008/2000

Recorrente: CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA DAHER LTDA.

Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida : 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)

RE 005/99

Recorrente: CASA DO MÚSICO LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RE 018/2000

Recorrente: EXPRESSO BRASÍLIA LTDA.

Advogado : Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REOP 003/2001

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : VIA VENETTO ROUPAS LTDA.

Advogado : José Eduardo Rangel de Alckmin

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REOP 004/2001

Recorrente : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : VIA VENETTO ROUPAS LTDA.

Advogado : José Eduardo Rangel Alckmin

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 19 de junho de 2001.

CELY CURADO

Assistente

## 1ª CÂMARA

### ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 07 de junho de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 274/2000 e REO 032/2000, Recorrentes e Recorridas RORIZ FORNECEDORA DE CASCALHO E AREIA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado José Gilberto Lopes Moreira, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Kleber Nascimento e declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que rejeitava a preliminar. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 657/94, alterada pela Lei n.º 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Kleber Nascimento; RV 306/2000, Recorrente SERTERRA TRANSPORTE ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade da autuação; à maioria de votos, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso e, no mérito, também pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto dos Conselheiros Kleber Nascimento e Giovanni Leal da Silva. Foram votos vencidos quanto à preliminar de nulidade da autuação e quanto ao mérito o dos Conselheiros Relator e Maria Helena, que acatavam a preliminar e davam provimento ao recurso e, quanto à preliminar de não conhecimento do recurso, o do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, que a suscitou. Redator para o acórdão o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; e REO 081/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida REVENDEDORAS COMERCIANTES VAREJISTAS DOS PRODUTOS AVON, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Nesse momento, solicitou licença para se ausentar a Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 124, 125, 126 e 127/01, referentes aos seguintes recursos: RVs 514/99, 68/00, 30/00 e 524/99, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes recursos: REOs 63/01, 66/01 e 71/01 e RVs 169/01, 174/01 e 178/01. À 1ª Câmara foram sorteados entre os Conselheiros os seguintes recursos: REO 065/01, ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; RVs 150/01 e 176/01, ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; REO 072/01, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; e REO 068/01 e RV 170/01, ao Conselheiro Kleber Nascimento.

Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de junho de 2001, segunda-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de junho de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, IVAN SOARES RASLAN (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às dezesseis horas do dia 11 de junho de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Giovanni Leal da Silva, Maria Helena Lima Pontes e Ivan Soares Raslan (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Encontrava-se ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha, substituído pelo Conselheiro Suplente Ivan. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 720/98, Recorrente NATUGREEN PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA., Advogado Gualter de Castro Melo, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade parcial e, no mérito, também à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foi voto vencido quanto à preliminar de nulidade parcial e quanto ao mérito o do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, que suscitou a preliminar e negou provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 657/94, alterada pela Lei n.º 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Kleber Nascimento; e REO 017/2000, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida IRACEMA IOCHIO IKEDA KASSAOKA – ME, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 128, 129 e 130/01, referentes aos seguintes recursos: RVs 589/97, 227/93 e 053/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de junho de 2001, terça-feira, às dezesseis horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de junho de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, OSVALDO FRANCISCO PIRES (Suplente), ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às dezesseis horas do dia 12 de junho de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), Maria Helena Lima Pontes e Osvaldo Francisco Pires (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Encontravam-se ausentes à votação, justificadamente, os Conselheiros Jaime Pereira Sardinha e Giovanni Leal da Silva, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Antônio Alves e Osvaldo Pires, respectivamente. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou aos Srs. Conselheiros que, após a sessão do dia 11 próximo passado, o Conselheiro Suplente Ivan Soares Raslan comunicou o seu pedido de licença-prêmio, após o que solicitará aposentadoria. Por último, deu boas vidas aos Conselheiros Suplentes Antônio Alves e Osvaldo. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 516/99, Recorrente KONE ELEVADORES LTDA., Advogado Dirceu Perez Rivas, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; e RV 202/2000 e REO 033/2000, Recorrentes e Recorridas NATIVA ENGENHARIA S/A e Subsecretaria da Receita, Advogado Hélio César Rodrigues, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, dar provimento ao recurso voluntário e negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Osvaldo Francisco Pires. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente sugeriu à Representação Fazendária que os Recursos de Ofício não mais fossem encaminhados à 2ª Subprocuradoria para parecer prévio. A Sra. Procuradora Cybele informou que levaria a sugestão ao conhecimento da Sra. Procuradora Chefe, bem como à Sra. Procuradora Wilma, para depois discutir o assunto. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de junho de 2001, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 20 de junho de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 20 de junho de 2001, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Jaime Pereira Sardinha, Maria Helena Lima Pontes e Giovanni Leal da Silva, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Presidente informou sobre o estado de saúde do Vice-Presidente do Tribunal, Wellington Carlos Batista, que se encontra na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Santa Lúcia, desejando-lhe, em nome de todos os integrantes do Tribunal, votos de pleno restabelecimento. Trouxe também a notícia de próxima cirurgia do funcionário João Souza Santos, desejando-lhe êxito na recuperação de sua saúde. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 360/2000 e REO 048/2000, Recorrentes e Recorridas NICOLINO CASELATO - ME e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para negar-lhe provimento e, em preliminar, não conhecer do recurso voluntário, nos

termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 163/2000, Recorrente TT CONFECÇÕES LTDA., Advogado Judivan Bento dos Santos, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 191/2000, Recorrente LETTIERI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, Advogado José Dinart Barbosa Menandro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Concluído o julgamento, acorda a 1.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 131, 132, 133 e 134/2001, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 342/98, 110/97, 080/2000 e 354/2000, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes recursos: REOs 64/01, 69/01 e 73/01 e RVs 82/01, 171/01 e 173/01. Em seguida, foram sorteados entre os Conselheiros da 1.ª Câmara os seguintes recursos: REOs 67/01 e 74/01, ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; REO 70/01 e RV 172/01, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RVs 152/01 e 177/01 ao Conselheiro Giovanni Leal da Silva; e RV 175/01, ao Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de junho de 2001, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de junho de 2001, data em que foi aprovada.

Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, MARIA HELENA LIMA PONTES, GIOVANI LEAL DA SILVA, JAIME PEREIRA SARDINHA, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

## ACÓRDÃOS

Processo nº 040.016.059/96

Recurso Voluntário nº 342/98

Recorrente : ADRIANA FERREIRA LYRA

Advogado : José Dinart Barbosa Menandro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

Data do Julgamento: 10 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 131/2001 (9061)

EMENTA : ICMS – IMPOSTO AUTO-LANÇADO – HOMOLOGAÇÃO – A homologação do ICMS auto-lançado é de competência da autoridade fiscal que, constatando o não recolhimento, seja no regime normal, seja no regime de empresa de pequeno porte, deve promover o lançamento de ofício, constituindo o crédito tributário respectivo. MICROEMPRESA – DISPENSA DA CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS GERADOS NO PERÍODO QUE VAI DE 1º DE JUNHO DE 1989 E 28 DE ABRIL DE 1993 – CONDIÇÃO – É condição essencial à dispensa da constituição de créditos tributários, oriundos de operações promovidas por microempresas, no período definido no Decreto nº 14.682/93, o deferimento de requerimento neste sentido. Uma vez não comprovada tal condição é legítima a cobrança via Auto de Infração. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 20 de junho de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA  
Redator

Processo nº 040.004.853/98

Recurso Voluntário nº 080/2000

Recorrente : CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A

Advogado : Cláudio Bonato Fruet e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

Data do Julgamento: 17 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 133/2001 (9063)

EMENTA : ICMS – AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA USO E/OU CONSUMO – APROVEITAMENTO DO CRÉDITO – AUTORIZAÇÃO – O aproveitamento do crédito fiscal na aquisição de material de uso e/ou consumo, inclusive óleo diesel, somente foi autorizado a partir de 1º de janeiro de 2000, conforme legislação em vigor. Válida, portanto a autuação no que se refere ao aproveitamento em períodos anteriores. Recurso Voluntário que se desprovê em seu mérito. PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E/OU DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REJEIÇÃO – Há que se rejeitar as preliminares de nulidade tanto do Auto de Infração, quanto da decisão de Primeira Instância, uma vez não identificados os motivos que as ensejariam.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Foi voto vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Kleber Nascimento, que dava provimento ao recurso.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 20 de junho de 2001

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA  
Redator

Processo nº 040.010.319/97

Recurso Voluntário nº 357/2000

Recorrente : SET – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TAGUATINGA LTDA.

Advogado : Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 31 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 134/2001 (9064)

EMENTA : ISS – IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO E/OU RECOLHIDO A MENOR – A falta de recolhimento do ISS pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com as penalidades cabíveis à espécie. COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS PAGOS A MAIOR – PROCEDIMENTO ESPECÍFICO – INCOMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO PARA DELIBERAR – Falece competência ao TARF para deliberar sobre o pedido de compensação de imposto recolhido a maior, por se tratar de procedimento específico previsto nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 20 de junho de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

KLEBER NASCIMENTO  
Redator

Processo nº 040.000.904/97

Recurso Voluntário nº 525/98

Recorrente : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado : José Walter de Sousa Filho

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 30 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 135/2001 (9065)

EMENTA : ALEGAÇÕES DESACOMPANHADAS DE PROVAS – INSUFICIÊNCIA PARA ILIDIR A AÇÃO FISCAL – FÉ DO AGENTE DO FISCO – Meras alegações desacompanhadas de provas, não são suficientes para ilidir a Ação Fiscal, que é respaldada na fé pública que goza o agente do Fisco, além dos demonstrativos próprios do procedimento fiscalizatório.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 21 de junho de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.012.913/95

Recurso Voluntário nº 686/98 e Recurso de Ofício nº 023/99

Recorrentes : INDÚSTRIA VILARES S/A e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e INDÚSTRIA VILARES S/A

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 23 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 136/2001 (9066)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO – ACERTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DESPROVIMENTO – É irreparável a sentença de Primeira que decidiu pela procedência parcial de Auto de Infração objeto de saneamento levado a efeito pelo próprio autuante, à luz de elementos válidos e consistentes. ICMS – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – CARACTERIZAÇÃO DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – Expedida a notificação preliminar para entrega de livros e documentos restou caracterizada o início da Ação Fiscal, não cabendo, portanto, recolhimentos posteriores com o benefício da espontaneidade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício, e pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha e declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Foram votos vencidos quanto ao recurso voluntário o do Conselheiro Relator e Maria Helena, que davam provimento ao recurso.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 21 de junho de 2001

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
Presidente

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.015.330/96

Recurso Voluntário nº 230/99 e Recurso de Ofício nº 027/99

Recorrentes : COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogada : Andreia Moraes de Oliveira Mourão e/ou

Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Data do Julgamento: 24 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 137/2001 (9067)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO – ACERTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DESPROVIMENTO – É irreparável a sentença de Primeira que decidiu pela procedência parcial de Auto de Infração objeto de saneamento levado a efeito pelo próprio autuante. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – INDEXADOR PRÓPRIO – O Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, para atualização monetária dos tributos de sua competência, não se valendo daqueles instituídos pelo Governo Federal. IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO – MULTA DE 50% - O imposto lançado e não recolhido sujeitar-se-á a multa de 50% (cinquenta por cento) e demais penalidades.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 21 de junho de 2001

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
PresidenteJAIME PEREIRA SARDINHA  
Redator

Processo nº 040.003.728/98

Recurso Voluntário nº 176/2000

Recorrente: VINY BAR E RESTAURANTE LTDA. – ME

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 31 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 141/2001 (9071)

EMENTA : MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – As multas pelo descumprimento de obrigação tributária estão previstas na legislação específica, e como tal têm que ser aplicadas.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 21 de junho de 2001

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
PresidenteMARIA HELENA LIMA PONTES  
Redatora

Processo nº 040.015.638/97

Recurso de Ofício nº 054/2000

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : DOURADO CONFECÇÕES LTDA. – ME

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Data do Julgamento: 24 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO Nº 142/2001 (9072)

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FEITA PELO AUTUADO – ACEITAÇÃO PELO AGENTE FISCAL AUTUANTE – IMPROCEDÊNCIA – RECURSO DESPROVIDO – É de se declarar a improcedência do Auto de Infração quando, através de elementos válidos apresentados pelo sujeito passivo e reconhecidos pelo agente autuante, resta comprovado a inocorrência do ilícito nele apontado. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 21 de junho de 2001

SEBASTIÃO QUINTILIANO  
PresidenteMARIA HELENA LIMA PONTES  
Redatora**2.ª CÂMARA**

## ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 05 de junho de 2001, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas o Conselheiro Airton informou aos demais Conselheiros sobre a situação dos funcionários do TARG João Souza Santos e Jurandir Ferreira da Cruz, sugerindo que lhes fosse dado o apoio necessário. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 666/98, Recorrente MARIA ROMILDA VIEIRA BONFIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 068/99, Recorrente FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR – FUNDALC, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Constatado o empate ao final da votação, pediu vista dos autos o Conselheiro Presidente; e RV 108/99, Recorrente TNG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2.ª

Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 118, 119, 120, 121, 122 e 123/01, referentes aos Recursos Voluntários: 159/99, 217/00, 199/00, 103/98, 480/99 e 498/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 11 de junho de 2001, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de junho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 11 de junho de 2001, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Presidente deu boas vindas a esta Assistente de Plenário, Cely Curado, que retorna aos trabalhos da Casa após período de licença-maternidade. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 694/98 e REO 601/98, Recorrentes e Recorridas ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vista dos autos, nos termos do Regimento Interno; e RV 166/99, Recorrente OLVEGO ÓLEOS VEGETAIS DE GOIÁS LTDA., Advogado Antônio dos Reis Elias Teixeira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 124 e 125/01, referentes aos Recursos Voluntários 733/98 e 334/99, respectivamente. Foram ainda distribuídos aos Conselheiros, mediante sorteio, os seguintes recursos: ao Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, REO 63/01 e RV 178/01; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, REO 66/01; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, REO 71/01 e RV 174/01 e ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 169/01. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 12 de junho de 2001, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de junho, data em que foi aprovada. Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 12 de junho de 2001, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 046/98, Recorrente ALGOÓLEO – LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado Valdeci Pagani, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA). Concluído o julgamento, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto desempate do Presidente, negar-lhe provimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Luiz Gorga, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro João Alves de Oliveira; e RV 164/99, Recorrente RBB AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA., Advogado José Dinart Barbosa Menandro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos n.ºs 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/01, referentes aos Recursos: RVs 628/98, 301/99, 719/98 e 725/98, REO 036/00, RVs 721/98, 291/00, 297/00 e 504/99, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 18 de junho de 2001, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de junho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 18 de junho de 2001, reuniu-se a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, na sala 1.510 do Ed. Central Park – SCN, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Presidente informou aos demais Conselheiros que, em virtude do Decreto n.º 22.205, de 12/6/2001, publicado no DODF de 13/6/2001, o Diário Oficial do Distrito Federal não circulou no dia 15 de junho, declarado ponto facultativo pelo citado decreto. Em virtude disso, as pautas de julgamento desta 2.ª Câmara foram publicadas no DODF n.º 115, de 18/6/2001, o que impossibilita o julgamento dos

processos ali relacionados, levando-se em conta o que dispõe o Artigo 42 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pelo Decreto 15.535/94, que prevê a publicação das pautas com 48 horas de antecedência aos julgamentos. Assim, foram adiados para a sessão do dia 25 de junho os seguintes recursos: RV 618/98, Recorrente SÓ FRANGO ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Mansur e Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei; RV 488/99 e REO 039/99, Recorrentes e Recorridas COMERCIAL DE ALIMENTOS OLHO D'ÁGUA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Sebastião Pereira Gomes, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; e RV 024/2000, Recorrente CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA PERES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Passando à conferência de acórdãos, foram lidos os acórdãos n.ºs 135, 136, 137 e 138/01, referentes aos Recursos Voluntários 738/98, 685/98, 218/2000 e 49/2000, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 19 de junho de 2001, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Cúrado, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de junho, data em que foi aprovada.

Conselheiros: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente em exercício), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLEI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

## ACÓRDÃOS

Processo nº 040.014.293/98  
Recurso Voluntário nº 504/99  
Recorrente : RONALDO RIBEIRO DE FARIAS  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento : 14 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO N.º 134/2001 (9050)

EMENTA: IPVA – IMPOSTO LANÇADO PELO VALOR INTEGRAL – VEÍCULO FURTADO – LEI Nº 2.670/2001 – REMISSÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO – É de se negar provimento ao Recurso Voluntário que solicita o cancelamento do IPVA referente a veículo furtado, quando fica constatado que o imposto questionado já estava remetido por força do estabelecido no parágrafo 12, artigo 1º da Lei nº 7.431/85, alterada pela Lei nº 2.670/2001.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões,  
Brasília-DF, em 12 de junho de 2001

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.007.429/97  
Recurso Voluntário nº 738/98  
Recorrente: R&R PRODUTOS ÓTICOS LTDA.  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
Data do Julgamento: 22 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO N.º 135/2001 (9051)

EMENTA : DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – PRELIMINAR DE NULIDADE – OMISSÃO NO EXAME DE QUESTÕES DA DEFESA – IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA – REJEIÇÃO – Há de se rejeitar a preliminar de nulidade da decisão de 1ª instância alicerçada em omissão no exame de questões da defesa, quando restar evidenciada a improcedência da denúncia. AUTO DE INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE VALIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE - INOCORRÊNCIA DO VÍCIO – REJEIÇÃO – Verificando-se que a lavratura do Auto de Infração transcorreu em estrita observância à legislação de regência, impõe-se a rejeição da preliminar de nulidade da peça fiscal, por revelar-se infundada sua motivação. DOCUMENTOS DE CONTROLE PARALELO DE RECEITA TRIBUTÁVEL – PEDIDO DE PERÍCIA – SIMPLICIDADE DAS OPERAÇÕES ARITMÉTICAS – INTENÇÃO MERAMENTE PROTETÓRIA – REJEIÇÃO – É de se rejeitar o pedido de perícia contábil em documentos de controle paralelo de receita tributável quando for manifesto o caráter de simplicidade das operações aritméticas neles desenvolvidas, permitindo inferir que o pleito tem caráter meramente protetelatório. DENÚNCIAS DE ERROS EM DEMONSTRATIVOS E NO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO PRECISA E FUNDAMENTADA DOS EQUÍVOCOS – IMPRESTABILIDADE PARA ILIDIR O FEITO FISCAL – São imprestáveis para ilidir o feito fiscal as denúncias de erros em demonstrativos de apuração do crédito tributário e no cálculo da atualização monetária, quando faltar-lhes a indicação precisa e fundamentada sobre onde ocorrem os equívocos, ficando apenas no plano da mera generalidade. ANOTAÇÕES PARALELAS DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES TRIBUTÁVEIS – OMISSÃO NA ESCRITA FISCAL REGULAR – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO RESPECTIVO COM A MULTA PREVISTA PARA A HIPÓTESE DE SONEGAÇÃO – LICITUDE - As anotações paralelas de operações ou prestações tributáveis omitidas na escrita fiscal regular pesam contra o sujeito passivo, sendo lícita a exigência do imposto respectivo com a multa prevista para a hipótese de sonegação. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES TRIBUTÁVEIS – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – MULTA ACESSÓRIA – A falta de emissão de notas fiscais para acobertar a realização de operações ou prestações tributáveis sujeita o contribuinte à multa de caráter acessório, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, conhecer do

recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões  
Brasília-DF, em 18 de junho de 2001

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 040.006.466/96  
Recurso Voluntário nº 685/98  
Recorrente: CIMENTO CAUÊ S/A DIVISÃO CAUEMIX  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
Data do Julgamento: 29 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO N.º 136/2001 (9052)

EMENTA : RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO PLENO DO TARF RECEBIDO A TÍTULO DE RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO CONHECIMENTO EM SEDE CAMERAL – RESTITUIÇÃO À PRESIDÊNCIA DA CORTE PARA NOVO EXERCÍCIO DE ADMISSIBILIDADE – Verificando-se que o documento recebido a título de Recurso Voluntário na verdade se constitui em Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal, já que tem como alvo decisão de uma de suas Câmaras, impõe-se o não conhecimento da iniciativa em sede cameral, restituindo-se os autos à Presidência do TARF para novo exercício de admissibilidade do apelo e, dependendo do resultado, nova distribuição.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, restituindo-se o processo ao insigne Presidente do TARF para novo exercício de admissibilidade, tendo em vista tratar-se de Recurso Extraordinário ao Pleno, nos termos do voto Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões  
Brasília-DF, em 18 de junho de 2001

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 040.005.511/99  
Recurso Voluntário nº 049/2000  
Recorrente : CRISTIANO FERREIRA PIRES  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira  
Data do Julgamento: 22 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO N.º 138/2001 (9054)

EMENTA : IPVA – RECLAMAÇÃO A DESTEMPO – RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO. Constatado que a reclamação contra lançamento do IPVA, foi intentada após prazo estabelecido no Edital do mérito não pode conhecer a autoridade administrativa. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões  
Brasília-DF, em 18 de junho de 2001

WELLINGTON CARLOS BATISTA  
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Redator

Processo nº 040.010.843/97  
Recurso Voluntário nº 227/99  
Recorrente : COVEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.  
Advogada : João Bispo dos Santos Júnior e/ou  
Recorrida : Subsecretaria da Receita  
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
Data do Julgamento : 21 de maio de 2001.

## ACÓRDÃO N.º 139/2001 (9055)

EMENTA: CONSIGNAÇÃO – VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – INCIDÊNCIA DO ICMS – Incide o ICMS nas saídas de veículos automotores adquiridos por agências revendedoras de automóveis em regime de consignação. OPERAÇÕES COM VEÍCULOS USADOS – REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – DESCUMPRIMENTO – A fruição do benefício de redução da base de cálculo, nas operações com veículos usados, é condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos na Legislação Tributária do Distrito Federal (art. 10, do Decreto nº 16.102/94 e art. 7º do Decreto nº 18.955/97). RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIMENTO – Há que se negar provimento ao Recurso Voluntário que pugna pela improcedência de Auto de Infração, quanto restar evidenciado nos autos a prática de infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Airton

Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 19 de junho de 2001

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 043.001.264/96

Recurso de Ofício nº 702/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : CASA POLAR TINSTA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 21 de maio de 2001.

ACÓRDÃO Nº 140/2001 (9056)

EMENTA: ICMS – MERCADORIAS EM TRÂNSITO – NOTAS FISCAIS COM ERRO NO CF/DF – RAZÃO SOCIAL E CNPJ/MF CORRETOS – MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUTUAÇÃO CUMULADA COM A APREENSÃO DA MERCADORIA – IMPROCEDÊNCIA – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – É improcedente o Auto de Infração e Apreensão baseada na emissão de Nota Fiscal com inscrição no CF/DF divergente da do destinatário das mercadorias, quando se constata que os demais indicações da Nota Fiscal (razão social e CNPJ/MF) estão corretas e possibilitam identificar a natureza, discriminação, procedência e destino da operação (inciso I, § 2º, do artigo 154 do Decreto nº 16.102/94), *maxime* quando o ICMS tiver sido retido antecipadamente por se tratar de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributário. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 19 de junho de 2001

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.012.133/96

Recurso Voluntário nº 020/98

Recorrente : DIPLOMATA TURISMO LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento : 07 de maio de 2001.

ACÓRDÃO Nº 141/2001 (9057)

EMENTA : ICMS - PRELIMINAR DE FALTA DE DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade da autuação fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra devidamente apontada no Levantamento Fiscal. PRELIMINAR DE NULIDADE – DECADÊNCIA – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade que reclama a decadência parcial do Auto de Infração, quando se constata que a autuação obedeceu ao estabelecido no artigo 173, inciso I do CTN. SERVIÇOS DE TRANSPORTE – INCIDÊNCIA DO ICMS – EMISSÃO DE NOTA FISCAL SEM ESCRITURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO – MULTA DE 100% - RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO – O ICMS sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros e ou cargas, conforme estabelecida na Constituição Federal e na Legislação Tributária do Distrito Federal. A prestação do serviço de transporte, com emissão de Nota Fiscal sem a devida escrituração no Livro Fiscal próprio, acarreta a exigência do imposto com a aplicação da multa moratória de 100%, conforme prevê a alínea “b” do inciso II do artigo 465 do Decreto 16.102/94. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento. Declaração de voto dos Conselheiros Nélio Lacerda Wanderlei, João Alves de Oliveira e Airton Nazário de Oliveira, que davam provimento parcial ao recurso. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 19 de junho de 2001

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.009.390/97

Recurso Voluntário nº 670/98

Recorrente : CASA DO CAMARÃO DISTRIBUIDORA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR LTDA.

Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Data do Julgamento : 29 de maio de 2001.

ACÓRDÃO Nº 142/2001 (9058)

EMENTA : ICMS – PESCADOS – ALÍQUOTA REDUZIDA DE 7% - MERLUSA, CRUSTÁCEO, BACALHAU E OUTROS – EXCEÇÃO – ALÍQUOTA DE 17% - RECURSO VOLUNTÁRIO –

DESPROVIMENTO – Os pescados de uma maneira geral são classificadas, para efeitos de tributação pelo ICMS como “carnes” e, desta forma, fazem jus a alíquota reduzida de 7% (cesta básica). Contudo, as carnes de crustáceos, moluscos, adoque, bacalhau, merlusa, salmão, pirarucu e rã por se tratarem de produtos supérfluos, não típicos da “cesta básica”, não tem direito à alíquota reduzida, devendo ser aplicada a alíquota de 17%. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Sessões

Brasília-DF, em 19 de junho de 2001

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

NÉLIO LACERDA WANDERLEI  
Redator

Processo nº 040.016.209/96

Recurso Voluntário nº 194/98 e Recurso de Ofício nº 193/98

Recorrentes : DISCOLÂNDIA CINE FOTO SOM LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e DISCOLÂNDIA CINE FOTO SOM LTDA.

Representante da Fazenda : Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Data do Julgamento: 10 de abril de 2001.

ACÓRDÃO Nº 144/2001 (9060)

EMENTA : ICMS – IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO – CORREÇÕES PROCEDIDAS FASE DE SANEAMENTO – A autoridade “a quo” ratificou as correções procedidas pelo preparo processual resultando a diminuição do crédito inicialmente apurado. RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPROVIMENTO – Não procede as alegações do sujeito passivo quando verifica-se que nos demonstrativos, estão englobadas parcelas referentes a o Principal e Correção. RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Por se tratar de decisão contrária a Fazenda Pública a autoridade primeira recorre de ofício a esta instância nos termos do artigo 28 da Lei nº 657/94. Recurso que se desprovê. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, por força da liminar concedida nos autos da Medida Cautelar nº 1.834/DF, em curso no Superior Tribunal de Justiça. Sessões,

Brasília- DF, em 19 de junho de 2001.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA  
Redator

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Portaria 114, de 04 de julho de 1996 e a Portaria 57, de 22 de abril de 1997 SAS/MS, que trata de credenciamento/cadastramento de procedimento por videolaparoscopia, resolve:

1 – Credenciar o Hospital Regional da Asa Sul - HRAS para realização de procedimentos de videolaparoscopia.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a Portaria 114/96 SAS/MS, que trata de credenciamento/cadastramento de procedimento por videolaparoscopia, RESOLVE:

1 – Credenciar o Hospital Regional da Asa Norte – HRAN para realização de procedimentos de videolaparoscopia.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOFRAN FREJAT

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 22 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 060.003.232/2001

INTERESSADO : ACT – PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

Considerando as informações constantes dos autos, CONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 550,75 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a favor da firma ACT – PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) Processadora de filmes CINE, modelo P35, marca SYNCROFILM, para o mês de JANEIRO/2001.

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 550,75 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a favor da firma ACT – PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para cobrir despesas referente ao serviço de manuten-

ção preventiva e corretiva em 01 (uma) Processadora de filmes CINE, modelo P35, marca SYNCRO-FILM, para o mês de DEZEMBRO/2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.005.932/2001

Interessado: COPERGÁS LTDA

Assunto: Reconhecimento de dívida

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 222,40 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), a favor da firma COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, para cobrir despesas com fornecimento de gás, nos meses de outubro e novembro de 2000, de acordo com as informações prestadas pela DALM/SES, às fls. 12. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8501-0041.

Deputado JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ATOS DE 22 DE JUNHO DE 2001

Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve: (\*)

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 309 Jazigo 320 Setor C. Ocupante: Carolina Cardoso de Andrade. Requerente: Maria Vanderlita Cardoso Andrade.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

Gerente

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 57 de 25/03/98, página 08.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 106 Jazigo 200 Setor B. Ocupante: Luiz Ferreira da Silva. Requerente: Maria Soares de Barros da Silva.

Quadra 207 Jazigo 431 Setor C. Ocupante: Almerita Estevam de Oliveira. Requerente: Geraldo de Araújo.

Quadra 210 Jazigo 349 Setor C. Ocupante: Julieta Ferreira Montenegro. Requerente: Yacir Montenegro de Araújo.

Quadra 217 Jazigo 149 Setor C. Ocupante: Beny Efigênia Rodrigues. Requerente: Maurino Almeida Ramos.

Quadra 305 Jazigo 002 Setor A. Ocupante: Maria Nilza Rodrigues da Cunha. Requerente: Osvaldo Rodrigues da Cunha.

Quadra 305 Jazigo 188 Setor C. Ocupante: Hilda Cardoso França. Requerente: José Antonio de França.

Quadra 306 Jazigo 268 Setor C. Ocupante: Conceição Chaves da Silveira. Requerente: Elvira da Silveira.

Quadra 307 Jazigo 205 Setor C. Ocupante: Helma Esteves Fonseca. Requerente: Nivaldo Fonseca Borges.

Quadra 608 Jazigo 082 Setor B. Ocupante: Rafael Ribeiro Mesiano. Requerente: Olivia Ribeiro de Souza.

Quadra 411 Jazigo 285 Setor C. Ocupante: Antonio Irapuan de Freitas. Requerente: Maria Noeme de Freitas.

Quadra 704 Jazigo 045 Setor B. Ocupante: Elda Barcelos de Sousa. Requerente: João Ignácio de Souza.

Quadra 907 Jazigo 015 Setor C. Ocupante: Carlos Oliveira. Requerente: Marly Marquez Oliveira.

2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA

Quadra 504 Jazigo 001 Setor B. Ocupante: Maria do Carmo Araruna. Requerente: Maria de Fátima Araruna de Lima.

3. CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 012 Jazigo 006 Setor A. Ocupante: Francisco Tertuliano da Cunha. Requerente: Osvaldo Tertulino da Cunha.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 257/2001 CDCA/DF (\*)

Dispõe sobre Renovação de Registro da CANESP -CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA JÓAO ESMOLÉ

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder Renovação de Registro a - CANESP - CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA JÓAO ESMOLÉ, sob o nº 96/2001, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto de conformidade com o processo nº 030.012.326/94.

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº258/2001 CDCA/DF (\*)

Dispõe sobre Renovação de Registro do CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder Renovação de Registro ao CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL, sob o nº 60/2001, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, Orientação e Apoio Sócio Familiar e Abrigo de conformidade com o processo nº 030.005739/94.

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº259/2001 CDCA/DF (\*)

Dispõe sobre a concessão de Registro da ASSOCIAÇÃO LAR DAS CRIANÇAS RENASCER O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder Registro a ASSOCIAÇÃO LAR DAS CRIANÇAS RENASCER, sob o nº 129/2001, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção em Regime de Abrigo de conformidade com o processo nº 030.008.158/2000.

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente do CDCA/DF

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº260/2001 CDCA/DF (\*)

Dispõe sobre a Renovação de Registro da AFMA- AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 37/97 - CDCA/DF, e com fundamento no que dispõe o inciso VI do Art. 7º da Lei nº 518/93, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

Conceder a Renovação de Registro a AFMA- AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, sob o nº 60/2001, com validade de 03 (três) anos, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção em Regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto de conformidade com o processo nº 030.006.696/95.

RACIB ELIAS TICLY  
Presidente do CDCA/DF

(\*) N. do Editor – Publicadas nesta data por terem sido omitidas do DODF nº 120, de 25 de junho de 2001.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2001

PROCESSO Nº : 030-002.193/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pontos de ônibus, com três módulos: 1) na Avenida Areal, Rua 810, em Águas Claras/DF; e 2) na Via Contorno do Bosque, em frente ao Hospital das Forças Armadas - HFA, no Cruzeiro/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-001.524/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios,

plântio de grama e implantação de meios-fios na 1ª Avenida EPIG/Sudoeste; execução de passeios na EQSW 101/102; execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, rede e drenagem pluvial na CLSW 100 e execução de rotatória no acesso à SQSW 103 – Setor Sudoeste, Cruzeiro/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às dezessete horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença, em Plenário, do Doutor Jorge Giacom, Diretor Comercial da Caixa de Assistência dos Advogados, desejando-lhe votos de boas vindas a esta Casa. Após as comunicações de praxe, o Plenário decidiu antecipar o início das Sessões deste Conselho Penitenciário para às oito horas e trinta minutos, a partir do próximo dia vinte e um, em razão do racionamento de energia elétrica. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 434/01 – Classe "A" – nº 053/01; José Francisco Vaz o Procedimento nº 386/01 – Classe "B" – nº 232/01; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 374/01 – Classe "B" – nº 222/01. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 406/01 – Classe "B" – nº 241/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou o Procedimento nº 419/01 – Classe "B" – nº 251/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 383/01 – Classe "B" – nº 229/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou o Procedimento nº 408/01 – Classe "B" – nº 243/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 398/01 – Classe "A" – nº 048/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezessete horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001.  
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às dezessete horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que recebeu convite do Centro de Internamento e Reeducação para participar do encerramento do Projeto de Aconselhamento, Prevenção e Testagem em DST's e AIDS no Sistema Prisional, a realizar-se no próximo dia vinte e um, às quinze horas, no auditório daquela Penitenciária. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não Houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 434/01 – Classe "A" – nº 053/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 389/01 – Classe "B" – nº 233/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 386/01 – Classe "B" – nº 232/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001.  
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e um, às oito horas e trinta minutos, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito

Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Márcio Marquez de Freitas e Anderson Jorge Damasceno Espindola. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que o Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro aniversariará no próximo dia vinte e seis, oportunidade em que deseja ao nobre Conselheiro, em seu nome e dos demais Membros desta Casa, votos de muitas Felicidades, saúde e paz. Após as comunicações de praxe, o Plenário deliberou que as Sessões Ordinárias do mês de julho do corrente ano sejam realizadas nos dias 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12, sempre às oito horas e trinta minutos. O Senhor Presidente demonstrou a sua preocupação com os fatos veiculados no dia de hoje pelo jornal Correio Braziliense, relativo a visita do Juiz da Vara das Execuções do DF ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não Houve. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 393/01 – Classe "B" – nº 236/01, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às nove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001.  
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo nº 053.000.478/2001 no valor de R\$ 10.993,21 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e vinte um centavos), em favor do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo nº 053.000.479/2001 no valor de R\$ 7.397,58 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo nº 053.000.506/2001 no valor de R\$ 100.287,08 (cem mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos), em favor da UNB – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-28 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 19/2001- CCP, DE 20 DE JUNHO DE 2001

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, e 14 de Julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 75ª Reunião Ordinária de Comitê de Consulta Prévia realizada em 20/06/2001.

## Processo/Interessado

160.001.113/2001Breno Armario Ltda Me.  
 160.001.202/2001Ed & Joinha Comercial de Veículos Ltda  
 160.000.856/2001F A Dantas Me  
 160.000.895/2001Maria Gorette Cavalcante de Oliveira Me  
 160.000.561/2001Nascimento Gomes do Vale Me  
 160.001.036/2001MHS comercio e serviços Ltda Me  
 160.001.136/2001PL Assistenci a Tecnica Ltda Me  
 160.000.257/2001Princess Bonbonniere Ltda Me  
 160.001.211/2001Souza & Cardoso Ltda Me

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 20 de junho de 2001.

OSMAR FERREIRA BARBOSA  
 Presidente do Comitê de Consulta Prévia.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CONAM / SEMARH

#### ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 22 de maio de 2001, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos / SEMARH, SEPN 511, Bloco "A", Edifício Bittar II - Região Administrativa RA I, no Distrito Federal, realizou-se a 37ª Reunião Ordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, sob a presidência do Senhor Antonio Luiz Barbosa, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Antônio Carlos Alencar Carvalho, Laércio Inácio Cardoso, Denise Cristina Marques Encarnação, representando a Secretária de Educação Eurides Brito da Silva, Nancy Roriz Soletti, Sandra Lúcia Furlan Ribeiro, Vânia Maria da Costa Ferreira Campos, Major Rommel Nascimento, Duílio Ribeiro Tunes, Luiz Azevedo, Francisco Carlos T. Beserra, Alexandre Carvalho Lins, representando o senhor César Victor do Espírito Santo do Fórum das ONGs Ambientistas do Distrito Federal e Entorno, João Arnolfo de Oliveira, João Bosco Ribeiro, Roberto Machado Salim, Franklin Roosevelt de Oliveira e Paulo César Cuntin Filpo. Após verificação de existência de quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, passando a conduzir os trabalhos nos termos da ordem do dia. Inicialmente o Senhor Presidente submeteu à consideração dos presentes a Ata da 36ª Reunião Ordinária e a Ata da 17ª Reunião Extraordinária do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, sendo ambas aprovadas. Em seguida o Senhor Presidente retirou de pauta os seguintes processos: Processo nº 191.001.252/94; Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; Assunto: Auto de Infração nº 0960; Relator: Franklin Roosevelt de Oliveira; por motivo de doença do relator, que não pôde examinar o processo. Processo nº 190.000.047/2001; Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Assunto: Licença de Instalação (conjunto 09 da QL 08 do Lago Sul); Relator: Paulo Roberto G. Pinto da Rocha; devido ao relator estar em Taguatinga trabalhando no Governo Itinerante. Processo nº 190.000.542/2000; Interessado: Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FUNPEB; Assunto: Solicitação de Verba (Projeto Técnico); Relator: Antônio Carlos Alencar de Carvalho; devido à falta de um dispositivo do manual de regulamentação e apresentação de projetos para aplicação dos recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM. Todos os três processos serão apreciados na próxima reunião. Os Processos números 191.000.476/93 e 191.000.321/93; Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Assunto: Concessão de Licença Ambiental - Expansão Águas Claras; Relatora: Nancy Roriz Soletti, expôs que os impactos ambientais gerados pela Expansão de Águas Claras são passíveis de mitigação com a adoção de medidas reparadoras, e que todas as fases do licenciamento ambiental foram cumpridas. Votou favoravelmente à renovação da Licença Ambiental, desde que seja condicionada a autorização da Administração das Unidades de Conservação, quais sejam: Bacias do Gama e Cabeça de Veado, do Descoberto e da ARIE Capetinga-Taquara, visando dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 13/90. Sua manifestação foi aprovada com 01 (um) voto contrário. O item seguinte da pauta foi Assuntos Gerais e o Senhor Presidente incentivou os conselheiros a se manifestarem em relação aos assuntos que julgassem necessários serem discutidos. O conselheiro, Franklin Roosevelt de Oliveira, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, alertou sobre um comércio em frente ao Palácio do Governador, subindo a EPTG em direção a Águas Claras, com galpões, churrascarias, prédios construídos numa área que pode ser Área de Proteção Ambiental - APA. O Senhor Presidente esclareceu tratar-se Área de Proteção Permanente - APP, e já estar em andamento um levantamento dessa área, visando uma intervenção, ou alguma ação mitigadora, pois há o Vicente Pires praticamente implantado, além de Arique e Samambaia. Em Vicente Pires houve ocupação desordenada das chácaras que ali existiam. A SEMARH está realizando um trabalho articulado para tentar resolver ou pelo menos impedir que as chácaras restantes também se transformem em outros empreendimentos. O Senhor Franklin Roosevelt de Oliveira expôs sua preocupação, principalmente depois das denúncias ocorridas em jornais de grande circulação sobre o envolvimento de funcionários da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP na liberação de documentação duvidosa. Expôs que Brasília terá grandes problemas de água, corroborada pela ocupação desordenada. O conselheiro João Arnolfo de Oliveira, representante da Federação Ambientalista da Área Remanescente do Córrego do Urubu - FAU, parabenizou a ação firme e exemplar do Governo em relação aos problemas de invasões e grilagem. Informou que o Fórum das Organizações Ambientalistas foi até a área de Corumbá IV e constatou que logo abaixo da Barragem do Descoberto, o rio Corumbá está recebendo esgoto diretamente. Sugeriu o estudo da possibilidade de usar o Lago Paranoá para melhorar o abastecimento de água em Brasília, além de outros mananciais passíveis de captação de água para o futuro. Informou, ainda, que estão sendo apresentadas as propostas de pré-qualificação das empresas interessadas em construir uma barragem perto de Brasília, no muni-

cípio de Valparaíso, também no rio Corumbá. Solicitou um estudo por parte da SEMARH, especificamente sobre a questão da água no futuro, pois é preocupante a situação do rio Corumbá sob o ponto de vista ambiental, considerando o esgoto e o EIA/RIMA feito de forma pouco consistente, segundo os engenheiros que participam das organizações não governamentais. Informou que a empresa que patrocinou o EIA/RIMA, foi a mesma a ganhar a concorrência, gerando desconfiança e suspeita sobre a legitimidade de todo o processo. O conselheiro Antônio Carlos Alencar Carvalho, Procurador Assessor da Procuradoria Geral do Distrito Federal, solicitou que os processos fossem enviados com maior antecedência para poderem ser analisados com mais precisão. O Senhor Presidente informou que o Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, assinou Decreto estabelecendo que quem desejar explorar cascalho ou areia no Distrito Federal será obrigado a depositar 20% (vinte por cento) do valor do empreendimento para obter o licenciamento. Antes desse Decreto não havia nenhum dispositivo que pudesse sanar uma possível degradação ambiental, caso uma empresa viesse a explorar minério e desaparecesse sem recuperar a área. Trata-se de Lei de 1996, agora regulamentada, oferecendo mais um instrumento de gestão ambiental. O conselheiro João Bosco Ribeiro, representante da Universidade Particular UniCEUB, expôs que o CONAM tem desempenhado um bom papel, mas acredita que está aquém do potencial das entidades representadas, pois atualmente está atuando de forma reativa. Está analisando processos de fatos ocorridos há algum tempo, e que muitas vezes são de situações irreversíveis, e todos se sentem angustiados ao conviver com situações não compatíveis com a boa prática ambiental. Sugeriu que a cada reunião do Conselho poderia haver um tema de reflexão sobre as políticas públicas para o futuro. A questão da água e saneamento é um assunto pertinente, principalmente porque tem reflexos sobre a saúde da população, e o Conselho tem compromissos com a cidade e com o seu futuro que transcende os governos. O atual Governo tem realizado um trabalho profícuo, corroborado com a SEMARH, que tem marcado presença importante. Porém, o Conselho pode provocar uma discussão dos temas relevantes ao meio ambiente, informando a sociedade. É necessário que haja ação para enfrentar os problemas futuros e evitar surpresas que não puderam ser aventadas. A proposta é para que conste da pauta das reuniões ordinárias um tema, permitindo que as entidades presentes pudessem manifestar as suas posições, sugerindo propostas de ações e encaminhando soluções. O Senhor Presidente parabenizou a sugestão do conselheiro João Bosco Ribeiro, informando que no Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado é realizada a cada reunião uma exposição de um conselheiro, e que poderia ser adotada no CONAM. Explicou que o problema da água é muito sério e que recentemente a SEMARH convocou uma reunião para discutir o canal derivado do Píripipau. Foi convidado o Estado de Goiás, mas não foi bem representado em vista da alta relevância que tem a região. Estavam presentes representantes da Agência Nacional das Águas - ANA, da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB e do Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Foram constatadas na região algumas irregularidades sanáveis, como desperdício de água muito grande, que devem ser urgentemente solucionadas. Expôs que o compromisso do Governo e da SEMARH é com a política ambiental, com as gerações presente e futura, buscando soluções para a melhoria das questões ambientais. O conselheiro Duílio Ribeiro Tunes, representante do IBAMA, explicou que é muito importante criar temas de discussão, e que a questão energética está ligada à questão da água, passando a ser uma preocupação maior. É necessário controlar a derivação de água, a questão das fontes de poluição, porque o número de pessoas aumenta nos grandes centros urbanos, precisando de água para o consumo, mas o que se observa é muito desperdício. O canal de Santos Dumont tem captação de 400 (quatrocentos) litros por segundo, mostrando que o grande problema não é falta de água na natureza, mas a falta de água ocasionada pelo desperdício. É necessário fazer um controle, ter uma postura mais rígida em relação à água, porque realmente a situação é preocupante. Informou que o trabalho no Píripipau foi uma experiência muito interessante com a participação da ANA, da SEMARH, dos órgãos estaduais, para trabalhar em conjunto e procurar soluções juntamente com a população. É necessário fazer o controle de poluição, como também tratar da questão do uso da água em si. Expôs, ainda, que a água é de uso de todos, portanto não é produtivo separar politicamente um estado do outro. O conselheiro Alexandre Carvalho Lins, representando o senhor César Victor do Espírito Santo do Fórum das ONGs Ambientistas do Distrito Federal e Entorno, alertou que no Córrego do Urubu há uma situação irregular de derivação de água. Foi construída uma barragem, e por meio de um canal é desviada a água do córrego para algumas residências, inclusive residências que foram construídas em loteamento irregular. Informou que está sendo formalizada denúncia junto a Subsecretaria de Recursos Hídricos pedindo a intervenção da SEMARH para que possa obstruir esse canal e retirar essa barragem. Solicitou, em nome do Fórum das ONGs Ambientistas do DF, registro dessa denúncia em Ata e o apoio da SEMARH para as medidas pertinentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão. Eú, Renata Hegner de Sousa e Silva, Secretária Executiva do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

ANTONIO LUIZ BARBOSA  
 Presidente do CONAM

RENATA HEGNER DE SOUSA E SILVA  
 Secretária Executiva do CONAM

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
 Em 22 de junho de 2001

(\*)PROCESSO: 0220.000.252/2000  
 INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO  
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse para realização da 2ª Corrida de Rua de Taguatinga dia 05/06/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, que nomeou VALDETE ABADIA RODRIGUES DUARTE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CALENZO MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Lago Norte, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR ARNALDO DE AVELAR ROCHA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR RACELDON PARENTE VALENTIM, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guará, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e que consta no Processo nº 141.007.978/2000, resolve:

DESIGNAR o servidor VANTUIL PAULO DE SANTANA, matrícula nº 95.564-7, Subadministrador Regional da Vila Planalto, como Executor do Contrato nº 003/2000, que tem por objeto a Locação de uma Máquina Copiadora Marca Minolta sendo modelo EP 1052, STANDARD, ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR Nº de Série 1.600.977, visando atender ao Gabinete desta Subadministração Regional.

ANTÔNIO GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o inciso XXXIII, do Art. 53, Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, conforme O Art. 51 e seus Parágrafos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar a servidora Suzana Souza Lima, Chefe da Seção de Serviços Gerais matrícula 100.447-6, em substituição ao servidor Wilson Mendes do Nascimento, Analista de Finança e Controle, matrícula nº 44.099-X, para a presidência da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2001, publicado no DODF nº 059 de 27.03.2001, por motivo do mesmo ter sido removido para outro órgão.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores ALCIDES DIVINO ROCHA CALDEIRA, mat. nº 28.846-2, Chefe da Assessoria de Planejamento, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, mat. nº 107.181-5, Chefe da Assessoria Técnica, BRAZ JOSE DA SILVA, mat. nº 91.560-2, Inspetor de Atividades Urbanas e LILIANE FARIA DE BRITO, matrícula nº 93.979-X, Secretária Administrativa da DROSP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem Comissão Seletiva de Traillers, Quiosques e Similares. A contar de 22 de maio de 2001, com data de vigência até 31 de dezembro de 2001.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XXXIII, do Artigo 43 do Decreto 16.245, de 28 de dezembro de 1994 e tendo em vista o que consta no artigo 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994 e Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser promovida pelos servidores GILDEMAR DIAS DA SILVA, mat. 98.450-7, CASSIA MAYARA DE ARAÚJO, mat. 91.477-0 e GLAUCIA RABELO MENESES GUILHERME, mat. 99.661-0, sendo que o primeiro a presidirá, com vistas a apurar responsabilidade pelo recebimento, em 26.12.96, de bens com defeito e sem garantia pela Seção de Material e Patrimônio da Administração Regional do Riacho Fundo, conforme consta do Memo. nº 044/DAG/RA-XVII, de 25.05.2001.

II - Os membros serão substituídos, em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores designados pelo Titular desta Regional;

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso XLVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16 245, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1 - Conceder auxílio natalidade ao servidor JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública - Desenhista, matrícula 91.322-7, pelo nascimento da dependente JÉSSICA OLIVEIRA DE ALMEDA, conforme comprova a Certidão de Nascimento nº 219383, de 05.06.2001, Registrada à folha nº 083, do Livro A-0535, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil, e Protestos de Títulos - TAGUATINGA/DF;

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 25 DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso XLVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16 245, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1 - Conceder licença paternidade ao servidor JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública - Desenhista, matrícula 91.322-7, a partir de 30.05.2001 à 03.06.2001, pelo nascimento da dependente JÉSSICA OLIVEIRA DE ALMEDA, conforme comprova a Certidão de Nascimento nº 219383, de 05.06.2001, Registrada à folha nº 083, do Livro A-0535, do 3º Ofício de Notas, Registro Civil, e Protestos de Títulos - TAGUATINGA/DF;

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53 Inciso XXXIII e o que dispõe o Artigo 140 da Resolução 38/90 do TCDF, resolve:

I - Constituir Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo composta pelos servidores: Presidente VALDAIR MASON, matrícula nº 96.672-X, Chefe da Seção de Promoções, Secretária JAQUELINE QUEIROZ DOS REIS, matrícula 97.422-7, Secretário Administrativo e os membros FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 37.738-4, Fiscal de Posturas, MAURÍLIO MACIEL DE SOUZA, matrícula 94.627-3, Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e DENILTON CARVALHO DA SILVA, matrícula 96.259-7, Chefe da Seção Operacional - DRDLT, promover o levantamento dos bens de consumo, cabendo-lhes observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, referente ao processo nº 142.000.168/2001;

II - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos;

III - Revoga-se a partir desta data Ordem de Serviço publicada no DODF nº 34, página 23 de 16/02/2001 e DODF nº 45, página 15 de 07/03/2001.

EDSON PEREIRA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, em seu

Artigo 53 Inciso XXII, resolve:

DESIGNAR: nos termos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, em seu Artigo 13, Inciso II, o servidor EUCLIDES CRISPIM FERREIRA, matrícula n.º 98.209-1, Chefe da Seção de Administração de Próprios, para EXECUTOR do objeto do processo n.º 142.000.306/2001 do Contrato 05/2001 - RA XII, nos termos do padrão 02/96, firmado entre a Administração Regional de Samambaia e a CARLOS CÉSAR VIEIRA -ME.

EDSON PEREIRA XAVIER

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES  
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 2001.

O Diretor-Geral Interino do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO, matrícula n.º 55.201-1, para substituir o servidor EDVALDO DE FREITAS DUARTE, no Cargo Gerente de Apoio Operacional, Símbolo DFG-12, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, até o término da licença médica do titular do cargo.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

**CASA MILITAR**

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso XVIII, do Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a viagem do MAJ QOPM HUGO BRINCO RODRIGUES JÚNIOR, MAT/GDF 93.211/6 e do 2º SGT QPPMC JOSÉ MARCOS ROCHA, MAT/GDF 95.687/2, com destino à cidade de São Paulo/SP, no dias 17 e 18JUN2001, a serviço do Governo do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

**SECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 341, DE 25 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Considerar aposentado o servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: ANTENOR ALVES Matrícula: 60.995-X Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: BELACAP Processo: 094.000.377/2001	Artigos 186, inciso II, 187 e 189, Parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 14 de junho de 2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 342, DE 25 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Aposentar o servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: JOSÉ MARTINIANO DO BOMFIM MEIRA Matrícula: 100.338-0 Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: QPDF Processo: 030.000.993/2001	Artigos 186, inciso I, in fine e 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, in fine e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, combinados com artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, mantidos pelo Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

RETIFICAR a Instrução de 21/03/95, publicada no DODF n.º 58, de 23/03/95, o ato que concedeu aposentadoria a SILVIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula n.º 00.934-2(FSS), Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para incluir o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.248/95.

RETIFICAR a Portaria de 15/10/93, publicada no DODF n.º 210 de 18/10/93, que reviu os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA, matrícula n.º 13.018-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "alterada pela Ordem de Serviço de 14 de março de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 51, do mesmo dia, mês e ano", ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.004.534/88.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Coletiva de 10/02/95, publicada no DODF n.º 32, de 13/02/95, os atos que reviram os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO ALVES, matrícula n.º 17.598-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 040.004.766/89.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 31/01/94, publicada no DODF n.º 23, de 02/02/94, que concedeu aposentadoria a VALMIR MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 09.906-6, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 040.001.023/90.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 25/04/95, publicada no DODF n.º 80, de 26/04/95, que reviu os proventos da aposentadoria de ELIAS DIAS DA SILVA, matrícula n.º 09.380-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, combinando-o com o artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.012.597/90.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 05/12/96, publicada no DODF n.º 237, de 06/12/96, os atos que reviram os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA, matrícula n.º 00.830-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 15/09/98, publicada no DODF n.º 176, de 16/09/98, o ato que retificou na Portaria Coletiva de 05/12/96, publicada no DODF n.º 237, de 06/12/96, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA, matrícula n.º 00.830-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 134.001.072/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 08/03/94, publicada no DODF n.º 49, de 15/03/94, que reviu os proventos da aposentadoria de ISMAEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 11.208-9, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, LEIA-SE: no artigo 192, item I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.007.616/89.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 12/06/91, publicada no DODF n.º 117, de 19/06/1991, que trata da retificação da aposentadoria de WALDIVINO FERREIRA, matrícula n.º 20.559-1, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

REVER os proventos de aposentadoria de WALDIVINO FERREIRA, matrícula n.º 20.559-1, Agente de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 02/04/91, publicada no DODF n.º 63, de 04/04/91, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem prevista no artigo 184, inciso II, da Lei n.º 1.711/52, por força do artigo 250, da Lei n.º 8.112/90, a contar de 19/04/91. Processo n.º 050.001.548/91.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 16/07/96, publicada no DODF n.º 137, de 17/07/96, o ato que trata da retificação dos proventos da aposentadoria de MANOEL VICENTE DA SILVA, matrícula n.º 06.745-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.0002.603/94.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 16/07/93, publicada no DODF n.º 146, de 21/07/93, o ato n.º 1, que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula n.º 11.970-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 16/07/93, publicada no DODF n.º 146, de 21/07/93, o ato n.º 2, que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula n.º 11.970-9, no cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 137.001.195/90.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 05/12/95, publicada no DODF n.º 234, de 06/12/95, o ato que reviu aposentadoria a LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 05.198-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Medida Provisória n.º 831, de 18/01/95, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 134.001.300/88.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva, de 29/11/94, publicada no DODF n.º 229, de 30/11/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de VITAL PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12.466-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.008.016/94.

REVER os proventos da aposentadoria de WALDEMAR MACHADO NETTO, matrícula n.º 07.830-1, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 17/01/90, publicada no DODF n.º 23, de 01/02/90, revista pela Portaria de 21/11/91, publicada no DODF n.º 232(suplemento), de 25/11/91, retificada pela Portaria de 30/03/93, publicada no DODF n.º 66, de 31/03/93, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do § 3º, do artigo 2º, da Lei n.º 6.732 de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, a contar de 19/09/91. Processo n.º 030.006.102/2000.

RETIFICAR a Instrução de 30/01/96, publicada no DODF n.º 22, de 31/01/96, que concedeu aposentadoria a AURINEIDE NOGUEIRA DA COSTA SILVA, matrícula n.º 01.246-7(FSS), no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "artigo 62, § 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei n.º 8.911, de 11/07/94, LEIA-SE: artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos Processo n.º 101.000.206/96.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 31/07/97, publicada no DODF n.º 146, de 01/08/97, o ato da aposentadoria de ERÔNIA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula n.º 02.583-6(FSS), no cargo de ASSS, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da FSS do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas do artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, combinado com o artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, e ainda, considerar a servidora no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão VI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.991/97.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva, de 10/02/95, publicada no DODF n.º 32, de 13/02/95, os atos que reviram os proventos da aposentadoria de JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n.º 16.789-4, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.001.189/91.

RETIFICAR na Instrução de Serviço de 25/02/97, publicada no DODF n.º 42, de 04/03/97, que concedeu aposentadoria a LOURIVAL ALVES FERREIRA, matrícula n.º 91.013-9(FZDF), no cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 073.000.030/97.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 13/03/96, publicada no DODF n.º 51, de 14/03/96, o ato que reviu aposentadoria de OSWALDINA CARDOSO SOARES, matrícula n.º 00.938-5, no cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal Distrito Federal, para incluir o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, "ex vi" do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 013.176/81.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 147 de 03/11/94, publicada no DODF n.º 213, de 07/11/94, que concedeu aposentadoria a APOECIDES ROCHA, matrícula n.º 15.015-0, no cargo de Assistente Jurídico Especial, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para combinar o artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva, de 22/02/95, publicada no DODF n.º 40, de 23/02/95, o ato que trata da retificação da aposentadoria de APOECIDES ROCHA, matrícula n.º 15.015-0, no cargo de Assistente Jurídico Especial, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.005.330/94.

REVER os proventos da aposentadoria de RAUL DE MELO, matrícula n.º 20.194-4, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 21/08/86, publicada no DODF n.º 162, de 26/08/86, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem prevista no inciso II, do artigo 184, da Lei n.º 1.711/52, a contar de 05/10/88. Processo n.º 030.008.105/87.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ RAIMUNDO ARRUDA, matrícula n.º 00.293-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito

Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 15/05/87, publicada no DODF n.º 91, de 19/05/87, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, e para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei n.º 39, de 06/09/89, com as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, a contar de 16/10/90. Processo n.º 030.009.308/87.

REVER os proventos da aposentadoria de SILAS INÁCIO DE FREITAS, matrícula n.º 20.929-5, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 18/12/85, publicada no DODF n.º 243, de 26/12/85, para incluir em fundamentação legal a vantagem prevista no artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, por força do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, a contar de 12/07/94. Processo n.º 050.002.693/86.

REVER os proventos da aposentadoria de HORÁCIO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 14.501-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 05/02/79, publicado no DODF n.º 28, de 08/02/79, para incluir em fundamentação legal a vantagem prevista no artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo n.º 030.001.696/2001.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 07/05/96, publicada no DODF n.º 89, de 09/05/96, o ato da aposentadoria de AHIZIL SILVA, matrícula n.º 02.467-8(FSS), no cargo de AS-47, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, e excluir a expressão "dos artigos 192, inciso II", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.777/96

ANULAR na Portaria n.º 286 de 24/05/2001, publicada no DODF n.º 101, de 25/05/2001, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 26/11/92, publicada no DODF n.º 241, de 27/11/92, que concedeu aposentadoria a ALMERINDO DOS SANTOS, matrícula n.º 14.711-7, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria n.º 286 de 24/05/2001, publicada no DODF n.º 101, de 25/05/2001, que concedeu a aposentadoria a ALMERINDO DOS SANTOS, matrícula n.º 14.711-7, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria, de 26/11/92, publicada no DODF n.º 241, de 27/11/92, que concedeu aposentadoria a ALMERINDO DOS SANTOS, matrícula n.º 14.711-7, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinados como o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, LEIA-SE: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, combinados como o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 139.000.341/92.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06/11/1989, publicado no DODF n.º 211, de 07/11/1989, que reverteu à atividade JULIMAR DA MATTA MACHADO, matrícula n.º 00.976-8, no cargo de Assistente Social, Código NS-721.A, Referência NS-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 29/04/91, publicada no DODF n.º 81, de 30/04/91, que concedeu a aposentadoria a JULIMAR MATTA CAMARGO, matrícula n.º 00.976-8, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.002.290/84.

RETIFICAR na Portaria Coletiva, de 17/04/95, publicada no DODF n.º 75, de 18/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de SADATSHI ARIKAWA, matrícula n.º 01.247-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, combinando-o com o artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e considerar o servidor com o nome de SADATOSHI ARIKAWA, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.000.788/95.

RETIFICAR na Portaria Coletiva, de 17/06/96, publicada no DODF n.º 116, de 18/06/96, o ato que concedeu aposentadoria a IVANEIDE SOARES DA CRUZ, matrícula n.º 32.734-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, e incluir o artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 141.000.500/96.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 31/03/2000, publicado no DODF n.º 64, de 03/04/2000, o ato que retificou na Portaria Coletiva de 02/03/94, publicada no DODF n.º 42, de 03/03/94, referente a aposentadoria de MAURO VIEGAS, matrícula n.º 17.854-3, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria Coletiva n.º 19, de 02/03/94, publicada no DODF n.º 42, de 03/03/94, o ato que concedeu a aposentadoria de MAURO VIEGAS, matrícula n.º 17.854-3, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e ainda, considerar o servidor no cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 040.007.516/93.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 29/01/98, publicada no DODF n.º 23, de 03/02/98, o ato que concedeu aposentadoria a IEDA REBELO NASSER, matrícula n.º 05.387-2(FSS), no cargo de Assis-

tente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: " acrescidas aos proventos as vantagens da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, a contar de 01/02/96, regulamentada pelo Decreto de n.º 17.182, de 06/03/96", LEIA-SE: " com a vantagem prevista no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.053/98.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 11/01/2000, publicado no DODF n.º 08, de 12/01/2000, o ato que retificou na Portaria Coletiva de 15/12/94, publicada no DODF n.º 241, 16/12/94, referente a aposentadoria de JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º 12.426-5, no cargo de Técnico Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 15/12/94, publicada no DODF n.º 241, 16/12/94, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º 12.426-5, no cargo de Técnico Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, combinando-o com o artigo 62, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º 12.426-5, no cargo de Técnico Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 15/12/94, publicada no DODF n.º 241, 16/12/94, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, a contar de 16/12/94. Processo n.º 134.001.172/94.

REVER, os proventos da aposentadoria de JOSÉ RUFINO FILHO, matrícula n.º 11.170-8, no cargo de Artífice de Obras Cívicas, Código ART-504.S, referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 06/06/89, publicada no DODF n.º 106, de 07/06/89, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, a contar de 12/06/89. Processo n.º 030.004.631/89.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 344, DE 25 DE JUNHO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.544 de 28 de abril de 2000, e nos artigos 21, caput e § 1º e 27 do Dec. Nº 21.200 de 17 de maio de 2000, resolve retificar o ato que concedeu Licença Extraordinária à servidora Laiz Maia Holanda Freitas, matrícula n.º 40.522-1, publicada no DODF n.º 111 de 08/06/2001, página 38:

ONDE SE LÊ: matrícula n.º 40.362-8.

LEIA-SE: matrícula n.º 40.522-1.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS/SGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

- Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Q.	PERÍODO
DURVALINA S. RABELO	26.908-5	PRG	3º	02/06/1996 a 31/05/2001
VALDECI DE A. DAMASCENO	33.004-3	SDECT	2º	15/11/1995 a 12/11/2000
ELIONILDE M. DA SILVA	101.991-0	SEAS	3º	07/12/1990 a 05/12/1995
			4º	06/12/1995 a 03/12/2000
JOSE DE MACEDO BORGES	102.232-6	SEAS	3º	10/06/1993 a 08/06/1998
RAFAEL V. DE ABREU	102.679-8	SEAS	3º	26/11/1994 a 24/11/1999
NAIR DIAS SILVA	103.186-4	SEAS	3º	02/01/1996 a 30/03/2001
SILVIA M. DE J. ALMEIDA	103.206-2	SEAS	3º	02/10/1995 a 29/09/2000
JOSÉ MUNIZ SOBRINHO	103.308-5	SEAS	3º	12/04/1996 a 10/04/2001
RUBENITA R. DA SILVA	103.342-5	SEAS	3º	14/01/1996 a 11/01/2001
RONALDO DE M. SANTOS	34.085-5	SEC	2º	03/06/1996 a 01/06/2001
RAIMUNDO L. RAMOS SILVA	1650.036-1	SEC	5º	16/02/1996 a 13/02/2001
RUBENS ALVES VIEIRA	1650.145-7	SEC	4º	20/02/1996 a 17/02/2001
ANTONIO S. PEREIRA	1650.156-3	SEC	4º	01/04/1996 a 30/03/2001
ANTONIO P. DE LIMA	1650.161-3	SEC	4º	07/04/1996 a 05/04/2001
HELENO P. DE LIMA	1650.162-6	SEC	4º	07/04/1996 a 05/04/2001
JOSÉ CARDOSO FILHO	1650.166-7	SEC	4º	09/04/1996 a 07/04/2001
ZIRVAL ALVES BRANDÃO	1650.170-4	SEC	4º	09/04/1996 a 07/04/2001
JOSÉ F. DE MOURA NETO	1650.186-4	SEC	4º	01/05/1996 a 29/04/2001
ADALBERTO B. DE CARVALHO	1650.190-1	SEC	4º	01/05/1996 a 29/04/2001
MANASSÉS DA R. SANTOS	1650.213-5	SEC	4º	12/05/1996 a 10/05/2001
JENISON C. XAVIER	1650.300-8	SEC	3º	26/07/1994 a 24/07/1999
ANTENOR CAMPOS BRAGA	1650.363-8	SEC	3º	04/03/1995 a 01/03/2000
MARIA O. P. DA SILVA	1650.405-6	SEC	3º	01/07/1996 a 28/06/2000
ANTONIO C. DIAS ALMEIDA	19.913-3	SEFP	3º	02/04/1996 a 31/03/2001
MARIA DE L. ROCHA	21.742-5	SEFP	2º	07/12/1995 a 04/12/2000
MARIZA E. DE ASSIS	26.405-9	SEFP	3º	03/11/1995 a 31/10/2000

ELIAS D. REZENDE	26.907-7	SEFP	2º	04/06/1991 a 01/06/1996
			3º	02/06/1996 a 31/05/2001
EDSON L. DE JESUS	27.681-2	SEFP	3º	31/03/1996 a 29/03/2001
ELISABETH A. C. COSTA	30.972-9	SEFP	4º	28/05/1996 a 26/05/2001
GETÚLIO J. DA SILVA	30.973-7	SEFP	2º	19/04/1996 a 17/04/2001
CLÁUDIA M. M. HOLANDA	33.867-2	SEFP	2º	22/04/1996 a 20/04/2001
ELCIO F. FROTA	35.227-6	SEFP	1º	05/05/1996 a 03/05/2001
ELIZABETE M. MOREIRA	46.265-9	SEFP	1º	21/07/1995 a 18/07/2000

Retificar na Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, publicada no DO.DF n.º 11 de 12/06/1992, págs. 32 à 36, a Licença Prêmio concedida à Servidora ELIONILDE MARQUES DA SILVA.

ONDE SE LÊ: 1º QUINQUÊNIO DE 05/08/1981 a 04/08/1986  
2º QUINQUÊNIO DE 04/08/1986 a 03/08/1991

LEIA-SE : 1º QUINQUÊNIO DE 09/12/1980 a 07/12/1985  
2º QUINQUÊNIO DE 08/12/1985 a 06/12/1990

Retificar na Ordem de Serviço de 20 de maio de 1993, publicada no DO.DF n.º 108 de 31/05/1993, pág. 06, a Licença Prêmio concedida à Servidora CÉLIA TEIXEIRA COELHO.

ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO DE 01/09/1981 a 30/08/1986  
3º QUINQUÊNIO DE 31/08/1986 a 29/08/1991

LEIA-SE : 2º QUINQUÊNIO DE 27/07/1982 a 25/07/1987  
3º QUINQUÊNIO DE 26/07/1987 a 23/07/1992

Retificar na Instrução de 25 de julho de 1995, publicada no DO.DF n.º 173 de 06/09/1995, pág. 04, a Licença Prêmio concedida ao Servidor RAIMUNDO BORGES DA SILVA.

ONDE SE LÊ: 3º QUINQUÊNIO DE 09/09/1990 a 08/09/1995  
LEIA-SE : 3º QUINQUÊNIO DE 10/09/1990 a 08/09/1995

Retificar na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2001, publicada no DO.DF n.º 108 de 05/06/2001, pág. 47, a Licença Prêmio concedida à Servidora MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA.

ONDE SE LÊ: LOTAÇÃO: STDH  
LEIA-SE : LOTAÇÃO: ARSP

Retificar na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2001, publicada no DO.DF n.º 108 de 05/06/2001, pág. 47, a Licença Prêmio concedida à Servidora BÁRBARA MARQUES DA FONSECA.

ONDE SE LÊ: LOTAÇÃO: STDH  
LEIA-SE : LOTAÇÃO: ARSP

Retificar na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2001, publicada no DO.DF n.º 108 de 05/06/2001, pág. 47, a Licença Prêmio concedida ao Servidor RAIMUNDO C. DE SOUSA.

ONDE SE LÊ: MATRÍCULA: 186-4  
LEIA-SE : MATRÍCULA: 91.102-X

Retificar na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2001, publicada no DO.DF n.º 91 de 14/05/2001, pág. 30, a Licença Prêmio concedida ao Servidor MIQUÉIAS CORDEIRO VIEIRA.

ONDE SE LÊ: LOTAÇÃO: RA-V  
LEIA-SE : LOTAÇÃO: RA-VI

CARMEN MESQUITA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, de 07/06/2001, resolve:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor JERÔNIMO MARQUES PIMENTA, matrícula n.º 56.403-6, pelo período de 25/06/2001 a 31/01/2002, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.007614/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA, matrícula n.º 29.948-0, pelo período de 07/06/2001 a 06/06/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.008845/2001.

MARIA APARECIDA R.GOMES

## ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência conferida pela alínea "n" do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 210/2001, publicada no DODF nº 112, de 11/06/2001, e tendo em vista a determinação judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal constante do processo nº 082.002766/2000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17/01/2001, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2001, retificada pela Ordem de Serviço de 19/01/2001, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2001, que exonerou "ex-offício" a servidora KATIANE LIMA PONTES, Professor MG1Q, matrícula nº 300.767-7.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas competências regimentais e em cumprimento ao disposto no Artigo 7º da Portaria nº 292, de 30/05/01, da Secretaria de Gestão Administrativa, torna público o resultado da apuração das acumulações lícitas de servidores desta Casa, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Processo
42.105-7	Zilda Moreira da Silva	080.004753/2000
202.752-6	Licéia Aguiar da Silva	080.003584/2001
202.855-7	Janete Jane Xavier Nery	080.003589/2001
202.930-8	Ariadne Araújo Paixão	080.003571/2001
203.098-5	Fernando Jacinto de Morais	080.005646/2001
203.101-9	Adriano Lima Carvalho	080.003605/2001
203.151-5	Noeme Mário da Ponte	080.003434/2001
203.408-5	Poank Faleiro de Morais	080.006805/2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07/06/2001, art. 5º, item I, alínea "i", resolve:

Conceder LICENÇA À ADOTANTE à servidora HELY CÁCIA GUEDES DE OLIVEIRA MARTINELLI, matrícula nº 65.906-1, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 12/05/2001 e 15/05/2001, nos termos do Art. 210 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo nº 080.007686/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 68, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 22, de 31/01/2001, em anexo à Portaria nº 22, de 29/01/2001, c/c os dispositivos dos artigos 129 e 141 inciso III, ambos da Lei nº 8.112/90, resolve:

Aplicar ao servidor JOSÉ PEREIRA CAIXETA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 68.105-9 de ADVERTÊNCIA, por infringência aos dispositivos do artigo 116, Incisos I e VII, da Lei nº 8.112/90, conforme apurado nos autos do processo de sindicância nº 080-000464/2001.

MARIA APARECIDA R. GOMES

## GERENCIA DE CADASTRO E REGISTRO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 JUNHO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, resolve:

1- Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página nº 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA TAVARES SILVA, matrícula nº 96.615-0, lotado(a) na GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 14.08.75 a 27.08.80  
2º quinquênio: 28.08.80 a 02.09.85  
Leia-se: 1º quinquênio: 14.08.75 a 01.10.80  
2º quinquênio: 02.10.80 a 07.10.85

2- Retificar a Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2000, página nº 26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA TAVARES SILVA, matrícula nº 96.615-0, lotado(a) na GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 03.09.85 a 02.09.90  
4º quinquênio: 03.09.90 a 02.09.95  
Leia-se: 3º quinquênio: 08.10.85 a 07.10.90  
4º quinquênio: 08.10.90 a 07.10.95

3- Retificar a Ordem de Serviço de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2001, página nº 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA TAVARES SILVA, matrícula nº 96.615-0, lotado(a) na GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 5º quinquênio: 03.09.95 a 02.01.01  
Leia-se: 5º quinquênio: 08.10.95 a 07.02.01

4- Retificar a Ordem de Serviço de 12 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 178, de 16 de setembro de 1997, página nº 7377, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DIVALDO PIRES DA CUNHA, matrícula nº 83.204-9, lotado(a) na GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 15.05.74 a 18.04.80  
3º quinquênio: 19.04.80 a 24.04.85

4º quinquênio: 25.04.85 a 24.04.90  
5º quinquênio: 25.04.90 a 24.04.95  
Leia-se: 2º quinquênio: 15.05.74 a 11.08.79  
3º quinquênio: 12.08.79 a 21.08.84  
4º quinquênio: 22.08.84 a 21.08.89  
5º quinquênio: 22.08.89 a 21.08.94

5- Retificar a Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2000, página nº 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DIVALDO PIRES DA CUNHA, matrícula nº 83.204-9, lotado(a) na GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 6º quinquênio: 25.04.95 a 24.06.00  
Leia-se: 6º quinquênio: 22.08.94 a 21.08.99

6- Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página nº 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS A. MOURA DA SILVA, matrícula nº 99.088-4, lotado(a) na GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.03.77 a 04.03.82  
2º quinquênio: 05.03.82 a 04.03.87  
3º quinquênio: 05.03.87 a 04.03.92  
Leia-se: 1º quinquênio: 04.03.77 a 05.03.82  
2º quinquênio: 06.03.82 a 05.03.87  
3º quinquênio: 06.03.87 a 05.03.92

7- Retificar a Ordem de Serviço de 27 de maio de 1997, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 1997, página nº 3849, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS A. MOURA DA SILVA, matrícula nº 99.088-4, lotado(a) na DRH, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 05.03.92 a 04.03.97  
Leia-se: 4º quinquênio: 06.03.92 a 05.03.97

8- Retificar a Ordem de Serviço de 11 de abril de 2001, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2001, página nº 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ENEIDA MARIA P. DE AZEVEDO, matrícula nº 42.020-4, lotado(a) na GRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 04.05.95 a 03.05.00  
Leia-se: 2º quinquênio: 04.05.95 a 03.06.00

9- Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página nº 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 73.772-0, lotado(a) na GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 29.08.82 a 02.09.87  
3º quinquênio: 03.09.87 a 15.08.92  
Leia-se: 2º quinquênio: 29.08.82 a 28.08.87  
3º quinquênio: 29.08.87 a 28.08.92

10- Retificar a Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 1999, publicada no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 1999, página nº 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANA PIMENTEL LOPES, matrícula nº 73.772-0, lotado(a) na GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 16.08.92 a 15.08.97  
Leia-se: 4º quinquênio: 29.08.92 a 28.08.97

11- Retificar a Ordem de Serviço de 10 de abril de 2001, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2001, página nº 25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA LUCIA TOMAZ DE BRITO, matrícula nº 43.129-X, lotado(a) na GRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 17.12.95 a 16.12.95  
Leia-se: 3º quinquênio: 17.12.95 a 16.12.00

12- Retificar a Ordem de Serviço de 22 de maio de 2001, publicada no DODF nº 101, de 25 de maio de 2001, página nº 44, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELISÂNGELA P. BARROSO, matrícula nº 27.473-9, lotado(a) na GRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.03.95 a 21.03.00  
Leia-se: 1º quinquênio: 06.10.95 a 05.10.00

13- Retificar a Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 190, de 03 de outubro de 2000, página nº 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SOLANGE CLEYDE SEVERIANO, matrícula nº 41.121-3, lotado(a) na GRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 19.03.95 a 18.07.00  
Leia-se: 1º quinquênio: 19.03.95 a 18.03.00

14- Retificar a Ordem de Serviço de 30 de maio de 2001, publicada no DODF nº 107, de 04 de junho de 2001, página nº 39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ELINE P. VIEIRA LIMA, matrícula nº 43.129-X, lotado(a) na GRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: ALINE P. VIEIRA LIMA  
Leia-se: ELINE P. VIEIRA LIMA

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q	PERÍODO
IRIS DE CASTRO CHAGAS	27.858-0	GRE/PLANALTINA	1º	04.01.96 a 03.03.01
REJANE R. MANGABEIRA	29.736-4	GPM/PP-CRUZEIRO	1º	31.05.96 a 30.05.01
GILBERTO M. DE CARVALHO	29.957-X	SUBEP	1º	13.06.96 a 12.06.01
ADEILDA DE SOUSA	43.069-2	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	20.03.96 a 19.04.01
VANILDA SOARES BARBOSA	43.154-0	GRE/TAGUATINGA	2º	21.03.96 a 20.03.01
MARCIA BARRA MILHOMENS	43.224-5	GRE/PP-CRUZEIRO	2º	22.03.96 a 21.03.01
FRANCISCO X. DE OLIVEIRA	56.233-5	CONVÊNIO	3º	07.02.93 a 06.02.98
IARA LEANDRO DA S. ALMEIDA	61.739-3	GRE/GAMA	3º	24.03.96 a 23.03.01
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS	61.763-6	GRE/GAMA	3º	04.05.96 a 03.05.01
ÊNIO RUDI STURZBECHER	62.230-3	GRE/CEILÂNDIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
CLEIDE M. DO AMARAL	62.242-7	GRE/TAGUATINGA	3º	15.04.96 a 14.04.01
ARAMINTA MARIA A. C DE NOVAES	62.286-9	GRE/GAMA	4º	05.04.96 a 04.04.01
MARIA APARECIDA DA S. ALVES	62.333-4	GRE/CEILÂNDIA	3º	18.04.96 a 17.04.01
FRANCISCA MARIA P. DO CARMO	62.341-5	GRE/CEILÂNDIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
CLERISMAR H. DO CARMO	62.346-6	GRE/TAGUATINGA	3º	17.04.96 a 16.04.01
JAQUELINE AFONSO SOARES	62.358-X	GRE/CEILÂNDIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
VÂNIA CRISTINA S. PEREIRA	62.361-X	GRE/TAGUATINGA	3º	15.04.96 a 14.04.01
FRANCISCA B. SIQUEIRA	62.380-6	GRE/SAMAMBAIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
ROSELY DE LARA BRITO	62.382-2	GRE/TAGUATINGA	3º	15.04.96 a 14.04.01
VERA LUCIA MOREIRA	62.389-X	GRE/BRAZLÂNDIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
MALCIETE FERREIRA MATOS	62.397-0	GRE/SAMAMBAIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
MARIA SILVA DE SOUZA REIS	62.412-8	GRE/CEILÂNDIA	3º	15.04.96 a 14.04.01
MARCIA MARIA DA S. MESQUITA	62.415-2	GRE/TAGUATINGA	3º	14.04.96 a 13.04.01
EDILENE D. VIEIRA	62.559-0	IDR	3º	15.04.96 a 14.04.01
EUNICE HELENA DE Q. DE MOURA	62.758-5	GRE/SAMAMBAIA	3º	22.04.96 a 21.04.01
PERTÉTUA A. LIMA SOLINO	62.858-1	GRE/SOBRADINHO	3º	30.04.96 a 29.04.01
MARIA DE L. DIAS	69.733-8	GRE/SOBRADINHO	2º	08.03.95 a 07.03.00
JORGE SILVA PEREIRA	95.595-7	GRE/PP-CRUZEIRO	5º	11.12.95 a 10.04.01
MARIA AFRA P. ALVES	95.978-2	GRE/GAMA	3º	16.04.95 a 15.05.00
MARIA VIEIRA SANDES	97.051-4	GRE/GAMA	3º	07.11.95 a 06.11.00
JOSEFA ALVES MORAIS	97.399-8	GPM/TAGUATINGA	5º	16.04.96 a 15.05.01

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

### GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 210 de 07 de junho de 2001, resolve:

-Conceder Gratificação de Titularidade (GT.), nos termos do art. 15 da Lei nº 066 de 18 de dezembro de 1989, aos professores abaixo relacionados, nas datas especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	GT	DATA
20.626-1	FABIANA LEAL BARROS DA SILVA	MG1V	3	30.05.01
20.646-6	PATRICIA MARIA ANDRADE ALVES	MG1Q	3	17.05.01
20.975-9	MARLI PIRES MACIEL	MG1Q	3	30.05.01
23.748-5	FRANCISCA IRANILDA RIBEIRO MACIEL	MG1Q	3	18.04.01
23.995-X	VANDERLI MARTINS DA COSTA	MG1Q	3	30.05.01
24.033-8	DARLEI LUIZ CARDOSO	MG1Q	3	30.05.01
24.786-3	GIZA CARMEM R. ARAUJO	MG2Q	3	11.05.01
27.048-2	VILMA RIBEIRO DA FONSECA	MG1Q	3	09.05.01
27.282-5	NUBIA APARECIDA CANDIDO CHAGAS	MG1Q	3	04.05.01
27.298-1	CATIA MARIA MARQUES DOS SANTOS	MG1Q	3	25.05.01
27.375-9	MONICA BELTRAO DE SOUSA ROSA	MG1Q	2	25.05.01
27.557-3	ISABEL CRISTINA SAMPAIO DE P. XAVIER	MG1Q	3	09.05.01
30.017-9	ROBERTO MARIO VIEIRA DA SILVA	MG1V	3	24.04.01
30.798-X	ELIETE DA COSTA MARIM	MG1Q	3	28.05.01
31.050-6	JOCILDA GODOI DA ANUNCIACÃO	MG1Q	3	31.05.01
31.105-7	MARIA ANGELICA DA SILVA	MG1Q	3	25.05.01
31.159-6	DANIELA FARIA DE FRANÇA	MG1V	3	14.05.01
31.583-4	ANA RITA DA COSTA	MG1Q	3	19.04.01
31.621-0	EVA CRISTIAN DA SILVA	MG1Q	3	03.04.01
32.198-2	SAMARA ANDRADE PORTO	MG1Q	3	30.05.01
33.071-X	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	MG1Q	3	21.05.01
33.279-8	DANIELA DOS SANTOS BORGES	MG1Q	2	18.05.01
34.491-5	MONICA BUENO LIMA	MG1V	2	29.05.01
35.048-6	LIVIA ARAUJO CAMPOS NERI	MG1Q	3	05.04.01

35.815-0	EDNA DOS REIS TORRES GALENO	MG2Q	3	23.05.01
36.429-0	RAQUEL GOMES GARCIA	MG1Q	3	17.04.01
36.483-5	JOELMA LUIZ DA MOTA	MG2Q	3	19.04.01
36.921-7	ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA	MG1Q	3	03.05.01
37.027-4	VALERIA LOPEZ BARBOSA	MG1Q	3	25.05.01
37.489-X	GRACIELA MARTINS DE CASTRO SILVA	MG1Q	3	17.05.01
37.852-6	GRAZIELA DE LIMA PEREIRA	MG2Q	3	16.04.01
37.906-9	ERIVAN DE SOUSA PEDROSA	MG2Q	3	29.05.01
38.669-3	ALESSANDRA ALMEIDA FRAGOSO	MG2Q	3	03.04.01
38.836-X	ELBER LUIZ DA MOTA	MG2Q	3	19.04.01
38.958-7	MARILEUSA CRISTINA DE SOUZA	MG2Q	3	18.04.01
39.178-6	VERONICA DE SOUSA DIAS	MG2V	3	09.04.01
39.390-8	ADEYLTON OLIVEIRA LIMA	MG2Q	3	20.04.01
39.672-9	DENISE CRISTINA DOS S. F. RAMOS	MG1Q	2	04.05.01
39.768-7	MAIRA DE SOUSA VERAS	MG2Q	3	09.05.01
39.793-8	MARCO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA	MG2Q	3	02.05.01
44.552-5	VELVA ELOIZA PAIM LEAO	MG1Q	3	17.05.01
48.282-X	ANDRELIA DE ALMEIDA ROSAS	MG1Q	2	22.05.01
62.430-6	CASSIA DA SILVA BOTELHO	MG1Q	3	14.06.00
200.054-7	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO	MG2V	3	28.05.01
200.087-3	ANDERSON GUMARAES PEREIRA	MG2Q	3	04.04.01
200.403-8	CLOVES CAMPOS DE OLIVEIRA	MG2V	3	12.04.01
200.634-0	EDIMARA ANTUNES DE ALMEIDA	MG2Q	3	22.05.01
200.675-8	KARINA GOMES DE BARROS	MG2Q	3	01.08.00
200.687-1	TARITA VILELA RODRIGUES DA SILVA	MG2Q	3	25.04.01
200.750-9	KELLY CRISTINA DE SOUSA COSTA	MG2V	3	19.04.01
200.762-2	VIVIANE APARECIDA DA S. FALCOMER	MG2V	3	07.05.01
200.826-2	IONE FERREIRA DE ALMEIDA	MG2Q	3	06.04.01
200.868-8	EDMUNDO KARPINSKI FERREIRE RESENDE	MG2Q	3	18.04.01
200.997-8	ELENI CARLINDA DURO DE ARAUJO	MG2Q	3	11.05.01
201.001-1	LACI TORRES DE CASTRO	MG2Q	3	19.04.01
201.010-0	FABIANE DE OLIVEIRA PRETTO	MG2Q	3	20.04.01
201.018-6	REGINA CELI DE CAMARGOS	MG2Q	3	10.05.01
201.021-6	EMERSON RODRIGUES MENDES	MG2Q	3	12.04.01
201.046-1	VERA REGINA DA COSTA COELHO	MG2V	3	02.05.01
201.047-X	MARILENE TAVARES DA CUNHA	MG2Q	3	10.05.01
201.052-6	AMELIA RODRIGUES DE ALMEIDA	MG1V	3	27.04.01
201.053-4	WANDO OLIMPIO DE SOUZA	MG2V	3	20.04.01
201.054-2	WEDINA MARIA BARRETO PEREIRA	MG2Q	3	26.04.01
201.056-9	LUDMILA MARIA L. E COSTA ARAUJO	MG2V	3	11.05.01
201.070-4	EDMILSON CORDEIRO DE LIMA	MG2Q	3	19.04.01
201.082-8	AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA	MG2V	3	18.04.01
201.086-0	OSVALDO PEREIRA DE FREITAS	MG2Q	3	17.04.01
201.089-5	ANA CLAUDIA F. DE S. CAMPOS	MG2Q	3	18.04.01
201.092-5	GLEYDE AGUIAR DE SOUZA	MG1V	3	25.05.01
201.094-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA	MG2Q	3	18.04.01
201.106-9	CECILIA QUINTEIRO BASTOS	MG2Q	3	25.04.01
201.112-3	PAULO SANTOS PEREIRA	MG2Q	3	25.04.01
201.126-3	KATIA ANESIÁ GUEDES BRITO	MG2V	3	18.04.01
201.129-8	MARIA JOSE BATISTA MESQUITA	MG2V	3	08.05.01
201.154-9	RENATA CRISTINA MESA TEIXEIRA	MG2Q	3	08.05.01
201.171-9	ELIANE PESSOA BANDEIRA	MG2Q	3	27.04.01
201.174-3	ANA ALICE BEZERRA DA COSTA	MG2V	3	04.01.01
201.188-3	BEATRIZ DE ASSIS OLIVEIRA	MG2V	3	29.04.01
201.201-4	APARECIDA LOPES	MG2Q	3	06.05.01
201.208-1	CLEMILDES PEREIRA CANTUARIA	MG1Q	3	10.05.01
201.214-6	MARCIO GUIMARAES DE LIMA	MG2V	3	10.05.01
201.218-9	CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE	MG2Q	3	16.05.01
201.228-6	MARILENE MOITA FERREIRA	MG1Q	3	16.05.01
201.245-6	PATRICIA DAS NEVES SANTOS	MG1Q	3	28.05.01
203.053-5	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA	MG2Q	3	05.03.01
300.057-5	HERCULANO LOBO BARRETO NETO	MG2Q	3	28.05.01
300.085-0	JUMARA ROSA CHAVES	MG2Q	3	28.05.01
300.118-0	DANIELA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	MG2Q	3	20.04.01
300.139-3	DORACIR MARIA DE S. FEITOSA	MG2V	3	07.05.01
300.156-3	MARIA MADALENA M. DA S. OLIVEIRA	MG2Q	3	03.04.01
300.224-1	CICERO DA SILVA LIMA	MG2V	3	30.03.01
300.289-6	INAH CARVALHO CORRÊA	MG2Q	3	19.04.01
300.324-8	RUBIA AMARAL FERREIRA DE SALES	MG2V	3	19.04.01
300.327-2	NADIR MAFRA CARNEIRO	MG2Q	3	16.04.01
300.331-0	ERIKA SILVA DE MOURA	MG2Q	3	09.04.01
300.335-3	ROBERVANIA TEIXEIRA FEITOZA FERRER	MG2Q	3	19.04.01
300.403-1	MARILSA BALBINA DA COSTA	MG2Q	3	08.05.01
300.472-4	DEUSA ILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	MG2V	3	14.05.01
300.494-5	TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA	MG2Q	3	29.05.01
300.655-7	FABIANA SANTANA MIRANDA	MG1V	3	06.04.01
300.750-2	FERNANDA MOURA DA SILVA	MG1Q	3	14.05.01
300.752-9	ANGELA CRISTINA CORREIA MUNIZ	MG2V	3	14.05.01
300.796-0	DANIELA APARECIDA M. DE FREITAS	MG2Q	3	17.04.01
300.866-5	MAIONE FERNANDES PEDREIRA	MG2Q	3	11.04.01
300.872-X	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA	MG2V	3	27.04.01
300.883-5	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO	MG2Q	3	25.04.01
300.916-5	ANDREA VALERIA L. CASSIANO	MG2Q	3	10.05.01
300.936-X	ROBSON MARCELO DE O. SANTANA	MG2V	3	27.04.01

300.943-2	VANESSA RIBEIRO SOARES	MG1Q	3	25.04.01	34.946-1	ELIETH BERBI DA SILVA	080-008307/01	05%	28.05.01
300.952-1	CARLOS VINICIUS BRANCO DE MOURA	MG2Q	3	05.04.01	35.023-0	TATIANE DOS SANTOS NUNES	080-006307/01	05%	24.04.01
300.969-6	EDVANIA FERREIRA DE PAULA	MG1Q	3	08.05.01	35.610-7	SIMONE DA SILVA NUNES	080-007214/00	05%	13.01.98
300.975-0	JUCELIA FERNANDES DE SOUZA	MG2V	3	20.04.01	35.974-2	SILVIA GARDENIA COSTA SILVA	080-006697/01	05%	30.04.01
300.993-9	GLEICE ROCHA CUNHA	MG2Q	3	06.04.01	36.095-3	JANE BATISTA SARDINHA	080-007021/01	05%	30.04.01
300.998-X	ALINE PAIXAO LOPES	MG2V	3	14.05.01	36.296-4	MÁRCIO MELO FREITAS	080-007823/01	05%	21.05.01
400.007-2	BERNARDO RAFAEL NUNES JUNIOR	MG2Q	3	02.05.01	36.299-9	EXCELSA MARIA DA SILVA	080-006995/01	05%	20.03.01
400.019-6	MARIA DE FATIMA B. L. DE CARVALHO	MG1V	3	16.04.01	36.456-8	ROSILEIDE CRUZ LOBO	080-006543/01	05%	27.04.01
400.020-X	VERA MARIA DA COSTA	MG2V	3	28.05.01	36.716-8	JOSE ALVES MARTINS MARQUES	080-006894/01	05%	03.03.01
400.052-8	ADRIANA BARBOSA DE MORAES	MG2Q	3	25.04.01	37.289-7	NIZELIA DE CASTRO SILVA LEMOS	080-007018/01	05%	27.04.01
400.053-6	GILSILENE VAZ	MG2Q	3	20.04.01	37.329-x	FABIO SANTANA DE OLIVEIRA	082-015400/99	12%	17.05.01
400.092-7	MARLI MATOS DE SOUSA	MG2V	3	16.04.01	37.445-8	ANA CELIA DA SILVA GADELHA	082-015456/99	05%	17.05.01
400.093-5	IRIS EVANGELISTA SANTOS	MG2Q	3	19.04.01	37.450-4	LEDA PEREIRA LINS	080-006479/01	05%	26.04.01

A GERENTE DA GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 210 de 07 de junho de 2001, resolve:

Conceder a parcela autônoma nos termos da Lei nº 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	%	DATA	MAT.	NOME	PROCESSO	%	DATA
20.307-X	EDIRENE LOPES SOUZA	080-007020/01	05%	02.05.01	38.243-4	ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO	080-008109/01	05%	23.05.01
20.555-9	JEANNE Mª L. LACERDA MAMEDE	082-017558/98	12%	03.05.01	38.271-X	MARIA LUCIA BARROS DA SILVA	080-003288/00	05%	09.05.01
22.907-5	GILKA MATEUS RIBEIRO MENDES	080-006861/01	05%	25.04.01	38.273-6	SIMONE PIRES DO NASCIMENTO	080-006989/01	05%	04.05.01
23.714-0	ELZARINA GALVAO P. DE OLIVEIRA	082-002501/97	12%	16.05.01	38.341-4	MARIA AMELIA GONÇALVES COSME	080-008289/01	05%	28.05.01
23.728-0	FABIANA NASCIMENTO P. DA SILVA	082-013104/95	05%	25.05.01	38.446-1	MARIA IVONEIDE A. BESSA XAVIER	080-006202/01	05%	20.04.01
23.913-5	KATIA REGINA ALVES G. MOREIRA	080-008236/01	05%	15.05.01	38.449-6	CLEIDE FERREIRA LIMA	080-007631/01	05%	16.05.01
23.987-9	MARIA LUCIA PEREIRA	080-007422/01	05%	30.04.01	38.453-4	HAMILTON DA SILVA CAIANA	080-001964/00	05%	10.05.01
24.019-2	EVA VILMA GONÇALVES SOBRINHO	080-006993/00	12%	24.04.01	38.769-X	SIMONE DA SILVA DOURADO	080-006557/01	05%	18.04.01
25.030-9	DALVINA CARVALHO MAIA	080-006759/01	05%	02.05.01	38.836-X	ELBER LUIZ DA MOTA	080-006472/01	05%	19.04.01
25.872-5	ADILSON CESAR DE ARAUJO	080-007876/01	25%	21.05.01	38.940-4	LINDINALVO OLIVEIRA DE ANDRADE	080-002600/00	05%	11.05.01
26.035-5	JOAO RICARDO R. DA SILVA	080-009738/00	05%	17.04.01	39.104-2	RAQUEL BLANCO SABOIA SOARES	080-004384/01	05%	15.05.01
26.327-3	EVANDRO BALDUINO LEMOS	080-002808/01	05%	15.03.01	39.127-1	VERA RODRIGUES BARBOSA	080-004864/00	12%	30.04.01
26.332-X	ELAINE FREIRE CUNHA	080-008695/00	05%	27.03.01	39.279-0	ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	080-006525/01	05%	18.04.01
26.477-6	LUCIO FEITOZA	080-006475/00	12%	26.04.01	39.287-1	CLAUDIA MARIA BATISTA DA COSTA	080-006754/01	05%	30.03.99
26.621-3	DENISE CASTELLO BRANCO PENA	080-007613/01	05%	16.05.01	39.295-2	LUCIA NUNES CAMPOS	080-006753/01	05%	02.05.01
26.741-4	SANDRA PEREIRA COUTO CABRAL	082-018519/99	05%	10.05.01	39.299-5	JOAO CARDOSO DA SILVA	080-007227/01	12%	09.05.01
27.275-2	CASSIA VANIA LUCAS ZANARDES	080-006867/01	05%	02.05.01	39.497-1	DILZA OLIVEIRA RIBEIRO	080-006776/01	05%	02.04.01
27.303-1	EDUARDO BERNARDES DA SILVA	080-005856/00	12%	07.03.01	39.520-X	DEBORA BARREIROS RODRIGUES	080-006752/01	05%	02.05.01
27.605-7	WDINA Mª DOS SANTOS DE SOUSA	080-008020/01	05%	22.05.01	39.536-6	MONICA FRANCO M. DE SOUSA	080-008118/01	05%	05.04.99
27.696-0	JULIANA ANDRADE E OLIVEIRA	080-006868/01	05%	02.05.01	39.562-5	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	080-007841/01	05%	09.05.01
27.814-9	ANA OLIVIA MONTEIRO	080-008024/01	12%	22.05.01	39.703-2	MARIA RUFINA CAROLINO	080-008011/01	05%	22.05.01
28.322-3	MARCIA REGINA MORENO	080-006391/01	05%	25.04.01	39.723-7	MICHELE LIMA KOPAVNICK	080-007826/01	05%	07.05.01
28.589-7	HELOISA HELENA CAYRES RAMOS	080-007436/01	05%	14.05.01	39.823-3	MARIA ELENA TAVARES DE PINHO	080-007220/01	05%	09.05.01
29.610-4	FLAVIA RAQUEL SILVA DAS CHAGAS	080-006468/01	05%	23.04.01	39.898-5	ANDREZA SILVA SANZONOWICZ	080-007556/01	05%	15.05.01
29.651-1	CINTIA MARA M. FERREIRA	080-007371/01	05%	14.05.01	39.921-3	ANA TERCIA MARTINS	080-006782/01	05%	17.04.01
29.724-0	MAGNA COSTA DO NASCIMENTO	080-007547/01	05%	31.05.96	40.524-8	MARIA CRISTINA DA SILVA	080-006532/01	05%	01.06.94
29.810-7	ELISABETH DE OLIVEIRA P. PIRES	080-007418/01	05%	02.05.01	40.582-5	KATIA VIEIRA ALMEIDA VAZ	080-007419/01	05%	27.04.01
29.928-6	VALDIRENE A. MAFRA DE MORAES	082-072755/97	05%	16.05.01	41.956-7	EDNA MARA RIBEIRO FERREIRA	082-000072/98	12%	16.05.01
30.391-7	SIMONE ALVES CARDOZO	080-006467/01	05%	26.04.01	42.145-6	ANA JOSE DA NOBREGA	080-006417/00	12%	30.04.01
31.166-9	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	080-006389/01	12%	25.04.01	42.947-3	CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA	080-002098/01	05%	10.05.01
31.216-9	SCANDRA JORGE ASSAD	080-006757/01	05%	02.05.01	43.042-0	ELIANE DA CUNHA RODRIGUES	080-006533/01	05%	27.04.01
31.302-5	NERISELIA LISBOA SILVA	080-005985/01	05%	17.04.01	43.247-4	MARIA CLOTILDE B. L. CAMPOS	080-006459/01	05%	26.04.01
31.704-7	YARA JEANE GONÇALVES LUCAS	080-007508/01	12%	15.05.01	43.476-0	LARA CÂMARA SANCHES	080-005524/00	12%	21.05.01
31.827-2	LUCAS SILVA LEMOS	080-005465/01	05%	03.04.01	43.993-2	APARECIDA DENISE R. BEZER	080-007228/01	05%	09.05.01
31.902-3	JUDITH MARIA MARTINS DE LUCENA	080-007241/01	05%	09.05.01	43.994-0	MARIA ALIANA PIRES	080-007938/01	05%	07.05.01
31.963-5	BETÂNIA SILVA ROCHA	080-007388/01	05%	11.05.01	44.380-8	MARCIA HELENA DE A. FERREIRA	080-008222/01	05%	25.05.01
32.047-1	JANE SOARES FERNANDES	080-008285/01	05%	28.05.01	44.664-5	WASHINGTON LUIZ CAMPOS LEAL	080-006998/00	12%	23.04.01
32.112-5	IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO	080-008127/01	05%	23.05.01	44.697-1	RAIMUNDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	080-002119/00	05%	06.04.01
32.190-7	MARLENE MARTINS DE S. ROCHA	080-006473/01	05%	19.04.01	45.109-6	MARIA DO CARMO SILVEIRA	080-007230/01	05%	04.05.01
32.257-1	ARI SILVA UMBELINO	080-006850/01	05%	25.04.01	45.383-8	GLEICIANY ALVES DE SOUSA	080-006547/01	05%	27.04.01
32.298-9	Mª APARECIDA DO N. CURY	080-008131/01	12%	23.05.01	45.410-9	JOSE RAUL DE OLIVEIRA VIEIRA	082-000183/99	12%	16.05.01
32.627-5	JOSE FERNANDO GIMENES GARCEZ	080-003654/01	12%	15.03.01	46.111-3	MARLI RODRIGUES DE FREITAS	080-008288/01	12%	28.05.01
32.706-9	FRANCISCA BARROS DA SILVA	080-006515/01	05%	26.04.01	46.695-6	ELIANE LOPES FREITAS	080-006846/01	05%	16.04.01
32.807-3	LUCIANA DE ALMEIDA L. RIBEIRO	080-006514/01	05%	26.04.01	46.749-9	DIONE GUMES P. DE A. FERNANDES	080-006173/01	12%	20.04.01
32.864-2	MARIA MERCEDES NEVES ALMEIDA	080-006359/01	05%	25.04.01	47.108-9	MARA LUCIA RODRIGUES TERRA	080-007189/01	05%	08.05.01
32.964-9	ELISIA RICARDA FERREIRA	080-006869/01	05%	26.04.01	47.699-4	ELIZABETH MADEIRA ALVES	080-007429/01	12%	30.04.01
33.250-X	MEIRE CLECIA ROCHA FONTES	080-008286/01	05%	28.05.01	48.229-3	VALDALIA MARIA NUNES VIEIRA	082-013352/96	12%	13.03.01
33.393-X	WALMIR SILVA PEREZ	080-006847/01	05%	23.04.01	48.491-1	KATIA REGINA DO CARMO PEREIRA	082-004643/98	12%	30.04.01
33.418-9	ADELIA PERES DA SILVA OLIVEIRA	080.006256/01	05%	23.04.01	49.402-X	ELIETE CARVALHO S. FLORIANO	080-006881/01	12%	03.05.01
33.519-3	NADIRLENE G. DOS SANTOS	080.001864/01	05%	04.05.01	49.561-1	LEIA ALVES DE LIMA	082-006870/98	12%	02.05.01
33.563-0	RENZO SILVA NEIVA	080-005977/01	12%	05.04.01	49.562-X	ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	082-006871/98	12%	11.05.01
33.748-X	JANAINA DOS SANTOS E SILVA	080-006865/01	05%	02.05.01	49.716-9	MAC MAGNO RODRIGUES SANTOS	080-004249/00	05%	21.05.01
33.925-3	ELAINE GOMES DA SILVA	080-007425/01	05%	14.05.01	49.872-6	OMILTO DE SOUZA MACHADO	080-008190/01	12%	24.05.01
34.151-7	VIRGINIA VENANCIO X. S. MOREIRA	080-006772/01	05%	16.04.01	57.003-6	MARLUCE DIAS DA COSTA	080-006885/01	05%	03.05.01
34.248-3	FERNANDO ANTONIO G. DA SILVA	080-007779/01	25%	18.05.01	58.838-5	MARIA BEATRIZ F. N. DE A. ARANTES	080-008195/01	05%	24.05.01
34.365-X	SUELI EVANGELISTA DE S. MENDES	082-005155/98	05%	18.05.01	58.887-3	MARIA CELESTE LIMA VIEIRA	080-006705/01	05%	30.04.01
34.438-9	RICARDO GAMA	080-006036/01	05%	12.04.01	59.111-4	DIOGO ALVES RIBEIRO	080-007765/01	05%	22.05.01
34.573-3	VANIA MARIA DAS D. O. ALVES	080-006531/01	05%	17.04.01	60.209-4	MARIA BETÂNIA RABELO JABER	082-004104/95	12%	04.05.01
34.617-9	FABIANE MUNIZ REINALDO	080-006863/01	05%	02.05.01	61.167-0	CLESIO DE SOUSA FERREIRA	080-006736/01	12%	01.06.94
34.725-6	PATRICIA PEREIRA NUNES	080-006390/01	05%	25.04.01	61.229-4	DINA NICULAU BEZERRA LEITE	080-005364/01	05%	09.04.01
34.790-6	SOLENILDA GUIMARAES GARRIDO	082-010825/99	12%	04.05.01	61.449-1	CLEONICE MARIA DE SANTANA	080-006755/01	05%	02.05.01
34.834-1	ROMULO AVELINO SARAIVA	080-008255/01	05%	25.05.01	61.818-7	LAIS MATTA DE ALMEIDA	080.006511/01	05%	26.04.01
34.889-9	EDILENE DA SILVA B. NASCIMENTO	080-008287/01	05%	18.05.01	61.938-8	ABEYLARD DE F. DURAES NETO	080-007830/01	05%	07.05.01
					62.134-X	MARILIA DA CRUZ HONORIO	080-005825/01	05%	30.04.01

62.264-8	SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO	080-006355/01	12%	01.06.94
62.421-7	MARLI DE SOUZA MARTINS	080-002545/01	05%	24.05.01
62.581-7	VALDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	080-007221/01	05%	09.05.01
62.642-2	VERSÍLIA OLIVEIRA BARREIROS	080-007825/01	05%	21.05.01
62.665-1	ELDA BUENO	082-012713/96	12%	09.05.01
62.691-0	JANE DILMA LESSA MATOS	080-006113/01	05%	16.04.01
62.754-2	MIRANI BARBOSA GUEDES	080-001153/00	05%	02.04.01
63.233-3	EDUARDO ANTONIO CESAR	080-006331/01	05%	24.04.01
63.307-0	WALDER ANTONIO TEIXEIRA	080-006569/01	05%	01.06.94
63.375-5	LOURDES GOMES DE ABREU	080-005469/01	12%	06.04.01
63.485-9	IRANI LUCIA D. SILVA	082-009939/96	12%	06.04.01
64.448-X	CLAUDIA G. P. L. DAS CHAGAS	080-006962/01	05%	05.04.01
64.539-7	VERA LUCIA B. MATOS DE ALENCAR	080-007932/01	05%	22.05.01
64.834-5	AUGUSTO CESAR L. MOURA FILHO	082-017792/95	25%	29.05.01
65.642-9	MARIA DO CÁRMO A. MANGABEIRA	080-006062/01	05%	24.04.01
65.820-0	ESMERALDA HENRIQUE GARCIA	080-002165/01	05%	25.04.01
66.350-6	Mª DA CONCEIÇÃO S. R. DOS SANTOS	080-008155/01	05%	18.05.01
76.682-8	MARIA APARECIDA R. GOMES	092-007781/89	12%	01.06.94
78.097-9	ROSELY CAMINHA MUNHOZ	080-007793/01	12%	18.05.01
94.425-4	VANIA IMBROINISIO M. COELHO	080-007624/00	05%	09.04.01
200.011-3	CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS	080-007842/01	05%	10.05.01
200.156-X	ELIANE MARIA R. ROCHA E SILVA	080-009964/00	05%	30.04.01
200.299-X	OTAVIO PEREIRA SANTOS	080-007602/00	12%	26.03.01
200.480-1	SIMONE APARECIDA ALVES	080-008226/01	05%	25.05.01
200.515-8	JUSSILAN CARDOSO B. DE LUCENA	080-008113/01	12%	18.05.01
200.846-7	ADRIANA ALVES LEITAO	080-008360/01	05%	29.10.99
200.911-0	FABIOLA BARBOSA SARAIVA	080-001627/01	05%	27.04.01
200.913-7	ELAINE ROSE FREITAS SOUZA	080-006476/01	05%	18.04.01
201.092-5	GLEYDE AGUIAR DE SOUZA	080-008252/01	12%	13.04.00
201.265-0	ELAINE APARECIDA DE SOUSA	080-008005/01	05%	22.05.01
201.327-4	SANDRA CRISTINA DE LUCENA LEITE	080-007908/01	12%	21.05.01
201.604-4	OSALICE ALVES RIBEIRO SANTOS	080-006470/01	05%	26.04.01
201.801-2	MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	080-000163/00	05%	22.03.01
201.891-8	MARIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA	080-006851/01	05%	24.04.01
201.960-4	KARLA ADRIANA CARNEIRO ROSA	080-008180/01	12%	24.05.01
202.019-X	ANA FREITAS DE ASSIS	080-006537/01	05%	20.04.01
202.127-7	MARIA DE FATIMA FREIRE	080-006845/01	05%	23.04.01
202.545-0	LUCIANE FERREIRA SILVA	080-007056/01	12%	07.05.01
202.563-9	SANDRA MALBA FERREIRA DIAS	080-007027/01	12%	07.05.01
202.675-9	ALFA RODRIGUES B. DE SOUZA	080-007226/01	05%	09.05.01
202.684-8	MARCELO JOSE DA COSTA VIEIRA	080-002268/01	05%	27.04.01
202.693-7	PATRICIA DE PAULA C. FARIAS	080-007829/01	12%	03.05.01
202.729-1	MAGALI MALAGO	080-006364/01	12%	25.04.01
202.883-2	ASTERIO PEREIRA DA SILVA	080-007838/01	12%	10.05.01
202.972-3	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	080-007426/01	05%	14.05.01
203.151-5	NOEME MARIO DA PONTE	080-006860/01	12%	02.05.01
203.213-9	MARIA JOSE E SILVA AZEVEDO	080-007041/01	12%	07.05.01
203.279-1	MARIA JUCYLANE DA SILVA	080-008107/01	05%	18.05.01
203.302-X	PEDRO BARROS DA CUNHA	080-006538/01	12%	20.04.01
203.317-8	ANA RIBEIRO DOS SANTOS	080-006469/01	12%	24.04.01
203.351-8	ELEUZA ROSA VIOLA	080-006710/01	05%	30.04.01
203.359-3	ELIZABETH NUNES DA SILVA	080-006994/01	12%	16.03.01
203.425-5	ANA MARIA MAGALHAES	080-006774/01	12%	20.03.01
203.447-6	MARIA EVANI DOS SANTOS	080-008179/01	12%	21.05.01
203.486-7	ELUZIA ABREU DIAS	080-007293/01	05%	10.05.01
203.521-9	VILMA DIAS FERREIRA SIMOES	082-003953/95	05%	26.03.01
203.608-8	DAYSE MARIA DA SILVA CORREA	080-007506/01	05%	14.05.01
300.100-8	MAGALI DIAS SILVERIO	080-002513/00	05%	09.05.01
300.343-4	ELIZABETE JOSE MARQUES BARBOSA	080-008263/01	05%	25.05.01
300.411-2	MARCIO SOARES PIRES	080-003258/00	12%	09.03.00
300.892-4	WANDERLI SILVA LEMOS	080-005939/01	05%	07.05.01
300.953-X	DEUZA FERNANDES B. DE OLIVEIRA	080-005033/01	05%	04.04.01
400.019-6	Mª DE FATIMA B. L. DE CARVALHO	080-006111/01	12%	03.05.01

A GERENTE DA GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 210 de 07 de junho de 2001, resolve:

1) Conceder Promoção Funcional aos servidores da Carreira Assistência à Educação, constantes do anexo desta Instrução, nos termos do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02/SEA de 05 de janeiro de 1995, por terem alcançado a pontuação mínima necessária à aferição de mérito.

2) Os efeitos financeiros decorrentes do Anexo I desta Ordem de Serviço vigoram a partir de 01 de julho de 2001, a teor do Artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993.

ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
20.140-5	CARLA REGINA G. RIBEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
20.214-2	DOURIVALDO ABREU DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
23.021-9	AIDA MARIA GALVAO F GUMARAES	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
23.822-8	JOSE VEIMAR DE JESUS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.101-6	IVALDO LIMA DA COSTA	ANALISTA	MÉDICO	3	06Z	2	07Z
24.509-7	CARLOS ALBERTO A. DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.587-9	GILVANIA L. DE A DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.633-6	DANIELLE F. REGIS DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.634-4	DIRCEU RODRIGUES BRAGANÇA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.638-7	RITA DE CASSIA G. DE CAMPOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.656-5	MARTA MOREIRA BARBOSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.680-8	FATIMA BEATRIZ DA S. TEODORO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.681-6	ELIANE LEAL DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.683-2	LAURIFRANCE DE SOUZA CRUZ	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.690-5	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.698-0	AGNALDO CARNEIRO DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.716-2	EUDES KEMES DE MELO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.724-3	ROGERIO DE SOUZA E SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.752-9	DINAMAR RODRIGUES DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.765-0	ROSANGELA SOARES FARIA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.807-X	CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA MELO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.813-4	ANDERSON CORDEIRO DA NOBREGA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.840-1	ADRIANA DA SILVA N. SIMOES	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.848-7	MARIA DO AMPARO DA S. PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.881-9	ANGELA DE FATIMA O PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.884-3	LENIR SILVA SOARES	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.916-5	WANDA AMORIM CANDIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.938-6	SANDRA DA SILVA S. ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.947-5	ELIANE RODRIGUES DA CRUZ	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
24.957-2	SONIA PEREIRA DE ABREU ESTREL	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.144-5	ADAILSON BORGES AROUCA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.330-8	MARIA MARLENE DA SILVA LEITAO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.331-6	ALDENIZ ALVES RIBEIRO LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.332-4	ANTONIA BATISTA DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.333-2	ROSANGELA URANGA GONÇALVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.334-0	LEIDA SANTOS ALVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.335-9	NILVANIA FERREIRA VASCONCELOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.336-7	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.337-5	JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.338-3	ANDREA COELHO DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.341-3	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.344-8	SELMA MARIA DA SILVA DIAS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.347-2	ISAIAS TELES DE MENESES NETO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.348-0	BETANIA FERREIRA VIEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
25.349-9	DENILSON G. DE OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.353-7	NATALIA DE SOUSA SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.354-5	ANTONIO ERNANDES M. OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.355-3	JAILSON DE ESPINDOLA BEZERRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.356-1	ELIZABETH CRISTINA G. SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.357-X	ANAKAREN T. ANGUETH DE ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.359-6	NATALICIA MARTINS DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.360-X	JOSUE ELIAS PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.363-4	DIRCELENE F. DO NASCIMENTO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.364-2	ELIAS JACO PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.365-0	GERUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.366-9	JAIRO RIBEIRO DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.371-5	CHARLES MUNIZ	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.372-3	PORCINO PEREIRA LOPES FILHO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.374-X	KATIA CECILIA MENESES COSTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.376-6	HERBERT ARAUJO MENEZES	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.377-4	MARTA REGINA COSTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.379-0	MARIA LEDA CORREIA L. BATISTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.380-4	DINOMAR DE ABREU ONOFRE	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.384-7	JANIELITE ALVES DE ABREU	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.389-8	ROBERSON RODRIGUES DE BARRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.390-1	RAQUEL GALVAO R. DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.391-X	CLAUDIA AIRES DO REGO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.392-8	VERA L. A DO NASCIMENTO CORREA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.395-2	FRANCISCO DE A M DE ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.396-0	MARISA GONÇALVES DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.407-X	BRUNO BARRETO DE ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.416-9	ORLANDO FAGUNDES DE OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.419-3	AIDA MARIA D'AVILLA DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.420-7	IRENE BARBOSA DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.422-3	KELLY REIJANY ANDRADE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.424-X	ANA MARIA MARTINS AMARAL	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.428-2	PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.432-0	LUCILENE FEITOSA DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.433-9	MARIA DE LOURDES CARDOSO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.435-5	ALESSANDRA BARCELOS VEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.437-1	CARLOS ALBERTO NICOLAIT FERNA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.444-4	Mª DE NAZARE C DO NASCIMENTO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.446-0	JAIRO PEREIRA MARTINS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.451-7	RONALDO DA S. C. DE AGUIAR	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.453-3	MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
25.456-8	ROGERIO DE SOUSA GUALBERTO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.459-2	CARMOZINA FERNANDES DA COSTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.460-6	LUCIANE MENEZES PINHEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.461-4	MARIA ABADIA AMORIM DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.465-7	DAGUIMAR SABINO CARDOSO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.469-X	ROSELANE CARDOSO DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.471-1	MARCIA MORETTE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.474-6	ELIANE MARINHO BARROS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.475-4	ELIS REGINA DE ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.476-2	SILVANA VITOR M. DE CASTRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.479-7	ARNALDO JOCAS DOMINGOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.480-0	HELIO TEIXEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.483-5	EDNA TAVARES PINHEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.484-3	SELMA TAVARES PINHEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.497-5	HOSANA LISBOA LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.504-1	M GORETTI ALBERGARIA DE JESUS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.511-4	ELIAS MARTINS DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.512-2	JOAO BATISTA DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.526-2	NORMA REGINA DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.540-8	APARECIDA MARIA FREDERICO	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.541-6	JANETE MARIA LEITE DE ATAIDE	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.542-4	ALEXANDRE PIRES BARBOSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.543-2	NADIR TOLENTINO DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.551-3	GISLENE SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.553-X	LUCIANA RABELO SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.575-0	SERGIO FIRMINO DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
25.594-7	ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.599-8	FRANCISCO W. C. VASCONCELOS	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.603-X	LEVI FELIX BATISTA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.607-2	CLAUDETE FRANCO	ASS DE ED	TELEFONISTA	3	06X	2	07X
25.608-0	EDMILSON RODRIGUES NEVES	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.611-0	JOSE DOS SANTOS FERREIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.613-7	GERALDO OLIVEIRA MOURA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.615-3	MAILSON BARBOZA DUARTE	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.625-0	NILTON CORREIA DA SILVA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.649-8	ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.665-X	FRANCISCO ISIDORO DO CARMO	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.672-2	CARLOS SABINO DE AGUIAR	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.685-4	ALICE HELENA GOMES	ASS DE ED	TELEFONISTA	3	06X	2	07X
25.690-0	ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.694-3	MARIA SOARES DA SILVA	ASS DE ED	TELEFONISTA	3	06X	2	07X
25.696-X	ADALTON FURTADO OLIVEIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.701-X	MARIA ZULEIDE GOMES	ASS DE ED	TELEFONISTA	3	06X	2	07X
25.707-9	CELIA BALBINO DE C. GUEDES	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
25.708-7	JOAQUIM M. DOS SANTOS	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.709-5	ANTONIO EDVAL DOS SANTOS	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.710-9	PEDRO CESAR NERY	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.711-7	ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS	ASS DE ED	TELEFONISTA	3	06X	2	07X
25.725-7	CARLOS GARDEL MOREIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
25.727-3	UBESAN FAGUNDES DA SILVA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.728-1	DECIO GOMES SILVA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.733-8	ELVESSIO GOMES RABELO	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.752-4	ANTONIO EDVAR FERNANDES MAC	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.754-0	EMISAEAL FERNANDES S. MOREIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.759-1	EDIMAR DOS SANTOS ARAUJO	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.767-2	HERBERT MACEDO	ASS DE ED	MOTORISTA	3	06X	2	07X
25.787-7	ANA P V RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
26.922-0	ANA LUCIA GONÇALVES DOS ANJOS	ANALISTA	DENTISTA	3	06Z	2	07Z
28.473-4	JACIARA REGIA DIAS MEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
44.149-X	CLAUDIO VICENTE DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
44.518-5	GILZANA RIBEIRO E. FONSECA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
44.629-7	MARIA DE FATIMA R. FONTINELLE	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
44.655-6	ROSELES DE CASTRO COSTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
44.681-5	MARTA LUIZA SILVA MELO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
44.694-7	MARIA LUCIA PEREIRA DIAS	ASS DE ED	DIGITADORA	2	12X	1	13X
44.725-0	SIMONE ALVES PEREIRA	ASS DE ED	DIGITADORA	2	12X	1	13X
44.962-8	ADRIANA MIRANDA F. BRAGA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
44.981-4	MARIA TEREZA VIEIRA LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.016-2	FLORIZA LOPES BATISTA ROCHA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.049-9	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.077-4	IRENILDA SOARES DE AGUIAR	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.085-5	PAULO JESUS PINHEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.101-0	ROSIMAR MOREIRA BASTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.104-5	EMANUEL GASPAR BATISTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.105-3	ROSANIA APARECIDA STOCO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.108-8	RACHEL ANGELICA DE ANDRADE	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.114-2	IDALMO SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.124-X	GERALDO AURELIO C RESENDE	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.126-6	IVANY GOMES	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.165-7	TANIA GORETI PARIZOTO DE SA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.203-3	MARILZA BRAGA CHAVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.221-1	CLAUDIA CRISTINA A. DE ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.243-2	TANIA DE AVILA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.249-1	CARLA CRISTINA R FILIZOLA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.255-6	JOSE ROBERTO P DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.261-0	LISA DORA DE CASTRO LOPES	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.275-0	ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.281-5	PAULO EDUARDO DOS S SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.283-1	MAURO CESAR MACHADO DE MELO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
45.302-1	MARY LUCIA C DA C SAMANHO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.309-9	LUIZ CLAUDIO GRACIANO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.314-5	LUCIANA FRANCHES A. D'ASCENCA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.315-3	RONALDO CESAR DE MAGAL	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.323-4	GISELE MARIA SOUSA DA HORA WA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.327-7	ANDREA MARQUES QUARESMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.356-0	VERA LUCIA DE MELO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.366-8	MAGDA PATRICIA DE CASTRO ANNE	ANALISTA	MÉDICA	2	12Z	1	13Z
45.398-6	REINALDO CESAR B DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.425-7	IZABEL CRISTINA DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.441-9	ALMI CARDOSO RIBEIRO	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.453-2	WAIVERLEICH ALVES VIEIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.466-4	NILSON RODRIGUES FELIX	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.470-2	CLEBER JOSE GALVAO BEZERRA	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.504-0	SILVIO DELGADO CASANAS	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.536-9	SAULO NASCIMENTO GOMES	ASS DE ED	AG ADMIN	2	12X	1	13X
45.567-9	LUIZ GERALDO DE SOUZA BATISTA	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.628-4	MIRIAM NEVES DE SOUZA	ANALISTA	ARQUITETA	2	12Z	1	13Z
45.649-7	MONICA ANDREA BLANCO	ANALISTA	ARQUITETA	2	12Z	1	13Z
45.701-9	IRIS CEZAR HENDGES DE BARROS	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.703-5	AURECI BUENO DE S NEVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.729-9	WARNER P PENICHE RODRIGUES	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.733-7	CASSIA TORRES LAMOUNIER	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.739-6	EDUARDO FLAVIO F. DE ALMEIDA	ANALISTA	ENGENHEIRO	2	12Z	1	13Z
45.742-6	LUIS CLAUDIO UHLMANN DE ANDRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.754-X	CECILIA GUEDES ESTRELA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.757-4	ANTONIO CARLOS DA S MATNI	ANALISTA	MEDICO	2	12Z	1	13Z
45.764-7	TANIA LOURENÇO MARINHO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.769-8	ANTONIO JOSE L CAVAINAC	ANALISTA	ENGEINHEIRO	2	12Z	1	13Z
45.775-2	CLEIDE DIAS TEIXEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.777-9	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.785-X	EDILEUSA ALVES DE M. MOREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.803-1	LINDALVA PAULA LIMA FONSECA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.858-9	ZILMAIR DE PAULA CARDOSO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.902-X	HELENA FREIRE HERRERO	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.928-3	MATIAS PEREIRA DE CASTRO	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.952-6	MARCIO ANTONIO COSTA	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
45.962-3	MIRANEIDE AUGUSTA DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.966-6	MAIZA MACHADO DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.971-2	MARIA DE FATIMA C BOTTENTUIT	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
45.973-9	MARIA LOPES DE M. DE FARIA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
46.001-X	JOSE JOSAFÁ ALVES COSTA	ASS DE ED	OP MAQUINAS	1	18X	ESP	19X
46.337-X	LUCIANO LOPES RIBEIRO	ASS DE ED	MOTORISTA	2	12X	1	13X
58.746-X	ERONILDES DE JESUS FILHO	ASS DE ED	OB CIVIS	1	18X	ESP	19X
58.909-8	DOMINGOS PIRES DE ALMEIDA	ASS DE ED	OB. CIVIS	1	18X	ESP	19X

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
59.140-8	JOAO EVANDRO DOS SANTOS PAIVA	ASS DE ED	OB CIVIS	1	18X	ESP	19X
59.149-1	JOAO EVANGELISTA P. SOUZA	ASS DE ED	OB CIVIS	1	18X	ESP	19X
59.316-8	JOAQUIM GOSAVES DE SOUSA	ASS DE ED	OB. CIVIS	1	18X	ESP	19X
60.204-3	LUIZ INACIO M DE ARAUJO JUNIOR	ANALISTA	MÉDICO	1	18Z	ESP	19Z
60.321-X	LUIZ GUEDES DE MOURA	ASS DE ED	MARCENEIRO	1	18X	ESP	19X
61.595-1	JOSÉ CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO	ASS DE ED	OB CIVIS	1	18X	ESP	19X
61.598-6	PAULO ANTONIO P. SANTOS	ASS DE ED	OB CIVIS	1	18X	ESP	19X
61.630-3	VALDEMI MEDEIROS DA SILVA	ASS DE ED	OB CIVIS	1	18X	ESP	19X
67.217-3	SHEYLA MARTINS BORGES DE AND	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.433-8	ALLEN DE ALMEIDA M CAMPOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.448-6	ANALIA ROSA LEAL	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.469-9	AUREA SOUSA V. DE OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.471-0	ARGIMIRO RODRIGUES DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.472-9	SERGIO JOAQUIM JUNIOR	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.475-3	EDILSOMAR DE J L DE CARVALHO	ASS DE ED	MOTORISTA	1	18X	ESP	19X
67.489-3	JOSE NILO NASCIMENTO PEREIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	1	18X	ESP	19X
67.497-4	VANDERLINA REIS CUNHA MOURA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.551-2	JOSE ESTENIO HOLANDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.572-5	ELIZETE LUIZA LIMA PASSOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.574-1	ROSA MARINHO LOPES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.592-X	LUCIMEIRE DE A. MADUREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.598-9	ZENILDA MARIA L. DA COSTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.599-7	FRANCE DE SOUZA REDONDO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.605-5	GRACE Mª NASCIMENTO DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.608-X	SANDRA MARIA DE O MENDONÇA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.609-8	MARILANDIA B. DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.616-0	LUIZABETE BATISTA T. DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.617-9	CASSIA VIRGINA QUINTINO GUEDES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.625-X	MARLENE ALVES DE SIQUEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.626-8	ALBERTO FEITOSA BRAGA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.627-6	ANA LUCIA C. DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.628-4	ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.629-2	RICARDO ADRIANO ROCHA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.635-7	JANE SILVA SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.646-2	OSANA DOS SANTOS B FONSECA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.647-0	MARLUCIA NOGUEIRA DE MENEZES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.654-3	SONIA MARIA ARAUJO DE MACEDO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.659-4	ELIDA MARIA ALVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.679-9	ISABEL CRISTINA DE C P LEITE	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.680-2	WEBERSON FERREIRA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.682-9	FRANCISCO BALDUINO A FILHO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.693-4	YARA KARLA TEIXEIRA SARAIVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
67.694-2	CARLA FERREIRA DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.704-3	REGINA MARTA FERREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.706-X	LUIZ CARLOS RAMOS TAVARES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.717-5	ANDREA D RAMOS P. BARROZO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.728-0	ELENICE F DE SOUZA PATRICIO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.733-7	ILDA FRANCISCA ALVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.739-6	MARLY MENDONÇA ALVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.741-8	GEORGE LUIZ VIEIRA BALDUINO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.744-2	NOEME PENA DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.747-7	DIVINA DE FATIMA PINHEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.752-3	ANTONIA PEREIRA SALGADO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.756-6	WALTER CANDIDO B DE MORAES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.764-7	IRIS MARTA GONZAGA MOTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.772-8	VALDIVINO GRACES DE MORAIS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.777-9	RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.787-6	MARIA DE FATIMA O BORGES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.789-2	CELIA MORAES DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.794-9	VALDETINA GOMES DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.796-5	ALTINO RODRIGUES DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.802-3	MARCIO ALVES DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.807-4	CONSUELO A DE PAIVA MARTINS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.810-4	MAGDA AVELINA DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.832-5	NEIDE ROCHA DE ARAUJO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.843-0	ALENOIR DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.844-9	GENI DE CASTRO SATAKE	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.854-6	MARIA DE LOURDES N. REZENDE	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.860-0	SANDRA RAASCH DE C. DIAS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.892-9	CARITAS BORGES SANTOS MARTINS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.893-7	MEIRE FERREIRA REIS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.908-9	ALINE SALOMAO DE O SOARES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.932-1	ADELSON MENDES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.941-0	DIVINA DE SOUSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.959-3	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASS DE ED	MOTORISTA	1	18X	ESP	19X
67.962-3	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.967-4	IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.970-4	RITA DE CASSIA DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.972-0	VALDECI MARTINS DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.976-3	DEUSIMAR NICULAO BEZERRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.983-6	SHIRLEY RIBEIRO ALVES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.986-0	AUREMILDE LOPES DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
67.999-2	ANA PAULA PEREIRA MELO RIBEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
68.013-3	MARIA HELENA DE MORAIS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.014-1	MONICA GISEUDA G REZENDE	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.021-4	ALZIRA BORBA FREITAS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.033-8	MARLENE TEIXEIRA SANTANA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.044-3	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.050-8	SERGIO DO NASCIMENTO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.067-2	RITA DE CASSIA M SAMPAIO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.069-9	REGINA SALETE DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.086-9	SEBASTIANA FERNANDES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.103-2	INES MENDES QUIRIDO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.104-0	ELICE FERREIRA DA SILVA SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.113-X	ROBERTO PEREIRA DE C. SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.131-8	MARINA RIBEIRO DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.136-9	LUZINEIDE NONATO DE S. BOMFIM	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.140-7	NELI DOS SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.150-4	CLAUDIA SANTOS DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.165-2	JORGE DE BRITO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.189-X	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.206-3	MARIA NATIVIDADE RIBEIRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.213-6	IVETE FRANCISCA PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.224-1	ANA CRYSTYNA RODRIGUES LESSA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.234-9	MARIA DE JESUS C BARROS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.345-0	ALMIR ALMEIDA NOBRE	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.406-6	ALMIRO JOSE ALVES	ASS DE ED	MOTORISTA	1	18X	ESP	19X
68.471-6	LEONILDA RODRIGUES PAULINO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.474-0	MARLY DE OLIVEIRA SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.476-7	VALERIANA DE OLIVEIRA SANTOS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.498-8	LUCIANA DOS SANTOS C PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.586-0	ANTONIO GOMES DA COSTA NETO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.592-5	ALDEIZA CELIA DA C. PRAZERES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	07Y
68.597-6	MARIA SELIA SOARES DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.603-4	FRANCISCA MARIA S DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.609-3	PAULO SERGIO ROSA DE LIMA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.610-7	MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.613-1	JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.614-X	LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.639-5	MARIO MARCOS MOTA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.647-6	MARLUCIA ALVES VIANA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.659-X	JOSE HENRIQUE DA SILVA MORAIS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.696-4	ADILSON JESUS DE FREITAS	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.718-9	NORMAN FERNANDES MARRON	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.733-2	VICENTE SOARES DE A FILHO	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC.	SIT ANT		SIT NOVA	
				CL	PD	CL	PD
68.747-2	CELIA DE FATIMA MARIZ DE SOUZA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.765-0	SHIRLEY NUNES DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.796-0	MARILDA MALAQUIAS DA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.838-X	MARIA DE FÁTIMA SILVA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
68.849-5	MARIA DE LOURDES PIMENTEL	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
69.046-5	MOISES FABIANO P DA SILVA	ASS DE ED	MOTORISTA	1	18X	ESP	19X
69.126-7	ANNE IARLY CASSIO NERY	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
69.142-9	EDNA RODRIGUES	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
69.147-X	SANDRA DE CASTRO F OLIVEIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y
69.162-3	JUAREZ PEREIRA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve :

Designar a servidora ADRIANA COUTINHO LEITE, matrícula nº 140.322-2, EXECUTORA do Contrato de Comodato nº 01/2000-FEDF, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em 28/07/2000, em substituição ao servidor Edmildo Borges Tenório de Lima, matrícula nº 117.775-3, designado por intermédio da Portaria de 21 de maio de 2001.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve :

Designar o Arquiteto LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE, matrícula nº 136.895-8, EXECUTOR do Contrato nº 025/2001-SES/DF, celebrado entre esta Secretaria e a Firma HEXA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 16 de abril de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, RESOLVE :

1. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 23 de abril de 2001, publicada no DÓDF nº 78, de 24.04.2001, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.002.680/2000.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, RESOLVE:

Designar LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONE, matrícula nº 136.895-8, EXECUTOR do Contrato nº 045/2001-NUCON/SES, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a firma CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, em 12 de junho de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor JORGE CARLOS ANDRE DA SILVA, matrícula nº 104.020-0, ocupante do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nº 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF Nº 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO Nº 290/01 – CDS/SOBRADINHO, resolve:

Designar a servidora KARINA RODRIGUES BRAGA, matrícula n.º 107.958-1, Assistente Social, para substituir MÔNICA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 104.616-0, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 12, de Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, no período de 02 a 16.07.2001, por motivo de férias regulamentares da Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

- Designar o servidor VALDECI BUENO KUHN, matrícula 93.926-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Equipamentos Rodoviários I/4º DR/DIOB, símbolo DFG-02, para substituir o servidor JOÃO JOSÉ DE DEUS, matrícula 92.891-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Operação/4º DR/DIOB, símbolo DFG-09, no período de 09/07/2001 a 28/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor JAIME MARQUES CORDEIRO, matrícula 94.027-5, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO LUIZ DE MIRANDA E SILVA, matrícula 93.712-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico/4º DR/DIOB, símbolo DFG-09, no período de 02/07/2001 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.871-8, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 91.892-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária II/1º DR/DIOB, símbolo DFG-01 no período de 02/07/2001 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor RANULFO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 94.112-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 94.002-X, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II/4º DR/DIOB, símbolo DFG-01, no período de 09/07/2001 a 07/08/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor DOMINGOS DE ALMEIDA SANTIAGO, matrícula 93.052-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JUAREZ ALVES DIAS, matrícula 93.594-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Manutenção Rodoviária I/4º DR/DIOB, símbolo DFG-01, no período de 09/07/2001 a 07/08/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor ROBERVAL ROBERTO FÉLIX, matrícula 94.035-6, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor DOMINGOS FRANCISCO NETO, matrícula 93.160-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II/5º DR/DIOB, símbolo DFG-01, no período de 02/07/2001 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor GILBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula 92.678-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula 93.728-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Lanterna e Pintura/DIMPI, símbolo DFG-02, no período de 16/07/2001 a 25/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula 93.863-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 93.963-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Pré-Moldados e Gabiões/DI/DIMPI, símbolo DFG-02, no período de 02/07/2001 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

- Designar o servidor EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, matrícula 94.218-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora LIANE MARIA PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula 94.400-9, Chefe do Núcleo de Patrimônio/DMS/DIAFI, símbolo DFG-09, no período de 02/07/2001 a 21/07/2001, em virtude de férias regulamentares da titular.

Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 2001

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I alínea "b" do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1990, combinado com o artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º e parágrafos da Lei nº 1.864 de 19.01.98 e tendo em vista o constante do processo nº 113.003.616/98, RESOLVE prorrogar, pelo período de 03 (três) anos, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor JOSÉ FLORÊNCIO GOMES PEREIRA, matrícula 93.782-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, a contar de 13.07.2001.

Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 NOV 94, combinado com o Artigo 58 do Decreto nº 7.338, de 29 DEZ 82, resolve:

EXCLUIR POR FALECIMENTO do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2001, o SRM/1 ARLINDO LUNA DA SILVA – mat. nº 01546-6, conforme a Certidão de Óbito nº 54.047, Livro C-0106, fl. nº 263, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, e consequentemente desligá-lo da OBM a que pertencia, de acordo com inciso VIII, do Art. 88 e Art. 117 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.473/2001 no valor de R\$ 464,46 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), em favor do 2º TEN QOBM/Adm. EURÍPEDES XAVIER GOMES, matr. 01847-3, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

### DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2001

O TENENTE-CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02 Mai 96, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) Medalha de Ouro, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: o TC QOBM/Comb. Heitor Pinto de O. Sobrinho, Mat. 00165-1 e os Cabos BM Ronaldo da Silva Alves, Mat. 01928-3, Paulo de Tarso Silva, Mat. 01940-2, Paulo Mário Soares, Mat. 01944-5.

b) Medalha de Prata, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: o Major QOBM/Méd. Anísio Sousa Neto, Mat. 00292-5; o 1.º Sargento BM Luiz Ferreira Martins, Mat. 03703-6; os 2.º Sargentos BM Waldman Josafa Araújo Lopes, Mat. 03715-X, Edvar Antonio de Souza, Mat. 03780-X e Edilson Mendes da Silva, Mat. 04006-1; os 3.º Sargentos BM Waldir Ribeiro Cavalcante, Mat. 03773-7, Adilson Orsano da Silva, Mat. 03823-7 e Hélcio Luiz Ribeiro, Mat. 03824-5; os Cabos BM Samuel Pinheiro de Quieroz, Mat. 03723-0, Francisco das Chagas S. Souza, Mat. 03826-1 e Kennedy Moreira Soares, Mat. 05416-5; os Soldados BM Dionísio Alves Martins, Mat. 03700-1, Edevaldo Bezerra da Silva, Mat. 03705-2, Antonio José Rodrigues Duarte, Mat. 03706-0, Edson Pereira de Paula, Mat. 03717-6, João Roberto Rocha, Mat. 03756-7, Moacir Lemos da Silva, Mat. 03805-9 e Rogério Barbosa Torres, Mat. 03835-0.

c) Medalha de Cobre, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: o 2.º Sargento BM Osmar Rocha da Mata, Mat. 05519-0; os Soldados BM Claudio Feitosa Fernandes, Mat. 05489-5, José Aírton de Paiva, Mat. 05509-3, André Luis Rodrigues Pereira, Mat. 05515-8, Clodoaldo José R. do

Amaral, Mat. 05544-1, Renato Roque dos Santos, Mat. 06810-1, Flaviano Vicente da Silva, Mat. 07201-X, Flávio Marcondes da Silva, Mat. 07224-9, Claudio Alcantara dos Santos, Mat. 07233-8 e Arinei Severo Neto, Mat. 07244-3.

JOÃO KUKULKA JÚNIOR – TC QOBM/Comb.  
Respondendo

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

#### APOSTILAMENTO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, AUTORIZA:

Nos proventos do servidor STALIN FERNANDES CAMPOS, matrícula 21.157-5, Delegado de Polícia, Classe Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de ser o mesmo portador de doença especificada em lei, a contar de 01 de junho de 2001. Processo nº 052.000.736/2001.

Brasília, 22 de junho de 2001  
WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto 21.784, de 05.12.2000, resolve:

Designar nos termos do Decreto 21.816 de 12.12.2000, o servidor RENAN DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 105.090-7, Assessor da Diretoria de Outorga, Cobrança, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos, símbolo DFA-11, para substituir, MARCO ANTÔNIO GARRIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.476-0, Diretor de Outorga, Licenciamento e Fiscalização de Recursos Hídricos, símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no período de 21.06.2001 a 20.07.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE MARÇO DE 2001 (\*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALTAMIRO PEREIRA FALEIRO JÚNIOR, matrícula nº 99.117-1, como executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2001-SEDUH, firmado com a CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE JUNHO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, Diretora de Política Urbana e Informação, matrícula 33.559-2, para substituir por motivo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, Subsecretária de Política Urbana e Informação – SUPIN/SEDUH, no período de 01.07.2001 a 10.07.2001.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 65 DE 26 DE JUNHO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Juliana Mendes Aguiar, matrícula nº 78.735; Rodrigo Ferreira Fonseca, matrícula nº 78.000 e Sávio de Lima Ivo, matrícula nº 91.567; sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para comporem Comissão para recebimento de objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2001, firmado entre esta Secretaria e a Empresa SAINT GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogou-se as disposições em contrário

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2001

O Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, inciso III, Lei nº 2.297, de 21 de janeiro de 1999 e Decreto 21307 de 04 de julho de 2000, resolve: /

Designar MARIA DA SOLIDADE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 94.800-4, Chefe do Núcleo de Protocolo e Expediente, símbolo DFG 09, para substituir ASTRONOEL COSTA RIBEIRO, matrícula 34.511-3, Gerente Financeiro, símbolo DFG 12, no período de 23 de julho de 2001 a 11 de agosto de 2001, por motivo de férias do titular.

Designar ALEN CRISTINA DO VALE, matrícula 96.394-1, Assistente II da Diretoria de Apoio Operacional, símbolo DFA-07, para substituir DEUSITA HELENA CORTES, matrícula 32.054-4, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Gerência Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional, símbolo DFG-09, no período de 16 de julho de 2001 à 25 de julho de 2001, por motivo de férias da titular.

Designar CLÁUDIO VANÍSIO CARDOSO PEDRA, matrícula 43.708-5, Técnico em Administração Pública, para substituir ORLANDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 94.389-4, Chefe do Núcleo de Suporte Operacional, símbolo DFG-09, no período de 02 de julho de 2001 à 16 de julho de 2001, por motivo de férias do titular.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2001 (\*)

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, constituída pela Portaria nº 10, de 22 março de 2001, resolve:

Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente aos interstícios:

25.02.1999 à 15.10.1999: 32.054-4 – DEUSITA HELENA CORTES	5.00 EXCELENTE
01.03.1999 à 15.10.1999: 43.708-5 – CLÁUDIO VANÍSIO CARDOSO PEDRA	5.00 EXCELENTE
27.07.1999 à 15.10.1999: 39.184-0 – LUZIMEIRE TAVARES PINHEIRO	5.00 EXCELENTE
16.10.1999 à 15.10.2000: 32.054-4 – DEUSITA HELENA CORTES 39.184-0 – LUZIMEIRE TAVARES PINHEIRO 43.708-5 – CLÁUDIO VANÍSIO CARDOSO PEDRA	5.00 EXCELENTE 5.00 EXCELENTE 5.00 EXCELENTE
19.11.1999 à 15.10.2000: 34.511-3 – ASTRONOEL COSTA RIBEIRO	5.00 EXCELENTE

09.06.2000 à 15.10.2000: 39.242-1 – PAULO DE TARSO COELHO VIANA	5.00 EXCELENTE
02.08.2000 à 15.10.2000: 27.986-2 – MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	5.00 EXCELENTE

(\*)Replicado por incorreção do original.

DEUSITA HELENA CORTES  
Presidente

ALEN CRISTINA DO VALE  
Secretária

KÉLBIÁ CRISTINA DA SILVA  
Representante dos Servidores

VIRGÍNIA DO ROSÁRIO AGUIAR RODRIGUES  
Membro

Homologo em 18.06.2001  
JOSÉ RORIZ AGUIAR  
Secretário - SEADE

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e de acordo com o diploma legal nº 1.679, de 24/09/1999, c/c o Dec. nº 21.800, de 07/12/00, que regulamenta a aplicação do art. 38 da Lei 8.112/90, relativo a substituição de cargo ou função em comissão resolve:

DESIGNAR a servidora: FRANCISCA DAS CHAGAS NÓBREGA PEREIRA, mat. 044.173-2, Técnica de Finanças e Controle, para substituir a servidora: MARIA DO AMPARO EUCLIDES DA SILVA, mat. 030.813-7, Encarregada da Gerência Financeira, símbolo DFG 02, no período de 16/07 a 30/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR a servidora: MARIA CÉLIA VASCO BRAGANÇA, mat. 044.177-5, Técnica de Finanças e Controle, para substituir a servidora: MARIA MEDEIROS DA COSTA, mat. 037.296-X, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG 02, no período de 09/07 a 28/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR a servidora: MARIA DO AMPARO EUCLIDES DA SILVA, mat. 030.813-7, Encarregada da Gerência Financeira, para substituir a servidora: ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA, mat. 044.172-4, Gerente Financeira, símbolo DFG 11, no período de 02/07 a 16/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR o servidor: MANUEL AFONSO FILHO, mat. 392.436-X, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora: MICHELE RIOS DE ALBUQUERQUE, mat. 098.069-2, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG 03, no período de 02/07 a 16/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR o servidor: NILSON LOPES CARDOSO, mat. 392.394-0, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor: MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, mat. 098.427-2, Encarregado do Gabinete, símbolo DFG 03, no período de 18/07 a 16/08/2001, por motivos de férias do titular;

DESIGNAR o servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, mat. 392.398-3, Auxiliar de Administração Pública, para substituir o servidor: CARLOS RIBEIRO NETO, mat. 392.361-4, Encarregado da Gerência Administrativa, símbolo DFG 02, no período de 23/07 a 21/08/2001, por motivos de férias do titular;

DESIGNAR a servidora: ANTONIO VALMIR MOURA SILVA, mat. 392.462-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a servidora: MARIA DAS DORES SANTOS SOUZA, mat. 392.456-4, Encarregada da Gerência Administrativa, símbolo DFG 02, no período de 16/07 a 25/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR a servidora: WILLIANA JORGE OLIVEIRA, mat. 025.450-9, Agente de Educação, para substituir a servidora: MARISE SANT ANNA CARVALHO, mat. 392.485-8, Gerente Administrativa, símbolo DFG 11, no período de 09/07 a 23/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR a servidora: MARIA DOS REIS SANTOS, mat. 392.461-0, Técnica de Administração Pública, para substituir a servidora: ANA CRISTINA TORRES RIBEIRO, mat. 392.592-7, Encarregada da Gerência de Eventos, símbolo DFG 03, no período de 03/07 a 12/07/2001, por motivos de férias da titular;

DESIGNAR a servidora: ANA LOPES NETA, mat. 392.376-2, Técnica de Administração Pública, para substituir o servidor: JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA, mat. 392.617-6, Gerente Administrativo do Ginásio Nilson Nelson, símbolo DFG 11, no período de 02/07 a 16/07/2001, por motivos de férias do titular;

DESIGNAR a servidora: MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA, mat. 392.452-1, Técnica de Administração Pública, para substituir a servidora: MÁRCIA PATRÍCIO DE OLIVEIRA, mat. 392.487-4, Diretora de Apoio Operacional, símbolo DFG 12, no período de 02/07 a 16/07/2001, por motivos de férias da titular.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2001.

O SECRETARIO-ADJUNTO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida na Portaria nº 1, de 09 de março de 2001, publicada no DODF nº 48, de 12.03.2001, pág. nº 23, março de 2001, resolve:

1. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos apontados no Processo nº 170.000.738/99, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 42.425-0, Presidente;  
VLADIMIR FERNANDES MENDONÇA DA COSTA, matrícula nº 107.615-9, Membro;  
MARIA NILDA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 107.653-1, Membro.

2. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

3. Determinar as Chefias dos servidores ora designados que os dispensem de suas atividades normais nos dias e horários marcados para as necessárias atividades da Comissão ora instituída.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SOARES

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JUNHO DE 2001

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar PAULO ALVES PEREIRA, matrícula nº 34.036-7, Técnico de Administração Pública, para substituir EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 40.668-6, Chefe do Serviço de Suporte Técnico, Símbolo DFG-08, da Divisão de Informática, do Departamento de Administração Geral e Planejamento, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02.07 a 21.07.2001, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Secretária Executiva.

II - Designar MARIA ROSA DAS NEVES, matrícula nº 33.622-X, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, para substituir SILVANIRA VIEIRA TORRES, matrícula nº 25.366-9, Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09.07 a 18.07.2001, por motivo de férias da titular.

III - Designar CRISTINA SANTOS FERREIRA, matrícula nº 39.866-7, Chefe do Serviço de Registro de Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, para substituir IVAN CARLOS CORREIA, matrícula nº 26.856-9, Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta, Símbolo DFG-12, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23.07 a 01.08.2001, por motivo de férias do titular.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE JUNHO DE 2001(\*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com os artigos 1º e 2º da Portaria-TCDF nº 249, de 16 de setembro de 1998, e tendo em vista a Decisão-TCDF nº 3962/2001, proferida na Sessão Ordinária nº 3585, de 07 de junho de 2001, resolve:

Elogiar o servidor SAULO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 404-9, Analista de Finança e Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, pela dedicação, interesse e qualidade dos trabalhos de análise desenvolvidos no Processo-TCDF 3177/99.

MARLI VINHADELI

(\*) Replicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 119, de 22/06/01, pág. 78.

**SEÇÃO III****ATOS DO PODER EXECUTIVO****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2001

PROCESSO Nº 096.002690/2000. PARTES: DF / ST / SSP / PMDF X DETRAN/DF X DMTU/DF. OBJETO: Realização, observado o Plano de Trabalho constante do Anexo I, de operações conjuntas das quais participarão todos os Convenientes, com a finalidade de coibir, em todo o território do Distrito Federal, o transporte coletivo de passageiros não autorizado pelo poder público. VALOR: Para a cobertura dos gastos realizados pela PMDF e pelo DETRAN/DF na execução deste Convênio, contarão estes órgãos com recursos provenientes das multas aplicadas por fraude aos Serviços de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal, que não estejam sendo questionadas, assim distribuídos: 20% (vinte por cento) a ser repassado ao DETRAN/DF; 20% (vinte por cento) a ser repassado à PMDF; 40% (quarenta por cento) a ser rateado entre a PMDF, o DETRAN/DF e o DMTU/DF, de acordo com a participação destes no total de multas arrecadadas no mês. Permanecerão no Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal os 20% (vinte por cento) restantes. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para fazer face ao Convênio em referência são oriundos do orçamento do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Unidade Orçamentária 26901, Função 26, Programa de Trabalho 453, Subprograma de Trabalho 2800, Projeto/ Atividade 2.084-0001, Natureza da Despesa 349039 - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 220. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, reconhecida com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser modificado ou complementado, desde que haja concordância entre os Convenientes, mediante aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, ABDALA CARIM NABUT, ATHOS COSTA DE FARIA e o Cel. QOPM RUY SAMPAIO DA SILVA, na qualidade de Secretário de Transportes, de Secretário de Segurança Pública, e de Comandante da Polícia Militar, respectivamente, pelo DETRAN/DF, ALMIR MAIA RIBEIRO, na qualidade de Diretor-Geral, e pelo DMTU/DF, ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO, na qualidade de Diretor-Geral Interino.

**PLANO DE TRABALHO**

Referente ao Convênio celebrado entre o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Transportes, pela Secretaria de Segurança Pública e pela Polícia Militar do Distrito Federal, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF.

Processo nº 096.002 690/2000.

OBJETO: Realização de operações conjuntas com a finalidade de coibir, em todo o território do Distrito Federal, o transporte coletivo de passageiros não autorizado pelo poder público, efetuado em desacordo com a legislação que trata dos Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, em especial a Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, alterada pela Lei nº 953, de 13 de novembro de 1995, e regulamentada pelos Decretos nº 17.161, de 28 de fevereiro de 1996, 17.384, de 27 de maio de 1996, e 21.415, de 04 de agosto de 2000.

META A ATINGIR: Eliminar ou reduzir drasticamente a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros não permitidos ou autorizados pelo Poder Público, o que, nos termos da legislação local vigente, constitui fraude aos Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

FASES DE EXECUÇÃO: Diariamente, ao longo do prazo de vigência do Convênio, deverão ser realizadas, por no mínimo 4 (quatro) equipes operacionais, integradas, cada uma delas, por 2 (dois) agentes de fiscalização do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, 2 (dois) do Departamento de Trânsito - DETRAN/DF e de 4 (quatro) policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal, operações conjuntas em locais do território do Distrito Federal, conforme programação a ser realizada por um grupo de planejamento integrado por servidores dos Convenientes.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E O SEU DESEMBOLSO:**

Para a cobertura dos gastos realizados pela PMDF e pelo DETRAN/DF na execução do Convênio, contarão estes órgãos com recursos provenientes das multas aplicadas por fraude aos Serviços de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal, assim distribuídos:

20% (vinte por cento) a ser repassado ao DETRAN/DF;

20% (vinte por cento) a ser repassado à PMDF, e;

40% (quarenta por cento) a ser rateado entre a PMDF, DETRAN/DF e o DMTU/DF, de acordo com a participação destes no total de multas arrecadadas no mês.

Para efeito de apuração dos percentuais referidos no item anterior, somente serão considerados os recursos financeiros provenientes de multas que não estejam sendo questionadas.

Caso venha a ocorrer a devolução de valor correspondente a multa aplicada, em razão do deferimento de recurso administrativo ou judicial, e já tendo este valor sido computado para efeito do disposto no subitem 3.1, esse valor será deduzido do repasse previsto para o mês subsequente.

Permanecerão no Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal os 20% (vinte por cento) restantes, bem como a quantia referente à participação do DMTU/DF no rateio dos 40% (quarenta por cento).

Os valores correspondentes a esses percentuais, depositados no Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, serão transferidos, em moeda corrente, em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do Convênio coincidirá com o de sua

vigência, prevista para 24 (vinte e quatro) meses, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério das partes convenientes.

Brasília, 21 de junho de 2001  
ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO  
Diretor-Geral Interino do DMTU/DF  
Proponente

DE ACORDO:

Pela Secretaria de Transportes - ST/DF  
ABDALA CARIM NABUT

Pela Secretaria de Segurança Pública - SSP/DF  
ATHOS COSTA DE FARIA

Pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF  
CEL. QOPM RUY SAMPAIO DA SILVA

Pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF:  
ALMIR MAIA RIBEIRO

**SECRETARIA DE FAZENDA  
E PLANEJAMENTO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 384/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLINICAS ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS E DE PRIMEIROS SOCORROS: (contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento em geral) Grupo 19. Abertura: 03/07/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 385/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GASES: (gás liqüefeito, oxigênio, óxido nítrico). Grupos 05. Abertura: 03/07/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 25 de junho de 2001  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais

CONVITE Nº 386/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E, MAQUINA COPIADORA: Grupo 97. Abertura: 06/07/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 29/06/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 387/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO REPAROS E MANUTENÇÃO EM UM VEÍCULO DA MARCA GM, MODELO CORSA: Grupo 97. Abertura: 06/07/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 29/06/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>.

As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 388/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO TECNICOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Grupo 97. Abertura: 06/07/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 29/06/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

REPETIÇÃO  
CONVITE Nº 287/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS: Grupo 97. Abertura: 03/07/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 25 de junho de 2001.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços  
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2001 - SCL/SEFP

Objeto Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza comercial e industrial; Aparelhos e equipamentos técnicos para medição, orientação e controle; Abertura: 13.07.2001 às 09:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 25 de junho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 372/00 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 372/01- SCL/SEFP/DF, foi adiado para o dia 03/07/2001 às 11:00 h., por motivo de alteração no Edital e que o mesmo se encontrara a disposição a partir do dia 26/06/2001.

Brasília, 25 de junho de 2001  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

AVISO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2001 - SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a empresa Tecnolta Equip. Eletrônicos Ltda, interpôs recurso contra o Resultado de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 25 de junho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 33/2001 /SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310.

Brasília, 25 de junho de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

TOMADA DE PREÇOS Nº 84/2001-SCL/SEFP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado

de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 25 de junho de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO  
CENTRAL - CODEPLAN**

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação entre o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. Processo n.º 121.165.247/2000. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação os bens móveis relacionados no anexo I, que passam a fazer parte do presente ajuste. Data de Assinatura: 22 de junho de 2001. Assina pelo ICS: Ronan Batista de Souza - Diretor Presidente. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática.

Extrato do Termo de Doação entre o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. Processo n.º 121.166.570/2001. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação os bens móveis relacionados no anexo I, que passam a fazer parte do presente ajuste. Data de Assinatura: 22 de junho de 2001. Assina pelo ICS: Ronan Batista de Souza - Diretor Presidente. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor - Presidente, Francisco Sebastião Moraes - Diretor Administrativo e Financeiro e Aberones da Silva - Diretor de Informática.

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

A Comissão Permanente de Licitação informa que, após análise da proposta comercial, declara vencedora do certame a empresa CTIS INFORMÁTICA LTDA. Fica aberto à partir desta data, prazo para interposição de recurso, na forma da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 25/06/2001  
FRANCISCO TOLEDO WATSON  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº Convite 046/01 - PROC. 061.003278/00  
Vencedora/Item/Valor  
LOJAS ENE ESSE LTDA - 24, 28, 34, 38, 39, 43, 46, 50, 51, 68, 72, 73, 91, 92 - R\$ 294,31  
CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA -12, 20, 62 -R\$ 1.849,10  
Obs: foi sugerido o encerramento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 e revogação dos itens 16, 21, 25, 27, 49  
EDITAL Nº CV 187/01 - PROC. 060.001062/01  
Vencedora/Item/Valor  
LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA - 02 - R\$ 30.250,00  
Obs.: Foi sugerido encerramento para o item 01.

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº TP068/01- PROC. 060006626/00  
Vencedora/Item/Valor  
H. STRATTNER E CIA LTDA- 01- R\$197.432,76

Brasília, 25 de junho de 2001  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
E OBRAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2000-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-008.238/2000 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: alteração contratual, nos termos do inciso I, alínea "b"

c/c 1º, todos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da justificativa de fls.117/123. DA ALTERAÇÃO: O valor do contrato é alterado em R\$ 204.263,56 (Duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 1.810.214,49 (Um milhão, oitocentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.657, de 29/12/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.1101-0310, NATUREZA DE DESPESA: 4590.51, FONTE DE RECURSOS: 101, UO 22.101, conforme Nota de Empenho nº 00381, emitida em 12/06/2001, sob o Evento 400091, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2001-CEB, para AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE CORRENTE, onde foi classificada a empresa ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações pelos telefones: 225-3549 e 325-2953.

Brasília, 22 de junho de 2001

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2001-CEB, para AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE POTENCIAL E CAPACITORES, onde foi classificada a empresa ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para fornecimento dos itens 05, 06, 07, 08 e 11. A licitação dos itens 01 a 04, 09, 10 e 12 não foi concluída, após aplicação do Artigo 48, sendo objeto de nova licitação, se for o caso. Não houve cotação para os itens 13 e 14, sendo também objeto de nova licitação, se for o caso. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações pelos telefones: 225-3549 e 325-2953.

Brasília, 25 de junho de 2001  
VAGNER CAMILO FERNANDES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS, Quadra 904, Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna SEM EFEITO a publicação veiculada em 25/06/2001 neste DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL divulgando o Resultado de Julgamento da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2001-CEB - AQUISIÇÃO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, devido a engano cometido no ato da publicação. Qualquer informação adicional, ligue para 325-2972, 325-2953, - Gerência de Licitação-GRLI, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 25 de junho de 2001  
FLÁVIO ARAÚJO VASCO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO  
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 030.005.751/2000. Contrato nº 003/2001. Contratantes: SAADF e CONSTRUTO-RA NOVO GAMA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 rancho típico de sapê (stand dos gaúchos), localizado no Parque de Exposições da Granja do Torto, em Brasília/DF. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. O valor total do contrato é de R\$ 146.508,93 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos). O empenho inicial é de R\$ 146.508,93 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos). Nota de Empenho nº. 2001NE00347, emitida em 01/06/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.572.1100.3269.0001. Natureza da Despesa: 459051. Fonte de Recursos: 100. Data da assinatura: 05.06.2001. Signatários: Pelo Distrito Federal: Aguiinaldo Lélis. Pela Contratada: Marlei Dias Bernardes.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO DE CONTRATO

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, do Art. 38, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, c/c o item II e III, do Art. 87, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subitem 13.4.1 e 13.4.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 011/2001 - CBMDF e ainda julgando improcedentes as alegações apresentadas pela Contratada (Centro Oeste Derivados de Petróleo) na defesa prévia (fls. 182 e 184 do processo 053.001.080/2000), resolve:

Aplicar a penalidade de multa contra a empresa Centro Oeste Derivados de Petróleo, no valor de R\$ 1.786,50 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor de R\$ 5.955,00 ( cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais), referente a inexecução total do Contrato n.º 011/2001 - CBMDF.

Abrir o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato no DODF para a interposição de recurso contra este ato, conforme previsão legal da alínea "f", item I, do Art. 109, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

Estipular o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o recolhimento desta multa através do DAR, sob o código da receita 215.1 e apresentação do comprovante de quitação na Diretoria de Apoio Logístico do CBMDF, sob pena da inscrição da multa como Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrado judicialmente.

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 011/2001 - CBMDF, celebrado com a Centro Oeste Derivados de Petróleo Ltda, em consequência do descumprimento de cláusulas contratuais e especificações por parte da contratada, com fulcro no inciso I do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 21 de junho de 2001  
OSCAR SOARES DA SILVA - Cel QOBM/Comb.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 24, DE 18 DE JUNHO DE 2001  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL COM A GRADUAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR/99 - CFP/SDPM-99

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 234/98-DP/PMDF, de 26NOV98, publicado no DODF nº 226 de 27NOV98, e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

Tornar público que os candidatos abaixo relacionados foram submetidos a nova avaliação psicológica, conforme edital nº 18, de 24 MAI 01, publicado no DODF nº 105, de 31 MAI 01 e obtiveram os seguintes resultados:

Nome do Candidato	Inscrição	Classificação	Resultado Final
Elton de Jesus Sales	50.01273	186º	INAPTO
François Bernardes da Silva	50.22401	1.880º	INAPTO
Hariston Neves Miranda	50.26297	367º	INAPTO
José Alberico da Silva	50.01196	2.061º	INAPTO
Joubert Caetano de Oliveira	50.01713	2.111º	INAPTO
Julio Emanuel Dantas de Moura	50.08638	521º	INAPTO
Larri Xavier da Cunha	50.01162	1.340º	INAPTO
Márcio Bandeira de Oliveira	50.03668	1.934º	INAPTO
Wanderson Ferreira Correia	50.17687	595º	INAPTO

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

EDITAL Nº 25, DE 18 DE JUNHO DE 2001  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/2001

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 31/2000, de 31AGO2000, publicado no DODF nº 171 de 05SET2000, e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

Tornar público que o candidato Nivaldo de Oliveira Sousa, insc. 23.147, clas. 8º lugar, desistiu de ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares da PMDF - CFOPM/2001, ora em funcionamento na Academia de Polícia Militar de Brasília, conforme Termo de Desistência firmado junto à Seção de Recrutamento e Seleção - DP/5 e consequentemente foi excluído do presente concurso público, nos termos previstos no subitem 22.8 do edital normativo.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2001 - CONAM/DF

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a Empresa Viação Planalto Ltda, de que foi julgado improvido o recurso interposto à Decisão nº 08/2001 - SEMARH, de 01 de fevereiro de 2001, por maioria dos membros do Conselho do Meio Ambiente - CONAM, na 17ª Reunião Extraordinária ocorrida em 17 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101 de 25 de maio de 2001, sendo acatado o Parecer nº 006/2001 - CONAM/DF, exarado no Processo nº 191.000.348/96, referente ao Auto de Infração nº 1750, mantendo-se a Decisão supra, quais sejam: penalidades de advertência, com exigência de implantação de sistema de tratamento de efluentes, de imediato, bem como multa arbitrada no valor de 130 (cento e trinta) UPDFs.

Isto posto, cabe a empresa notificada comparecer ao SEPN Quadra 511, Bloco "A", Edifício Bittar II - 4º andar - Brasília/DF, sede da Secretaria Executiva do Conselho do Meio Ambiente - CONAM, para retirar a guia e efetuar o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta. O não pagamento da multa no prazo previsto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais medidas judiciais, de acordo com o artigo 64, § 3º, da Lei Ambiental Distrital nº 041 de 13 de setembro de 1989.

Brasília, 25 de junho de 2001.  
ANTONIO LUIZ BARBOSA  
Presidente do CONAM

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL CAESB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato n.º 5890. ASS.: 04/06/2001. PROCESSO: 092.006040/1999. PARTES: CAESB X ELETROPEÇAS - PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, ficam prorrogados por mais 360 (trezentos e sessenta) e 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente, a partir de 04.06.2001. Para cobertura do período acima aditado, fica acrescida a quantia de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ ELETROPEÇAS - PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA: Duclean Bezerra Aguiar.

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO

ROSICLER NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES, Leiloeira Público Oficial, contratada pela CAESB, comunica que fará realizar um leilão público onde serão leiloados 135 lotes de bens considerados anti-econômicos, sob as seguintes condições: 1 - O leilão será realizado às 09,30 horas do dia 14 DE JULHO DE 2001, nas dependências da CAESB situadas no Setor de Indústria e Abastecimento/Sul - SIA - Trecho 1 - Área Especial para Serviços Públicos, em Brasília-DF. 2 - A venda será feita à vista a quem oferecer o maior lance, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão da Leiloeira. 3 - A visitação far-se-á em dias úteis nos horários de 08,30 às 11,30 horas e das 14,00 às 17,00 horas. Os lotes 01 ao 72 e os lotes 74 ao 134 estão na CAESB/SIA. Os lotes 73 e o 135 estão armazenados respectivamente, na ETA/RD - QNM 42, Área Especial s/n, Taguatinga-DF e na Barragem do Rio Descoberto, BR-070, km 20, divisa DF/GO. 4 - A entrega do material arrematado somente será efetuada quando o arrematante portar a via de liberado carimbada e assinada pela Leiloeira. 5 - O amparo legal da Lei 8666/93 e do Decreto 21981/32 estão contidos nas cláusulas do Catálogo Oficial do Leilão, que poderá ser adquirido no local de visitação ou com a Leiloeira no Setor Comercial Sul - SCS - Quadra 4 - Ed. Embaixador, Sala 612, Fones 224-5580, 224-7877 e 223-8475 ou no site www.nilzaleiloeira.lel.br. - Serão leiloados aproximadamente 450 toneladas de tubos de aço, 70 toneladas de aço, ferro fundido e outros, 23 toneladas em reservatórios e 20 toneladas de ferro e chapas, material de PVC e outros, Gabinetes Odontológicos completos, Central Telefônica, Máquinas, Relógios de Ponto, Equipamentos para Laboratórios e os seguintes veículos: lote 130 - caminhão Mercedes Benz, L1113/42, ano 1981, placa JEP-2875, n.º de ordem 10-46, chassi 34403212547370 e mais material de informática, avaliado em R\$ 4.800,00; lote 131 - caminhão Mercedes Benz, L1113, ano 1976, placa JEI-7921, n.º de ordem 10-19, chassi 34404112305547, com guincho marca Hyster, mais material de informática, avaliado em R\$ 6.500,00; lote 132 - caminhão Mercedes Benz, L1113/42, ano 1981, placa JEP-2865, n.º de ordem 10-47, chassi 34403212547371, mais material de informática, avaliado em R\$ 4.800,00. Brasília, 22 de junho de 2001.

ROSICLER NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES  
Leiloeira Pública Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CVM- Nº 73/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº 073/2.001, processo nº 92.001.454/2.001 para aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SONDAS DE OXIGÊNIO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS, da forma que se segue: firma LABSCIENCE EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora dos itens 01, 03, 04, 05 e 07, com valor total de R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais) e firma Q-MED PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA., vencedora dos itens 02 e 06, com valor total de R\$ 1.916,00 (mil novecentos e dezesseis reais).

Brasília, 25 de Junho de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

## FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 118 de 21.6.01, Seção III, pág. 102, onde se lê: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA", leia-se: "SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA".

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- TERRACAP

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de Samambaia Oeste, localizada na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII.

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP torna público que requereu ao SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA, para a criação do projeto de parcelamento nas áreas situadas no Riacho Fundo II / 2ª Etapa, compreendidos nas quadras QC 1, 2, 3, 4, 5 e 6, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo- RA - XVII.

Brasília, 22 de junho de 2001.  
JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO  
Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 13/2001(\*)

PROCESSO Nº 020.000.886/2001 - PARTES: DF/PRG X JORGE LUIZ LASNEAUX. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: R\$ 1.317,59 (um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 03/04/01. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JORGE LUIZ LASNEAUX, Beneficiário.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 79, de 25/04/01, página 41.

Of. nº 023/01-CCCL/PRG/DF.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 25/2001

PROCESSO Nº 030.003.294/2000 - PARTES: DF/PRG X MARIA DE LOURDES BATISTA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 2.043,3079 UFIR's. VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 18/06/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e MARIA DE LOURDES BATISTA, Beneficiária. Brasília-DF, 25 de junho de 2001. Of. nº 023/01-CCCL/PRG/DF.

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS NO DISTRITO FEDERAL - ABEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS NO DISTRITO FEDERAL - ABEM, no uso de suas atribuições e consoante ao disposto no capítulo VII, art. 17 a 19, do ESTATUTO SOCIAL, convoca todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se

no dia 28.06/01, na área de lazer da ASSOCIAÇÃO, sito no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em primeira convocação às 09h00min com 2/3 de seus sócios ou às 09h30min em segunda convocação com qualquer número presente, com a seguinte pauta para discussão e votação:

Escolha dos membros da COMISSÃO DE ELEIÇÃO, que incumbirá de no prazo legal editar Normas, Publicar e Apurar a eleição que culminará com a escolha da Diretoria que governará a Associação no triênio de nov./2001 a nov./2004.

Brasília-DF, 22 de junho de 2001  
MÁRIO JOSÉ LEONARDO DE SOUZA  
Diretor Presidente  
DAR 3072/01

## GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade de compra, venda, troca e consignações de automóveis no SCIA Quadra 15 conjunto 07 lote 10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WESLEY FERREIRA LARA  
Proprietário

DAR-3083/01

## HOSPITAL PRONTONORTE LTDA.

CNPJ Nº 00.511.816/0001-80  
NIRE Nº 533.00006504

ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2000, às 18:00 horas, na sede social, sito no SHLN conj. G, lote 7, Brasília-DF, reuniram-se os sócios quotistas da sociedade HOSPITAL PRONTONORTE LTDA., a seguir nomeados e qualificados, ANTÔNIO DE PÁDUA ROMANCINI, brasileiro, casado, médico, natural de Pouso Alegre-MG, nascido em 01.08.42, filho de Cláudio Romancini e Maria Vizotto Romancini, portador da Carteira de Identidade nº 084240-INI/DF, CRM/DF nº 1474, CPF/MF nº 001.886.891-68, residente e domiciliado nesta capital, à SHIN QI 05 Conjunto 3 Casa 20, CARLOS HENRIQUE ALLEMAND BORGES, brasileiro, casado, médico, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 05.09.46, filho de Donato Rispoli Borges e Elza Allemand Borges, portador da Carteira de identidade nº 296637-SSP/DF, CRM/DF 1141, CPF/MF nº 242.492.207-10, residente e domiciliado nesta capital, à SQSW 103 Bloco A Aptº 504, CÉLIO ROLIM MARQUES, brasileiro, divorciado, médico, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 10.09.49, filho de Álvaro Marques Galvão e Ana Júlia Rolim Marques, portador da Carteira de Identidade nº 147.646-SSP/PB, CRM/DF 2073, CPF/MF nº 095.642.254-34, residente e domiciliado nesta capital, a SQSW 103 Bloco I Aptº 202, DAVID DE SOUSA GERACY, brasileiro, casado, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 12.01.48, filho de Dami de Sousa Geracy e Juvencia Pereira dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 362.993 SSP/DF, CRM/DF nº 2450, CPF/MF nº 101.740.281-72, residente e domiciliado nesta capital, a SHIS QI 13 Conjunto 1 Casa 8, GASTROCLÍNICA PRONTONORTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.815.906/0001-27, estabelecida no SHLN Lote 06 Bloco F Salas 306/307/308 - Centro Clínico Primo Crosara, neste ato representada por seu representante legal EDUARDO AIRES COELHO MARQUES, brasileiro, casado, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 24.10.47, portador da Carteira de Identidade nº 372.788-SSP/DF, CRM/DF nº 1821, CPF/MF nº 110.728.066-49, filho de João Coelho Marques e Luzia Aires Coelho Marques, residente e domiciliado nesta capital, à SHIN QI 6 Conjunto 10 Casa 14, GETÚLIO ALBUQUERQUE, brasileiro, desquitado, médico, natural de Macau-RN, nascido em 29.04.49, filho de Saddock Albuquerque e de Eulália Santos de Albuquerque, portador da Carteira de Identidade nº 1.406.039 - SSP/DF, CRM/DF nº 1767, CPF/MF nº 074.283.674-68, residente e domiciliado nesta capital, à SQS 313 Bloco J Aptº 303, HÉLIO COUTINHO, brasileiro, separado judicialmente, cirurgião dentista, natural de Natal-RN, nascido em 12.05.54, filho de Augusto Coutinho e Delfina Silva Coutinho, portador da Carteira de Identidade nº 1024511907-SSP/DF, CRO/DF nº 1515, CPF/MF nº 150.732.974-15, residente e domiciliado nesta capital, no Condomínio Colorado II - Módulo C - Casa 17, HENRIQUE FARIAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, médico, natural de Teresina - PI, nascido em 08.02.42, filho de Sebastião Alves de Medeiros e de Iracema Farias de Medeiros, portador da carteira de Identidade nº 293.422-SSP/DF, CRM/DF nº 1438, CPF/MF nº 072.803.511-15, residente e domiciliado nesta capital, à SQN 313 Bloco G Aptº 104, ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTÔNIO, brasileiro, casado, médico, natural de Presidente Olegário - MG, nascido em 03.04.48, filho de Antônio Braga de Araújo e Florentina dos Santos Braga, portador da Carteira de Identidade nº 130.670-SSP/DF, CRM/DF nº 1515, CPF nº 073.126.521-15, residente e domiciliado nesta capital, à SQSW 102 Bloco J - Aptº 402 JOÃO AUGUSTO DE LUNA, brasileiro, divorciado, médico, natural de Coremas-Pb, nascido em 14.10.45, filho de Josias Leônico de Luna e Maria Anita de Luna, portador da Carteira de Identidade nº 272.530-SSP/DF, CRM nº 1054, CPF/MF nº 008.190.424-04, residente e domiciliado nesta capital, à SQN 116 Bloco D Aptº 208, MARCOS DE HOLANDA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, médico, natural de Recife-PE, nascido em 14.02.50, filho de Hélio de Albuquerque Mello e Zilah de Holanda Albuquerque, portador da Carteira de Identidade nº 508.583-SSP/DF, CRM/DF nº 2003, CPF/MF nº 090.079.464-04, residente e domiciliado nesta capital, à SHIS QI 09 Conjunto 20 Casa 11, OSÓRIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, natural de Cachoeiro do Itapemirim-ES, nascido em 09.03.47, filho de Jahy França de Almeida e Elça Rangel de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 112.198-SSP/DF, CRM/DF nº 1630, CPF/MF nº 000.495.491-20, residente e domiciliado nesta capital, à SQS 313, Bloco D Aptº 306, PAN PEDIATRIA ASA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.488.932/0001-98, estabelecida no SHLN Bloco J Sala 309/Parte A - Asa Norte, neste ato representada por seu representante legal MARCOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, médico, natural de São José do Rio Preto-SP, nascido em 23.05.58, filho de Reynaldo Guimarães e Diomar de Souza Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 9.105.290-SSP/SP, CRM/DF nº 4554, CPF/MF nº 149.472.181-34, residente e domiciliado nesta capital, à SHCGN-708 Bloco B Casa 30; PAULO DE TARSO MENDES DINIZ,

brasileiro, casado, natural de Itapecuru-Mirim-MA, nascido em 04.08.47, filho de Lourival Cruz Diniz e Raimunda de Nazareth Mendes Diniz, portador da Carteira de Identidade nº 547.209-SSP/DF, CRM/DF nº 8492, CPF/MF nº 096.950.521-34, residente e domiciliado nesta capital, à SHIS QI 26 Conjunto 5 Casa 18, PAULO SOARES DE QUEIROZ, brasileiro, casado, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 01.11.45, filho de Orlando Fagundes de Queiroz e Amália Soares de Queiroz, portador da Carteira de Identidade nº 408347-SSP/DF, CRM/DF nº 1718, CPF/MF nº 085.047.171-00, residente e domiciliado nesta capital, à SQN 114 Bloco A Aptº 502, PRONTONEURO NEUROLOGIA, NEUROFISIOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.108.293/0001-50, estabelecida no SHLN Conjunto G Lote 07 Parte Sala 08 - Asa Norte - DF, neste ato representada por seu representante legal EDSON COUTINHO, brasileiro, casado, médico, natural de Macau-RN, nascido em 11.09.44, filho de Augusto Coutinho e Delfina Silva Coutinho, portador da Carteira de Identidade nº 285.170-SSP/DF, CRM/DF nº 1292 e CPF nº 057.131.611-53, residente e domiciliado nesta capital, à SHIS QI 15 Conjunto 14 Casa 18, RICARDO CASSIANO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, médico, natural de Cuiabá-MT, nascido em 15.06.55, filho de Felipe Jorge da Silva e Leatrice Techio Bernardo da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 488.382-SSP/DF, CRM-DF nº 3716, CPF/MF nº 035.608.722-00, residente e domiciliado nesta capital, à SQN 116, Bloco J Aptº 503, ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA, brasileiro, casado, médico, natural de Piracanjuba-GO, nascido em 28.06.47, filho de Geraldo Ferreira Barbosa e Eunice Dias Barboza, portador da Carteira de Identidade nº 488911 SSP/DF, CRM/DF nº 1211, CPF/MF nº 120.371.251-00, residente e domiciliado nesta capital, à SHIS QI 5 Conjunto 13 Casa 23, SERGIO ROBERTO CHAMAS, brasileiro, casado, médico, natural de Votuporanga-SP, nascido em 15.12.50, filho de Oscar Chamas e Juracy Marron Chamas, Portador da Carteira de Identidade nº 287.229-SSP/DF, CRM/DF nº 2655, CPF/MF nº 589.761.598-53, residente e domiciliado nesta capital, à SHIN QL 7 Conjunto 1 Casa 19, único sócio do HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, registrado na JCDF sob o nº 53201072827, RESOLVEM, em comum acordo e na melhor forma do direito, *alterar seu contrato social* e demais alterações posteriores. Por unanimidade dos presentes, foi escolhido para presidir os trabalhos, o Sr. Marcos Guimarães, que convidou a mim, Vítor De Folco, para secretário. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que: a) ele e os demais presentes são os únicos sócios do HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede no SHLN conj G, lote 7, Brasília-DF, cujo contrato social foi registrado na JCDF sob o nº 53201072827 b) o Capital Social da referida sociedade é de R\$ 1.310.000,00 (hum milhão trezentos e dez mil reais), divididos em 1.310,000 (hum milhão trezentos e dez mil) cotas, de valor unitário, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre os sócios na seguinte proporção.

SÓCIOS	COTAS	VALOR (R\$)
ANTÔNIO DE PÁDUA ROMANCINI	65.500	65.500,00
CARLOS HENRIQUE ALLEMAND BORGES	65.500	65.500,00
CÉLIO ROLIM MARQUES	65.500	65.500,00
DAVID DE SOUSA GERACY	65.500	65.500,00
GASTROCLÍNICA PRONTONORTE LTDA	65.500	65.500,00
GETÚLIO ALBUQUERQUE	65.500	65.500,00
HÉLIO COUTINHO	65.500	65.500,00
HENRIQUE FARIAS DE MEDEIROS	65.500	65.500,00
ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTÔNIO	65.500	65.500,00
JOÃO AUGUSTO DE LUNA	65.500	65.500,00
MARCOS DE HOLANDA ALBUQUERQUE	65.500	65.500,00
OSÓRIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA	65.500	65.500,00
PAN PEDIATRIA ASA NORTE LTDA	65.500	65.500,00
PAULO DE TARSO MENDES DINIZ	65.500	65.500,00
PAULO SOARES DE QUEIROZ.	65.500	65.500,00
PRONTONEURO S/C LTDA	65.500	65.500,00
RICARDO CASSIANO BERNARDO DA SILVA	65.500	65.500,00
ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA	65.500	65.500,00
SÉRGIO ROBERTO CHAMAS	65.500	65.500,00
HOSPITAL PRONTONORTE LTDA.	65.500	65.500,00
TOTAL	1.310.000	1.310.000,00

c) que a sociedade tem por objeto as seguintes atividades: prestação de serviços no atendimento médico hospitalar em geral e locação de consultórios e instalações apropriadas ao exercício das profissões ligadas às áreas de saúde. A seguir, o Senhor Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, sob a denominação de HOSPITAL PRONTONORTE S/A, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova firma com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III, no artigo 80, da Lei nº 6.404/76. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que o HOSPITAL PRONTONORTE S/A se regesse pelo Estatuto a seguir transcrito. - ESTATUTO SOCIAL - HOSPITAL PRONTONORTE S/A - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO Art. 1 - Sob a denominação de HOSPITAL PRONTONORTE S/A, fica organizada uma sociedade por ações de capital fechado, pela transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, regendo-se pelo presente Estatuto, nos termos da Lei n. 6.404/76 e legislação complementar aplicável. Art. 2 - A sociedade é sediada na cidade de Brasília-DF, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a critério da Diretoria. Art. 3 - O objeto da sociedade é o exercício das seguintes atividades: prestação de serviços no atendimento médico hospitalar em geral e locação de consultórios e instalações apropriadas ao exercício das profissões ligadas às áreas de saúde. Art. 4 - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. - CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5 - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.310.000,00 (hum milhão trezentos e dez mil reais), representado por 1.310.000 (hum milhão trezentos e dez mil) ações ordinárias sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão os critérios estabelecidos na legislação em vigor. Parágrafo Segundo: Para alteração deste artigo, que trata do Capital Social, em caso de aumento do capital, será obrigatório o quorum qualificado de 80% do capital votante para sua aprovação. Parágrafo Terceiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Quarto: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. Art. 6 - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Art. 7 - Em caso de aumento do capital social,

em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidas por decisão da Assembléia Geral, inclusive as decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídas à todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade destas, em cada exercício social encerrado. Art. 8 - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. - CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 9 - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, ocorrerá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembléia Geral será convocada de acordo com o art. 123 de Lei 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. Parágrafo Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia Geral. - CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 11 - A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - Os administradores eleitos terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estende até a investidura dos novos membros. Parágrafo Segundo - Perderá, automaticamente, o cargo de administrador, que por fato ou impedimento, se torne inconveniente aos interesses da sociedade ou participe de empresa ou sociedade que venha a sofrer concordata ou falência. Art. 12 - A Assembléia Geral fixará a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração decidir sobre a sua distribuição. - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 13 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo cinco e no máximo de sete membros, eleitos e destituídos pela assembléia geral de acionistas, todos pessoas naturais e acionistas, residentes no país. Parágrafo Primeiro - O Conselho escolherá, dentre seus membros, seu Presidente e Vice-Presidente. Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente integra o Conselho como membro nato, sem direito a voto. Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo seu Presidente ou três de seus membros. Parágrafo Único - O Conselho somente deliberará com a presença de, pelo menos, metade mais um dos seus membros. Em caso de empate, o Presidente terá o voto adicional de qualidade. Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral; II - parecer sobre os orçamentos operacionais e de investimentos em ativos imobilizados, anuais e plurianuais, propostos pela diretoria para serem submetidos à Assembléia Geral; III - eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; V - convocar a assembléia geral quando julgar conveniente ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; VII - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; VIII - escolher e destituir os auditores independentes, se houver. - DA DIRETORIA - Art. 16 - A Diretoria será composta no mínimo de dois membros, acionistas ou não, residentes no país, denominados Diretor Presidente e Diretor Técnico, eleitos pelo prazo de 02 (dois) anos. Art. 17 - Os Diretores com as ressalvas deste estatuto e de disposições legais tem todos os poderes necessários para gerir a sociedade, inclusive para representá-la ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente. Parágrafo Único - Os Diretores poderão, observado o disposto neste estatuto alienar bens do ativo permanente da sociedade e prestar aval, fiança e outras garantias a obrigações de terceiros. Art. 18 - Nos atos que envolvam obrigações de responsabilidade por parte da Sociedade, esta será representada pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, ou um diretor em conjunto com um procurador. Parágrafo Único - A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes específicos, devendo os instrumentos respectivos, ser assinados por dois diretores e, com exceção das procurações com os poderes da cláusula "ad-judicia", fixar o prazo de vigência do mandato. Art. 19 - Vagando qualquer cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá seu sucessor, o qual exercerá o cargo vago pelo prazo restante do mandato. - CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 20 - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere e a Assembléia Geral que determinar à sua instalação elegerá os membros e fixar-lhes-á a sua remuneração. - CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Art. 21 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 22 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404/76, de 15.12.76. Art. 23 - Poderão ser levantados balanços semestrais, a critério da Diretoria. Art. 24 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Art. 25 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Art. 26 - A sociedade poderá, por proposta da Diretoria e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, ou apurado no decorrer do exercício, observadas as prescrições legais. Art. 27 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Art. 28 - A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. - CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 29 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 30 - O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2000. Art. 31 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n.6.404/76 e legislação posterior. Finda a leitura do Estatuto, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma da proposta. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei, declarou o Senhor Presidente, definitivamente, transformada a sociedade por cotas de responsabilidade limitada HOSPITAL PRONTONORTE LTDA em HOSPITAL PRONTONORTE S/A. Na forma do Artigo 13 do Estatuto Social, propôs o Senhor Presidente que à eleição do Conselho de Administração, se dará até o dia 31 de janeiro de 2001. A seguir, deliberou-se que a primeira diretoria ficará assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE, VITOR DE FOLCO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQS

204 Bloco E Apº. 501, Brasília-DF, portador da CI nº 313.6827 SSP-DF e CPF nº 040.773.858-49; DIRETOR TÉCNICO, MARCOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 9.105.290 SSP-SP, CRM-DF nº 4554 e CPF nº 149.472.181-34, residente e domiciliado no SHCGN 708 Bloco B Casa 30, Brasília-DF, todos já qualificados. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o 1º ano e mais a participação do Diretor Presidente, de 4% sobre o lucro operacional da empresa. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente, por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e, a seguir, por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Brasília-DF, 18 de dezembro de 2000. MARCOS GUIMARÃES - Presidente; VITOR DE FOLCO - Secretário; ANTÔNIO DE PÁDUA ROMANCINI; CARLOS HENRIQUE ALLEMÂND BORGES; CÉLIO ROLIM MARQUES; DAVID DE SOUSA GERACY; GASTROCLINICA PRONTONORTE LTDA - EDUARDO AIRES COELHO MARQUES; GETÚLIO ALBUQUERQUE; HOSPITAL PRONTONORTE S/A - MARCOS GUIMARÃES; HÉLIO COUTINHO; HENRIQUE FARIAS DE MEDEIROS; ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTÔNIO; JOÃO AUGUSTO DE LUNA; MARCOS DE HOLANDA ALBUQUERQUE; PAN - PEDIATRIA ASA NORTE LTDA - MARCOS GUIMARÃES; OSÓRIO LUÍS RANGEL DE ALMEIDA; PAULO DE TARSO MENDES DINIZ; PAULO SOARES DE QUEIROZ; PRONTONEURO NEUROLOGIA NEUROFISIOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA S/C LTDA. - EDSON COUTINHO; RICARDO CASSIANO BERNARDO DA SILVA; ROBERPAULO FERREIRA BARBOZA e SERGIO ROBERTO CHAMAS. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico o Registro em: 12/06/2001 Sob o número: 20010276718 Protocolo: 01/027671-8 Antonio Celson G. Mendes - SECRETÁRIO-GERAL. DAR-3079/2001

## TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ 02.558.132/0001-69

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL

Ficam convocados os senhores acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Especial, a se realizar às 8:00 horas do dia 09 de julho de 2001, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 226, Edifício Telebrasil Celular, 7º andar, CEP 70302-916, com a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre a celebração, pela Companhia e suas controladas, de um lado, e sua controladora indireta, Splice do Brasil Telecomunicações e Eletrônica S.A. ("Splice"), de outro lado, de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Administração, para os fins do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, através do qual a Splice prestará serviços de consultoria e assessoria de administração à Companhia e suas controladas nas suas mais diversas áreas; e
- Outros assuntos de interesse social.

### INSTRUÇÕES GERAIS

Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social, em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 226, Edifício Telebrasil Celular, 7º andar, CEP 70302-916, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar desta Assembléia, deverão apresentar extrato emitido pelo órgão custodiante até 02 (dois) dias antes da sua realização, o qual deverá conter a respectiva participação acionária.

Brasília-DF, 21 de junho de 2001.

ALEXANDRE BELDI NETTO  
Presidente do Conselho de Administração

DAR-3038B/01

## TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 02.558.132/0001-69  
Companhia Aberta

### FATO RELEVANTE

O Conselho de Administração da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. deliberou, em reunião realizada em 22.06.2001, nos termos do Artigo nº 17, inciso VII do Estatuto Social e das Instruções CVM nº 10/80, 268/97 e 299/99, a aquisição, por seu valor de mercado, de até 28.150.000.000 ações de emissão desta Companhia, sendo 4.750.000.000 ações ordinárias e 23.400.000.000 ações preferenciais, representativas de até 10% das ações ordinárias em circulação e de até 10% das ações preferenciais em circulação, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, sem redução do Capital Social, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida. As aquisições têm por objetivo a aplicação de recursos disponíveis de caixa, sempre que a cotação não refletir adequadamente o desempenho econômico financeiro da Companhia. A autorização vigorará pelo prazo máximo de três meses, iniciando em 26.06.2001. As operações serão realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, ao preço de mercado, intermediadas pelas seguintes corretoras: Sudameris - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1297 - 2º andar - CEP 04571-010 - São Paulo-SP; BBA Icatu - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Av. Paulista, 37 - 20º andar - CEP 01311-902 - São Paulo-SP; e Novação S/A - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Av. Paulista 1294 - 4º andar - CEP 01310-915 - São Paulo - SP.

Brasília, 22 de junho de 2001

MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO,  
presidente e Diretor de Relações com os Investidores

DAR-3078/2001